SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RELACAO DE FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS ATRE 31-12-2013

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
EXISTENTE ATE 31-12-2013			
Sequência	Nome Servidor	Cargo / Lotação	Ativos/Inatiuvos
1	CARLOS ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -	/ ATIVO
2	CATARINO DE JESUS MATIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -	ATIVO
3	GILSON RODRIGUES BORGES	CHEFE DE GABINETE CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -	ATIVO
4	MARLENE GRONER SCHRODEDER	ASSESSOR PARLAMENTAR CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ATIVO
5	RAUL MARCONE MIGUEL DOS REIS	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -	ATIVO
6	SILVANIA ARAUJO AMORIM	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ATIVO
7	VALDECI MACHADO DE RAUJO	CONTROLADOR INTERNO CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -	ATIVO
8	WANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -	ATIVO

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:19E6E10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

EDITAL Nº 028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 0563/2014, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio n.º251/PGE-2013- e Contra Partida do Município;
VALOR R$: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 15/04/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 15/04/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Abril de 2014.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0A86E181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO MÉDICOS

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO/REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto), terão que estar anexados os certificados de cursos apresentados para inscrição (devidamente autenticados);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NOME	Classificação
SANCLER ALVES VEIGA	8º
IRYNNA NATASHA SOARES ALCANTARA	9º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 03 DE ABRIL DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:15DC8746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO ENFERMEIROS

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO REF. EDITAL 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado abaixo relacionados, no prazo de até 15 (quinze) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Curriculum Vitae (atual com foto), terão que estar anexados os certificados de cursos apresentados para inscrição (devidamente autenticados);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
• Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

ENFERMEIRO PSF RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILEUZA ALVES MACHADO COSTA	13º
GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	14º
LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	15º

Palácio dos Pioneiros, 03 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:06498AE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 019/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Consumo, (**Tapetes**) para a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de R$292,97 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia 08/04/2014, às 10:00 horas (data e horário limite), oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais de consumo, **(01 Um - Tapetes emborrachado antiderrapante pastilhado medindo 1.50X0,78 e 01 Um Tapete emborrachado antiderrapante pastilhado medindo 1.17X1,78),)** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 08 de Abril de 2014 ás 10:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 03 de Abril de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:52B65ECE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 09 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 03 de Abril de 2014. E Decisão do Superintendente do dia 03 de Abril de 2014, nos autos do processo de n° 069/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder:** Cessação do Beneficio de Auxilio Doença para o segurado: José de Souza Coelho, em que o segurado esta apto para o retorno as suas atividades, mas que deverá quando necessário fazer o controle do seu estado de saúde na cidade de Porto Velho – RO, com base no laudo de Pericia Medica apresentado nos autos do processo.

Art. 2° - Salienta-se que o mesmo retornará a suas atividades normalmente junto ao SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste – RO.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 03 de Abril de 2014.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:2E58E82F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DECRETO N. 32/2014 DE 02 DE ABRIL 2014

DEFINE O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO E CARGO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de definir os percentuais de gratificação por desempenho de função e cargo.
CONSIDERANDO os artigos 37-A da lei 615/2009, 35-A da Lei 616/2009 e 32-A da lei 617/2009 acrescentados pela lei 766/2013.
DECRETA
Art. 1º - Concede aos Mecânicos, Gratificação por Desempenho de Função e Cargo, no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 02 de abril de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:B39EB2EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 005/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Farmácia Municipal de Ariquemes**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, de que na data 07/03/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03612** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 art. 15 § 1º; RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/2009 art. 3º. A infração esta tipificada no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 005/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 01 de Abril de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:A9A9FD94

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 006/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Ferreira e Kaufmann Bar e Lanchonete LTDA ME – Casa do Pão de Queijo**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.805.758/0001-46, de que na data 10/03/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03628** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produtos alimentícios desprovido de rotulagem,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Portaria Estadual nº. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU art. 55. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03628 e Auto de Apreensão nº. 03690 em 10/03/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantem-se a penalidade de APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 006/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 01 de Abril de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:FA55DF95

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 007/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Ferreira e Kaufmann Bar e Lanchonete LTDA ME – Casa do Pão de Queijo**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.805.758/0001-46, de que na data 10/03/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03622** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produtos alimentícios com Rotulagem em desacordo,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Portaria Estadual nº. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU art. 57 II, III, IV, VI. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03622 e Auto de Apreensão nº. 03683 em 10/03/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantem-se a penalidade de APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 007/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 01 de Abril de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:26182CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.470 de 02 de abril de 2014.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL III, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, CDS-04, o senhor WILMAR ALMEIDA DE BARROS**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4ED8B9A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 037/PGM/2014 de 02 de abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **WILMAR ALMEIDA DE BARROS**, para responder pelo Aeródromo de Ariquemes/RO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:75E2D67B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.469 de 02 de abril de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente no cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, a senhora IZALINE SILVEIRA DA SILVA**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 08/04/2014 a 17/04/2014, com seus efeitos a partir do dia 08/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:479359DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 036/PGM/2014 de 02 de abril de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da **Portaria n.º 020/PGM/2013** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA,** conforme **Contrato n.º003/2009** referente ao **Processo nº. 2008/10.621**, que ficará composta pelos seguintes membros:

· **LUCIVAN FERREIRA LEITE** – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
· **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI** – Engenheiro Ambiental;
· **MOISÉS DE FRANÇA NUNES** – Fiscal Ambiental;
· **DIOGO JOSÉ ROSSET** – Fiscal Ambiental;
· **ELVIS ALVES DOS SANTOS** – Assessor Especial;
· **JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA** – Assessor Especial;
· **JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA** – Assessor Técnico.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F42E6654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 034/PGM/2014 de 02 de abril de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza os Conselheiros Tutelares a conduzirem veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no perímetro urbano, sendo um **GOL/VOLKSWAGEM – PLACA NCZ-6887 e HILLUX – PLACA AOL-9290**, quais sejam:

• **ALEXANDRE A. BONFIM – Mat. n.º9892-2;**
• **EDER P. SANTOS – Mat. n.º9894-9;**
• **IZABEL FELIZARDO – Mat. n.º9891-4;**
• **NEREU L. DE ASSIS – Mat. n.º9897-3;**
• **FABIANE A. S. MAXIMINIANO – Mat. n.º9890-6.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FAC091C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 035/PGM/2014 de 02 de abril de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o servidor **ANTONIO MARCOS DE MOURA**, matrícula n.º 2350-7, lotado na Central de Comercialização, para conduzir o veículo **CHEVROLET CORSA PICK-UP, PLACA NCK-4630, COR BRANCA, ANO 2001**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E1DADE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 059/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO 5868/2013

Celebrado: 31.03.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.**
Objeto: Este aditivo por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato nº059/2013.
Do Prazo: 60 (sessenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 03 abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:144A3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA REF. PROCESSOS: 1.160/SEMSAU/2014 E 1.157/SEMSAU/2014 JUSTIFICATIVAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059, 060/CPL/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal, através desta ERRATA, nas justificativas de Dispensa de Licitação nº 059, 060/CPL/2014, referente aos Processos

supracitados, publicadas em 03 de abril de 2014, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

Onde se lê: ... **CNPJ:** 15.883.796/0001-45.

Leia-se: ... **CNPJ:** 05.914.254/0001-39.

Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 03 de abril de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:E61AD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 053/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **053/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1.817/SEMED/14, em favor do fornecedor: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 547.049,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:359D9A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 059/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **059/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1.160/SEMSAU/14, em favor do fornecedor: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:CA434C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 060/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **060/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1.157/SEMSAU/14, em favor do fornecedor: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 7.000,00 (SETE MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:FC93DE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA REF. PROCESSOS: 1.817/SEMED/2014
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/CPL/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal, através desta ERRATA, na justificativa de Dispensa de Licitação nº 053/CPL/2014, referente ao Processo supracitado, publicada em 03 de abril de 2014, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

Onde se lê: ... **CNPJ:** 15.883.796/0001-45.

Leia-se: ... **CNPJ:** 05.914.254/0001-39.

Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 03 de abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:DE7F8AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 13.891/12/SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, de forma contínua, em ambiente hospitalar (áreas internas, externas e esquadrias), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando atender ao Hospital Geral de Ariquemes e Hospital Municipal da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 1.376.839,76 (Hum milhão trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 46/14 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/04/2014 até às 09h00min. do dia 16/04/2014**. **Início da**

Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/04/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 03 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D19FE564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014/CPLMS – 2º ATO SRP Nº 006/2014/PMB PROCESSO Nº 192/2014/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2014/CPLMS – 2º ATO**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha e Água Mineral),** com valor médio estimativo: **R$ 117.519,07** (Cento e dezessete mil quinhentos e dezenove reais e sete centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 17/04/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 03 de Abril de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:91FB3F13

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL E TRABALHO - SEMAST

PSICÓLOGO – 40 HORAS
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	Robton Possamai de Oliveira	62	Aprovado
2º	002	Silmara Soares Bueno	58	Aprovado

Buritis, 04 de abril de 2014

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F969217E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
– ANÁLISE DECURRICULUM/004-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

ZONA URBANA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	002	Regiane Lopes de Souza	66	Aprovado
2°	001	Edilene Aparecida Mendes	50	Aprovado

ZONA RURAL
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	003	Rosimeiri Lima Gomes	54	Aprovado

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
-	-	Não houve inscrição	-	-

Buritis, 03 de abril de 2014

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 004/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:65D91B37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 14/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 14/2013

PROCESSO N° 1-607/2013-SEMAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RUFINO & AMARAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR APROXIMADAMENTE 16% DO VALOR DE R$ 21.944,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMAST
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.122.1001.2044. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL .
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 250
BOLSA FAMILIA
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.1004.2092. – FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG. DE TRANSF. –IGD PBF.
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 287

VALOR: R$ 3.510,95
VIGÊNCIA DA ATA: 07.05.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 27.03.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A543836A

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/PMB/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/PMB/2013

PROCESSO N° 808/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: C.S. CORREIA & CIA LTDA – ME
OBJETO DO PROCESSO: CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
EMPENHO: 1223/2014
FICHA: 400
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.122.1002.2100 – 4.4.90.51.99
VALOR TOTAL: R$ 11.230,93
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 24.3.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:077B5D42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2014

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, através do sua Pregoeira Andreza Gonçalves Moreira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 007/2012**, torna público **NOTA DE ESCLARECIMENTO** referente ao aviso de publicação do pregão eletrônico 022/2014, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/arom no dia 02/04/2014, átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi e Câmara Municipal de Cabixi.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de serviços de Consultoria e Assessoria técnica tributaria especifica, para analise nos contratos de concessões, em especial das obras de construção do denominado "LINHÃO DO MADEIRA", para possíveis apurações e recuperações do Imposto Municipal Sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
ONDE-SE LÊ:

Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

LEIA -SE:

MAIOR DESCONTO POR LOTE

Demais itens do edital continua inalterados.

Cabixi -RO, 03 de Abril de 2014.
.
ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:AD1BFA76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 014/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **014/2014** que tem por objeto **Aquisição de material de consumo e material permanente destinado ao Centro de Fisioterapia Municipal** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – 02.176.223/0002-10**
VALOR TOTAL R$ **409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**
Fornecedor: **C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL ME – 16.917.181/0001-55**
VALOR TOTAL R$ **6.357,22 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**
Fornecedor: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME – 02.605.669/0001-32**
VALOR TOTAL R$ **3.102,38 (três mil cento e dois reais e trinta e oito centavos)**
Fornecedor: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – 05.255.167/0001-17**
VALOR TOTAL R$ **6.364,90 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**

Cacaulândia – RO, 03 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:D60B22EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 024/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **024/2014** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de maquina tipo: Motoniveladora Caterpillar 120 H** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **GEREMIA ALMEIDA LTDA EPP – 63.618.615/0001-04**
VALOR TOTAL R$ **37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)**

Cacaulândia – RO, 03 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:A85E0D16

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 021/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **021/2014** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e serviços para manutenção de máquina tipo: Pá carregadeira W130 NEW HOLLAND ANO 2012 MODELO W130 2B SÉRIE DA MÁQUINA HBZNW130CCAE2831, destinado a Semosp** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: **LD DE ANDRADE ME – 11.994.044/0001-09**
VALOR TOTAL R$ **30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)**

Cacaulândia – RO, 03 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:40667067

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

Objeto: Eventual e futura aquisição e instalação de imobiliário e equipamentos destinado ao Centro Cultural deste Município atendendo ao Convênio 770744/2012 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: No dia **10/04/2014 às 9h00min horas – Horário Local.**
LEIA-SE: No dia **16/04/2014 às 9h00min horas – Horário Local**.
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 03 de Abril de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:7AA1AF30

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 018/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **018/2014** que tem por objeto **aquisição de material de consumo (caixa de bombom) destinado a data comemorativa da páscoa para atender as escolas: EMJI. Criança Feliz, Nelso Alquieri, EMEF. Waldemiro da Silva Moura, EMEF. Valdir Alberton, EMEF. Cristo Rei e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e aos Idosos do Programa de Apoio ao Idoso da Secretaria de Ação Social** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50**
VALOR TOTAL R$ **9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)**

Cacaulândia – RO, 03 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:A293EAB5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº038/2014

Objeto: eventual e futura aquisição de material permanente e consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 48.963,33
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 038/2014**
tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 24/04/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 03 de abril de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6EDFD812

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.037/GP/14 DE 02 DE ABRIL DE 2014

"EXONERA A SENHORA ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER DA FUNÇÃO DE *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonerar da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a senhora ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER**,** RG: 3.482.066-0 SSP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 655.392.309-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia
02 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:0AA182F4

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.038/GP/14 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MAXSUEL FALCÃO METZKER, NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
========

Art. 1º - Nomear a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor, Sr. **MAXSUEL FALCÃO METZKER,** RG: 602944 SSP/RO**,** inscrito no cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 498.104.992-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia
02 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:96F6EB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2139

"*Aprova a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, conforme art. 8º, I, da Lei 12.527/2011 e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, na forma constante no presente Decreto e seus Anexos.
Art. 2º Para o desenvolvimento de suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia é constituída dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Coordenação Geral;
II – Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;
IV – Fundo Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
VI – Gabinete do Prefeito;
VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 8º, I, da Lei 12.527/2011 e Decreto Municipal 2005/GP/2013, ambos, regulamentando a Lei de Acesso à Informação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia, 03 de abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:DB945954

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2036

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 256.707,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO 124.307,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA

104 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

221 10.301.1002.2030.0000 APOIO AO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 127.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

22 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 2036 , DE 02 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.621

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

35 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

41 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO -307,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

57 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

58 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

62 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

74 04.122.1001.2007.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

75 04.122.1001.2007.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

78 04.122.1001.2007.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

79 04.122.1006.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SEC. MUN. DE OBR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

DECRETO Nº 2036 , DE 02 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.621

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

80 04.122.1006.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SEC. MUN. DE OBR -19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA

98 12.122.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

199 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

201 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

204 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -4.400,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

208 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00
4.4.90.61.03 TERRENOS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

209 10.122.1002.2041.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL -32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

210 10.122.1002.2041.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

242 10.302.1002.2028.0000 APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 114 MAC - Média e Alta Complexidade

DECRETO Nº 2036 , DE 02 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.621

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

243 10.304.1002.2053.0000 APOIO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 13
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 110 Vigilância Sanitária

275 10.301.1002.2030.0000 APOIO AO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -8.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R. Grupo: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 02 de abril de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:21F22FF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 005/SUPEL/14 PROC: 6314/GLOBAL/2014

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO: Aquisição futura de materiais permanentes. DO VALOR: 7.384,86 PROPONENTES: BOOG COM. E IMPORTAÇÃO LTDA-ME/ OUTRAS. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 6314/GLOBAL/2013, adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 005/SUPEL/14 em favor das empresas: BOOG COM. E IMPORTAÇÃO LTDA-ME

vencedora do lote 01 no valor global de R$ 3.400,00; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, vencedora do lote 02, no valor global de R$ 1.850,00; SKILL TEC COM. E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA vencedora dos lotes 03, 04 e 05 no valor global de R$ 1.880,97; CIRURGIA ELETRO MED LTDA-ME vencedora do lote 06 no valor global de R$ 253,89, perfazendo o valor total de R$ 7.384,86.

Cacoal-RO, 01 de abril de 2014.

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E5654453

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 34/PMC/2014 PROCESSO: 223/GLOBAL/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 034/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: M.C. RODRIGUES MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios. VALOR: R$ 15.778,00 DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:77F7AC66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 33/PMC/2014 PROCESSO: 223/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 033/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA-EPP OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios. VALOR: R$ 671.335,50
DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4020C371

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 35/PMC/2014 PROCESSO: 223/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 035/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios. VALOR: R$ 126.327,05 DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1C6A7F51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 20/PMC/2014

PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – Vol. I ao III. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 65/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 61.096,50
DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BED4B5E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 21/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 66/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALATES LTDA OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica.
VALOR: R$ 7.394,30 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:651329C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 22/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 67/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 79.659,50 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9A834F56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 23/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 68/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 12.715,45 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5DBFD0D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 24/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 69/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 57.548,40 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:952C2E77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 25/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 70/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 5.058,95 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:08A17EA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 36/PMC/2014 PROCESSO: 223/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 036/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios. VALOR: R$ 126.355,45 DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AFBE5828

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 26/PMC/2014N PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 71/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica.
VALOR: R$ 7.926,43 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0290AA3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 27/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 72/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: EREMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica.VALOR: R$ 9.530,17 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2B0F9F2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 28/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 73/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: VIX COM. DE PROD.FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 36.860,95 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:518493C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 29/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 74/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: LOTUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 56.162,80 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:26CB9CDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 30/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 75/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIP. ESPECIAIS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 23.780,00 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F5F0A4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 31/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 76/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MUNDIFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 42.586,02 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F20CF2D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO N. 32/PMC/2014 PROCESSO: 3973/GLOBAL/2013 – VOL. I AO III.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 77/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: DMC DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para assistência farmacêutica. VALOR: R$ 24.826,40 DATA: 24/03/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B2FD28AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚38 /2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 94/2013. PROCESSO Nº 3092/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,80; 2 – R$ 3,80; 3 – R$ 3,89; 4 – R$ 3,80; 5 – R$ 6,70; 6 – R$ 3,50; 7 – R$ 12,50; 8 – R$ 1,99; 9 – R$ 3,90; 10 – 79,00; 11 – 34,00; 12 – 41,00; 13 – 51,50; 14 – 60,80; Obs.: A integra da ata n° 38/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Abril de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8F943897

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚40 /2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 94/2013., PROCESSO Nº 3092/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: TAKT GTN INDUSTRIA E COM. DE PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 4,50; 2 – R$ 13,00; Obs.: A integra da ata n° 40/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Abril de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D3CDD4CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚41 /2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 94/2013. PROCESSO Nº 3092/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DENISE T. PETRY CAMEJO – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 138,00; 2 – R$ 318,00; 3 – R$ 445,00; Obs.: A integra da ata n° 41/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Abril de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9515DD8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚39 /2014

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 94/2013. PROCESSO Nº 3092/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 17,95; 2 – R$ 19,80; Obs.: A integra da ata n° 39/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Abril de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:15914D18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚37 /2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 94/2013.

PROCESSO Nº 3092/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 7,75; 2 – R$ 79,94; 3 – R$ 1,59; 4 – R$ 38,99; 5 – R$ 3,39; 6 – R$ 28,90; 7 – R$ 4,20; 8 – R$ 74,80; 9 – R$ 44,00; Obs.: A integra da ata n° 37/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 03 de Abril de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:70B48046

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N˚ 38/2013 PROCESSO Nº 926/GLOBAL/2013

OBJETO: O presente termo tem por objeto Aditivar a Ata de Registro de Preços nº 38/2013, especificamente no valor Registrado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos seguintes termos: ADITIVO: 25 % do valor Registrado para Serviços de Fornecimento de MARMITEX em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos seguintes termos: Serviços de Fornecimento de MARMITEX – Aditivo 750 Unidades no valor unitário de R$ 8,50, totalizando R$ 6.187,50. EMPRESA DETENTORA: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Obs: A integra do Primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 38/2013 poderá ser consultada no site do Município www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 03 de abril de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:979A2BAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
C.R. 765441/2011/ME/CAIXA-Construção da 1ª etapa do Centro Esportivo (2ª liberação parcial)	Ministério do Esporte/CAIXA	319.020,00	03/04/14	CEF/ 1823/ 647117-6

Cacoal/RO., 03 de Abril de 2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0342D0B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.302/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 535.944,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.170, de 05 de junho de 2012, no valor de R$ 115.944,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais) na Conta Corrente especifica C/C. 46.488-0 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
10.301.0013.1.0042		Impl. Est Serviço de Saúde - BLATB					
01.07.00		Transf . Rec. Sist. Unic. Saúde - SUS					
701	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	115.944,00				
10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBUL-CEREF-CEO-LANCLIM-BLMAC		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.357, de 02 de Dezembro de 2013 e Portaria nº3.010, de 10 de Dezembro de 2013 , no valor de R$ 1.680.000,000 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), porém será aberto o crédito somente no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 46.477-5 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
01.07.00		Transf . Rec. Sist. Unic. Saúde - SUS					
356	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00				
358	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	70.000,00				
359	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00				
TOTAL			535.944,00				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FBCB4061

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.300/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.147.500,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 385/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, representado pelo Ministério da Defesa – MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) vinculado a C/C 397-9 Caixa Econômica Federal, Construção de Calçadas, Rampas de Acesso e Meio-Fio, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
15.451.0020.1.0010		Implem da Infra-Estrutura Urbana - OP		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	12.500,00	
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	300.000,00	
15.451.0020.1.0012		Impl.Infra-EstrUrb/Pavimentação – CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 072/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, Representado pelo Ministério da Defesa -MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), vinculado a C/C 389-8 Caixa Econômica Federal, Pavimentação Asfáltica, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
480	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	85.000,00	
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
481	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	750.000,00	
TOTAL			1.147.500,00	

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CDC9F7DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.298/PMC/2014

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NA TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO Nº 1161, BAIRRO LIBERDADE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° A Unidade de Saúde da Família – USF, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 1161, Bairro Liberdade fica denominada UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA USF – "EDMUR JOSÉ MARCHIOLI". Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral – OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CD5AD618

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.218/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;Considerando a necessidade em cobrir despesas com material de consumo, serviços de terceira pessoa jurídica, contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, transporte escolar e informatização, visando atendimento aos serviços administrativos, Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED		12.365.0017.2.0079		Des Ativ Apr Esp Educ Infantil	
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO	
368	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	33.750,00	376	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	135.000,00
				378	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	1.000,00
12.365.0017.2.0079		Desenv Ativ Apr Esp Educ Infantil					
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO					
375	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	55.250,00				
12.361.0017.2.0081		Des Ativ Ensino Fundamental					
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO					
387	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	102.950,00				
12.122.0017.2.0091		Manut. Conselho Mun. De Educação		12.361.0019.2.0082		Atend. Transp. Escolar – 25%	
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO	
408	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.050,00	391	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
12.361.0019.2.0088		Atend. Transp Escolar - FNDE		12.361.0019.2.0088		Atend Transporte Escolar – FNDE	
01.08.00		Trf. Rec. Fund. Nac. Des. Educ. - FNDE		01.08.00		Trf. Rec. Fund. Nac. Des. Educ. - FNDE	
400	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	402	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL							201.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:71E3182D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.501,86		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.789,47		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributarios a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
(-)Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	7.712,39				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	389.915,14		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-)Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	0,00	
Investimentos	0,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		Patrimonial Social e Capital Social	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00		Reserva de Capital	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Imobilizado	389.915,14		Reserva de Lucros	0,00	
Bens Móveis	238.518,36		Demais Reservas	0,00	

Bens Imóveis	151.396,78		Resultado Acumulados	422.417,00	
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Resultado do Exercício	-20.584,66	
Intangível	0,00		Resultados dos Exercícios Anteriores	443.001,66	
Softwares	0,00		Ajustes do Exercícios Anteriores	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00		(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.417,00	
TOTAL	422.417,00		TOTAL	422.417,00	
ATIVO FINANCEIRO	24.789,47		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE	397.627,53		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				422.417,00	
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantis Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantis Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:179EFDF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.217/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1248/ORD/14	MARSILENE FRANCISCO CARDOSO	037.491.366-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D971412C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°79/2014

Processo nº:265/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de Material de Expediente
Valor Total:R$3.637,50 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução:02 meses.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal, dentro dos prazos de validade.
Dotação:02.002.04.122.0002.2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;**Elemento de Despesa:**33.90.30 – Material de Consumo;**Red**. 25 ;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratada:O DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME – CNPJ. 17.747.253/0001-26.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2014.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:DFBE1A53

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2014

Processo nº305/2014
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto: Aquisição de Refeição Pronta, Conforme Cardápio do Dia.
Valor Total:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.013.08.244.0008.2044.- Programa de Atenção Integral a Família-PAIF; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo. Fonte de Recursos: 11503 - PAC. Programa de Atenção Básica.
Contratadas: M. R. DA SILVA – ME - CNPJ: 06.754.558/0001-49
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31de Março de 2014.

MARIA GLORIA FERREIRA LIRA
Secretária Deassistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 31/03/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:4FDCE316

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2014

Processo nº: 327//2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Locação de imóvel para guardar materiais da Escola Rio Branco.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.007.12.361.0002.2008. - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Fonte de Recursos: 10146 - MDE 5% E 25%
Contratadas: CLAUDINEIA SIQUEIRA SANT'ANA – CPF: 010.290.662-99
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31 de Março de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 31/03/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:46C73C53

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2014

Processo nº:376//2014.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria de Educação.
Valor Total:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega/Execução:06 (seis) meses.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS,
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.007.12.361.0002.2008. - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Fonte de Recursos: 10146 - MDE 5% E 25%
Contratadas: JULIO BARROS ARAUJO – CPF:118.674.429-49

Campo Novo de Rondônia, 31 de Março de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 31/03/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:3894276E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**255/2014**
b) Licitação Nrº	**2/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**01/04/2014**
e) Objeto da Homologação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO , TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR INCLUINDO LICENÇA DE USO E CAPACITAÇÃO**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTD**
CNPJ/CPF: **07.062.650/0001-00**
Valor Total Homologado **- R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 01 de abril de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0F71469C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 254/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **254/SEMOB/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01
CONSERTO CAMINHONETE FORD RANGER – PLACA: NBR 7951
Material de Consumo (Peças de Reposição Automotiva)
Valor Contratado R$: 1.687,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais)

TOTAL GERAL R$: 1.687,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais)

Candeias do Jamari - RO, **03 de Abril de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:566297E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 090/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA e **ADJUDICA** o Processo: **090/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

R. B. MONTEIRO LTDA - ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43
Aquisição de Material de Consumo (material de papelaria e expediente)
Valor Contratado R$: 5.474.37 (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

TOTAL GERAL R$: 5.474.37 (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Candeias do Jamari - RO, **03 de Abril de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:409FB757

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DECRETO 549

Da Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 02/04/2014. Edição 1170 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom//

Onde Lê-se:

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia **31/05/2014**, sendo que para as demais parcelas terão seus vencimentos ao final dos meses subseqüentes

Leia-se:

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia **30/04/2014**, sendo que para as demais parcelas terão seus vencimentos ao final dos meses subseqüentes

Candeias do Jamari – RO, **02** de **abril** de **2014**

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A3C053B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 710/2014

De 02 de Abril de 2014

Autoria: Vereador Carlos Cezar Carvalho Frota

> "Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 47, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;

Faço **SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO**; **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal

LEI

Art. 1º O Plenário Deliberativo da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO passa a Denominar-se **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as Disposições em Contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:225459A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 551/2014

De 02 de abril de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 536 de 15 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Fica estabelecido o Horário de Funcionamento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, das **07:30 às 13:30 horas**, a partir de **07 de abril de 2014.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BA133988

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação do pregão presencial 020/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios/AROM no dia 28 de Março de 2014, publicado no jornal A Gazeta de Rondônia circulado no dia 28 de Março de 2014 e publicado ainda nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 27 de março de 2014.

Valor estimado:

Onde se lê: ... Valor estimado em R$ 24.696,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis e seis reais e cinquenta centavos).

Leia-se: ... Valor estimado em R$ 34.083,16 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Cerejeiras, 03 de abril de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município.
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6A3389C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 732/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Ponto Digital com no mínimo as especificações do Termo de Referencia, para o Hospital Municipal de Chupinguaia e Posto de Saúde do Distrito do Novo Plano. Processo Administrativo nº **418/2014.** Data para recebimento de proposta: **02 de abril de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **16 de abril de 2014** as **08:15**; data da abertura de propostas: **16 de abril de 2014** a partir das **08:15;** data de inicio da sessão pública: **16 de abril de 2014** as **08:30;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 01 de abril de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:B99A4529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 127/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, produtos para copa e cozinha, para atender o hospital municipal, no período de 06(seis) meses para o exercício de 2014, Processo nº 127/2014.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

DIETRICH & DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA

SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 013/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 02/04/2014

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:14474AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 058/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de Pão tipo Francês para atender junto ao Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier, no exercíco de 2014, conforme NSD nº 022/2014. Processo nº 58/2014.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- MERCADO ANTUNES LTDA
Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 009/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 02/04/2014

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:9793DB6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 027/2014.
PROCESSO N°. 227/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **8:30h do dia 16 de Abril de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo Menor Preço Do Lote**, referente á ***Contratação de Empresa Habilitada para Realização de Serviços no Antigo Prédio da Secretaria – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$6.000,00 (Seis mil reais).

Corumbiara-RO em 03 de Abril de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EFE14E97

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 028/2014.
PROCESSO N°. 225/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013 tornam público aos interessados que, às **9:30h do dia 16 de Abril de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo Menor Preço Do Lote**, referente ao ***Empenho Estimativo Para Cobrir Despesas Com Contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condicionado – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires,

N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Corumbiara-RO em 03 de Abril de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D7A5C686

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 031/2014.
PROCESSO N°. 223/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10:30h do dia 16 de Abril de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo Menor Preço Do Lote**, referente ao ***Empenho Estimativo Para Cobrir Despesas Com Recargas De Tônner E Cartuchos De Tintas Para Impressoras, Para Suprir As Necessidades Das Secretarias SEMAM e SEMED.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Corumbiara-RO em 03 de Abril de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:66E0959F

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 030/2014.
PROCESSO N°. 231/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:00 h do dia 17 de Abril de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo Menor Preço do Lote**, referente á **Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para Prestar Serviços na Área de Artes Marciais (KARATÊ) – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Corumbiara-RO em 03 de Abril de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F40E00A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 0560/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.
Considerando que as Pesquisas de Preços constantes do processo administrativo n° 0560/2014, a média atingiu o valor de R$ 7.747,50 (sete mil setecentos e quarenta sete reais e cinqüenta centavos).
Considerando que a aquisição dos serviços objeto do processo administrativo é de imprescindível para conclusão dos processos administrativo de obras.
Considerando que no exercício de 2013 e 2014 não houve aquisição de serviços desta natureza.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"
Considerando que das pesquisas de preços realizado a proposta mais vantajosa para administração pública totalizou a importância de R$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais).
Considerando que a empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração preenche o requisito constitucional para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93, licitação para aquisição de Impressões plotagem coloridas e monocromáticas de projetos arquitetônicos formato A0 e A1, pelo período estimado de quatro meses.
Valor: O valor total adjudicado é de R$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais).

Favorecido: WILTECH LTDA-ME
CNPJ nº 11.589.014/0001-09
End: Av. Transcontinental, 828, Casa Preta, Ji Paraná - RO

Costa Marques - RO, 03 de abrilde 2014.

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:F710DFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
PROCESSO Nº 229/SEMECEL/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objetivo **a Contratação de empresa Profissional Habilitada para prestação dos serviços de lavador e borracharia,** visando atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação,** com valor estimado de **R$ 40.163,33 (**Quarenta Mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos) conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 16 /04/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPLM, na Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone (69) 3651-2718 e ainda pelo correio eletrônico clpcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 02 de abril de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:9505CC50

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal Educação de Costa Marques/RO, através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, convoca Servidor Municipal Estatutário ELOISIO DOS SANTOS – Professor de Geografia, Matrícula n°1040, pertencente ao Quadro Funcional Efetivo, lotada na EPMEIF Maria Lucinete Firmino de Miranda, atualmente afastado do cargo, para comparecer na sede desta Secretaria para tomar ciência do Processo Administrativo que foi instaurado através do parecer jurídico para apurar possíveis responsabilidade/Condutas do indiciado conforme normas do Regime Jurídico Único deste Município.
Processo n° 0262/14, podendo ter infringido alguns incisos dos artigos: 130, 131 e 146.
O prazo máximo para que se apresente à comissão de Processo Disciplinar será de **10** dias a contar da data da publicação do edital de comparecimento.

Costa Marques, 02 de abril de 2014.

LOIDE CARMEM DE MOURA
Presidente

ROBSON TOMICHÁ DOS SANTOS
Secretário

JESUS ALEIXO TORRES IPAMO
Membro

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:A3836311

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇO 002/2014 PROCESSO N° 215/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, com o valor total estimado em R$ 26.072,68 (vinte e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designada pela Portaria 009/2014 de 13 de janeiro de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 001/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/04/2014 até às 09h00min. do dia 22/04/2014**. **Início da Sessão Pública será às 09h30min do dia 22/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. E na sala da CPL. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 03 de abril de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:D61EB2CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 013/2014

DE 21 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa mais Médico, e abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, para dar cobertura as despesas de auxílio moradia e auxílio alimentação, e contém outras providências".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médico, instituído pela Medida Provisória n.º 621, de (08) de Julho de 2013, a conceder " Bolsa Auxílio Moradia" e "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e abrir Crédito Suplementar.

Parágrafo único: A "Bolsa Auxílio Moradia" e a " Bolsa Auxílio Alimentação", são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata *o caput* deste artigo.

Art. 2º - A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor Mensal de R$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por profissional, conforme Portaria Ministerial n.º 023, de 01 de Outubro de 2013, devendo ser empregado na locomoção ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único : A "Bolsa Auxilio Moradia", terá vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Governador Jorge Teixeira, desde que mantida a necessidade do benefício.

Art. 3º – A "Bolsa Auxílio Alimentação", compreenderá o valor mensal de R$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria Ministerial n.º 023, de 01 de Outubro de 2013.

Parágrafo único: A "Bolsa Auxílio Alimentação", terá vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Governador Jorge Teixeira, desde que mantida a necessidade do benefício.

Art. 4º - Caberá a Secretária Municipal de Saúde, a análise para a concessão ou revogação da "Bolsa Auxílio Moradia" e da "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata esta Lei.

Art. 5º - Autoriza abrir ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 681, 28 de Novembro de 2013), a favor do **Fundo Municipal de Saúde - FMS,** Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos reais)** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.1220022.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU
3.3.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... R$ 4.950,00
3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 5.850,00

Art. 6º Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:

02 – PODER EXECUTIVO

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.1220022.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU
3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL..... R$ 5.850,00
3.3.90.48 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.950,00

Art. 7º - As despesas da corrente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do que trata o **art. 5º** da presente Lei, suplementadas se necessário e de repasses do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei, retroagirá seus efeitos ao dia (14) de Março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gov. Jorge Teixeira - RO, (31) de Março de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira - RO

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EFB53270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014
PROCESSO N.º 2229/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Montagem e Desmontagem de Estrutura de Arquibancadas**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/04/2014 às 11:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/04/14 às 11:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2014 às 11:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 17/04/2014 às 11:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 03 de ABRIL de 2014.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:696FD53B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.263-14

DECRETO N.º 8.263/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 03 de abril de 2014

"SUBSTITUI O PRESIDENTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º - Substitui o presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guajará-Mirim nomeado pelo decreto nº 8.199/GAB/PREF/14 de 12 de fevereiro de 2014, ficando o quadro de nomeados com a seguinte redação.

NOME	VINCULO	CARGO
ESTER MARIA MARTINS LOPES	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	COORDENADOR-COMPDEC
VIVIANE SIMÕES VAZ	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIA - TITULAR – COMPDEC
PEDRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIO – SUPLENTE - COMPDEC

Art. 2º - Permanece inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 8.199/GAB/PREF/14 de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A07D3333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido: LUIS FABIANO MATIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º ***03.653.069/0001-02***, com sede a Avenida Costa e Silva, Sn, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia**; Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para manutenção do cemitério municipal**; **Processo Administrativo n.º** 122-04/2014**;** com o valor **R$: 742,94 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. **Autorização:** em 03/04/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 083/GAB-PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:7679DCF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - **SEMTAS**, instauradas através dos **Processos Administrativos n.º 001 e 155-08/2014**, devidamente autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **17 de Abril de 2014, às 08h00min**. OBJETO: O objeto deste certame é a Contratação de Profissionais (Assistente Social e Psicólogo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, conforme **Memorandos n.º 001 e 057/SEMTAS/2014** . A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Itapuã do Oeste/RO, 03 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:1C29A745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **SEMECE**, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - **SEMAPEM** e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - **SEMTAS**, instauradas através dos **Processos Administrativos n.º 149-04/2014, 197-05/2014, 148-06/2014, 154-07/2014 e 196-08/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **17 de Abril de 2014, às 10h30min**. OBJETO: O objeto deste certame é a Aquisição de Material de Consumo (combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e filtros), conforme **Memorandos n.º 028/SEMOSP/2014, 083/SEMSAU/2014, 036/SEMECE/2014, 013/SEMAPEM/2014 e 070/SEMTAS/2014** . A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Itapuã do Oeste/RO, 03 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2E655983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 027/GP/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1210/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA. CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 18.451,12 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme nota de empenho nº 328. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a SEMSAU.
Em, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:67A6E602

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 028/GP/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1210/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME. CNPJ: 04.167.190/0001-97. **VALOR:** R$ 61.310,50 (sessenta e um mil trezentos e dez reais e

cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 329. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a SEMSAU.
Em, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:A293D0F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 023/GP/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1011/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 491/SUPEL/RO/2013. **EMPRESA CONTRATADA: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA EPP.** CNPJ: 84.738.632/0001-47. **VALOR:** R$ 19.318,53 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), conforme notas de empenhos nº 560, 561, 562 e 563. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender diversas Secretarias.
Em, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:0F9D8404

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014 – GAB/SEMED/JARU 01 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nº. 9.394/96, que incumbe aos municípios a responsabilidade de baixar normas complementares para seu sistema de ensino, tendo como parâmetro o disposto no Art. 8º da Medida Provisória nº. 1979-18, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, que trata da descentralização de recursos federais, e em consonância com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como a Lei Municipal Nº 1.873/GP/2014.
Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e precisas para a execução, fiscalização, controle e prestação de contas dos recursos a manutenção das escolas da Rede Municipal de Educação.
Considerando ainda o exposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.873/GP/2014, que delega à Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a responsabilidade do estabelecimento de normas complementares para a execução, fiscalização e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PMAE.
RESOLVE:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação transferirá recursos para manutenção das atividades administrativas pedagógicas e de manutenção diretamente às Unidades Executoras das Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino através do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED.
Art. 2º. Os recursos do PROMMED serão repassados às Unidades Executoras das Unidades Ensino da Rede Municipal de Ensino trimestralmente, através de depósito em conta corrente aberta especificamente para este fim.
I. Os trimestres que tratam o caput compreendem os seguinte meses:
a)1ª trimestre: janeiro/fevereiro/março
b)2ª trimestre: abril/maio/junho
c)3ª trimestre: julho/agosto/setembro
d)4ª trimestre: outubro/novembro/dezembro
II. O valor do repasse será de acordo com o número de alunos matriculados na escola conforme censo escolar do ano anterior, no valor mensal de R$ 5,00 (cinco reais) por aluno independente da modalidade a que esteja matriculado.
III. Os recursos, enquanto não forem utilizados, deverão permanecer aplicados, utilizando os seguintes critérios:
a) Aplicação em fundos de investimento de curto prazo quando for executar o recurso em prazo inferior a 30 (trinta) dias.
b) Aplicação em poupança quando for executar o recurso em prazo superior a 30 (trinta) dias.
IV. Para o 2ª e 4ª trimestre, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para as Unidades Executoras executar os recursos do PROMMED, a contar da data que o recurso foi depositado na conta da UEx.
V. Só terão direito ao recebimento dos recursos do PROMMED as escolas com número de alunos igual ou superior a 50 (cinquenta), de acordo com o Censo Escolar do ano anterior.
Art. 3º. Para o primeiro repasse dos recursos, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria Municipal de Educação cópia dos documentos abaixo elencados:
I -;
II - ata de fundação do Conselho Escolar ou entidade equivalente, para escolas recém-constituídas;
III - ata da última eleição do Conselho Escolar ou entidade equivalente;
IV - estatuto do Conselho Escolar ou entidade equivalente, devidamente, registrado em cartório;
V - documentos pessoais (RG e CPF) do (a) presidente e do Tesoureiro do Conselho Escolar ou da
instituição equivalente;
VI -
VII - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROMMED;
§1º. Todas as alterações no estatuto do Conselho, na direção da escola ou do Conselho Escolar deverão ser comunicados à SEMED através de documentos, o qual deverá encaminhar ainda os documentos com a mudança ocorrida.
Art. 4º. Para cada repasse dos recursos financeiros a Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do ato na imprensa oficial, da qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:
I - número do processo.
II - identificação da escola, da Unidade Executora recebedores dos recursos financeiros;
III - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Unidade Executora;
IV - valor do repasse; e
V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiro.
Art. 5º. O PROMMED terá como fontes de recursos os oriundos:
I – dos Recursos Próprios da Prefeitura Municipal destinados à educação.
Art. 6º. Os recursos financeiros do PROMMED serão destinados à cobertura de despesas de custeio, devendo serem gastos nos seguintes elementos de despesa:
I - 3.3.90.30 – material de consumo;
II - 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física;
III - 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Art. 7º. As despesas serão realizadas nos elementos elencados nos incisos I, II e III do Art. 5º e só poderão ser gastos com a aquisição dos materiais elencados nos seguintes subelementos:
I - Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis;
II - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
III - Aquisição de materiais de expediente;
IV - Aquisição de material educativo e esportivo;
V - Aquisição de gás engarrafo;
VI - Aquisição de materiais de processamento de dados;
VII - Aquisição de material de copa e cozinha;
VIII - Aquisição de material de cama, mesa e banho;
IX - Aquisição de material de limpeza e produção de higienização;
X - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis;
XI - Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos;
XII - Aquisição de material elétrico e eletrônico;
XIII - Aquisição de material de proteção e segurança;
XIV - Aquisição de ferramentas;
XV- Contratação de serviços técnicos profissionais;
XVI - Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos;
XVII - Contratação de serviços de manutenção de bens móveis;

XVIII- Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis;
XIX - Contratação de serviços de limpeza e conservação;
XX - Contratação de serviços de comunicação em geral;
XXI- Contratação de serviços confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas;
XXII - Contratação de serviços de manutenção de software;
XXIII - Contratação de serviços de processamento de dados;
XXIV - Contratação de serviços de telecomunicações;
XXV - Contratação de serviços gráficos;
XXVI - Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de dados;
XXVII - Contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos;
XXVIII - Pagamento de serviços bancários (tarifas de manutenção de conta);
§1º. Os materiais e serviços não contemplados nos incisos I a XXVIII deste artigo só poderão ser executados após consulta e aprovação pelo Setor de Prestação de Contas da SEMED;
§2º. Não será permitido o uso de recursos do PROMMED com despesas de pessoal, como diárias ou remuneração, independentemente do contrato empregatício.
§3º. Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, atentar para a retenção e o recolhimento da contribuição social de acordo com a legislação vigente.
§4º. O acompanhamento e o controle contábil financeiro sobre a unidade executora, a transferência e a aplicação dos recursos do programa pelos órgãos beneficiários serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.
Art. 8º - O Conselho de cada Unidade Escolar nomeará as Comissões de Compras e de Recebimento, através de portarias devidamente assinadas pelo presidente da UEx.
§ 1º - A Comissão de Compras obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 2º - A Comissão de Recebimento obedecerá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Secretário
III – Membro
§ 3º - A Comissão de Compras será responsável por todos os atos que envolve o planejamento e condução do processo licitatório ou dispensa para aquisição dos materiais e serviços, enquanto a Comissão de Recebimento será responsável por receber os materiais e serviços adquiridos, verificando sua compatibilidade com a descrição e quantidade do objeto licitado.
§ 4º - Os componentes das Comissões deverão ser funcionários das escolas, pais de alunos ou componentes dos Conselhos Escolares;
Art. 9º. Os processos de compra realizadas pela Unidade Executora com os recursos do PROMMED deverão obedecer o disposto na Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.
§ 1º. As Unidades Executoras só poderão efetuar despesas por dispensa de licitação obedecendo ao limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por tipo de objeto (Material de Consumo, Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica), sendo necessário no mínimo três cotações.
§ 2º.Para as despesas acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais), as unidades Executoras deverão proceder a licitação no mínimo na modalidade Carta Convite.
Art. 10 – Na venda para as escolas as empresas deverão apresentar as seguintes certidões:
I – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.
II – Certidão Negativa da Previdência Social.
III – Certidão Negativa do FGTS.
IV - Certidão Negativa Trabalhista.
V - Certidão Negativa Estadual.
VI - Certidão Negativa Municipal.
Parágrafo Único. Além das certidões elencadas do inciso I a VI deste artigo, na modalidade carta convite a empresa deverá apresentar ainda cópia do CNPJ, do Contrato Social, cédula de identidade e CPF de seu representante legal.
Art. 11. A Prestação de Contas será semestral, devendo a unidade executora juntar a cada duas parcelas, sendo que as primeira e segunda parcelas compõem o primeiro semestre, enquanto as terceira e quarta parcelas compõem o segundo semestre.
§ 1º. Após o final da execução de cada semestre, a UEx terá o prazo de 10 (dez) dias para prestar contas dos recursos à SEMED, contando a partir da emissão da última Nota Fiscal.
§ 2º. Ficam condicionados os repasses da terceira e da quarta parcela à apresentação da prestação de contas da primeira e da segunda parcela, e assim sucessivamente.
§ 3º. O atraso da prestação de contas no prazo previsto, além de comprometer o repasse subsequente, implicará em responsabilidade administrativa, civil e criminal do responsável pela gestão dos recursos financeiros.
§ 4º. Os saldos financeiros existentes em conta corrente das unidades executoras no final de cada semestre poderão ser reprogramados e executados no semestre seguinte, e ao término de cada exercício poderão ser reprogramados para uso no exercício posterior.
Art. 12. As Prestações de Contas das Unidades Executoras deverão constar os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento, assinado pelo Presidente do Conselho;
II - cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento;
III – relação de pagamento;
IV - extrato bancário completo, a partir da data de depósito, referente ao semestre;
V – Conciliação Bancária;
VI - Parecer do Conselho Fiscal.
VII - Cotações de preços ou documentos alusivos ao processo licitatório
VII – Quadro comparativo de preços
IX – Termo de Homologação e Adjudicação
X - notas fiscais, devidamente assinadas pela Comissão de Recebimento;
XI - Guias de recolhimento de tributos, quando houver.
XII - cópia dos cheques emitidos nominal e devidamente cruzado.
§1º. As prestações de contas das unidades executoras deverão permanecer arquivadas na escola por tempo indeterminado, devendo ficar em local de fácil acesso para fiscalizações pelo prazo legal de 05 (cinco) anos.
§2º. Ao final de cada semestre, a Unidade Executora prestará contas ainda à comunidade interna e externa da escola, detalhando o valores recebidos e todos os gastos executados no período.
§3º. A Equipe Técnica de Prestação de Contas da SEMED procederá à análise da documentação que compõe a prestação de contas da Unidade Executora, diligenciará (se for o caso) para correção das falhas detectadas, encaminhando-o, posteriormente, para análise e parecer da Gerência de Controle Interno e se for o caso, para aprovação e homologação das contas, pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal.
§4°. O representante legal responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com esta Instrução Normativa e que causem danos ao Erário Público.
Art. 13. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração do responsável com a formalização de denúncia dos
inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Parágrafo único. A comunidade escolar, a sociedade civil, o Setor de Prestação de Contas SEMED poderão, suplementarmente, acompanhar a execução do Programa, devendo formalizar denúncia à Secretaria Municipal de Educação e aos Órgãos de Controle Interno e Externo responsáveis pela aprovação das contas dos beneficiários, de qualquer irregularidade identificada.
Em 03 de Abril de 2014.

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D104FB66

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.891/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaru autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19 de fevereiro de 2009, do Conselho Monetário Nacional.
I - Os equipamentos a serem adquiridos deverão cumprir o manual de manutenção técnica que é fornecido pelo fabricante na íntegra, podendo ser responsabilizado pela lei de responsabilidade fiscal.
II - Os equipamentos adquiridos não poderão, vindo a ser danificados por qualquer motivo ficar mais de 90 (noventa) dias sem o devido conserto ou justificativa plausível.
III - Os operadores das máquinas deverão estar em dia com os cursos de capacitação.
Artigo 2.º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 2º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Artigo 3º - O orçamento do Município de Jaru consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6ED9781E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.889/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 399.620,00 (Novecentos Trinta Cinco Mil Oitocentos Dezoito Reais e Vinte Centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2250- Aquisição de Conjuntos para Alunos, Professores e Cadeirantes
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 399.620,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do FNDE/MEC, através do Termo de Compromisso PAR nº 201304132/2013, que tem por finalidade a aquisição de materiais como: Mesa para pessoa em cadeira de Rodas MA-01, Conjunto para Professor CJP-01, Conjunto para Aluno- CJA 03 e Conjunto para Alunos CJA 04.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:29C9471E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.242/GP/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública Municipal **ELIZABETH DA SILVA E SILVA**, que prestou relevantes serviços na Secretária Municipal de Educação de Jaru especificamente na Escola Pato Donald,
D E C R E T A
Art. 1 – Fica **DECRETA PONTO FACULTATIVO, no dia 03 de abril de 2014,** (quinta-feira) a partir das 14:00 horas, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo, **exceto** quanto aos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos à **Saúde** e aos **Serviços de Limpeza Urbana.**
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4D5F4764

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.241/GP/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 399.620,00 (Novecentos Trinta Cinco Mil Oitocentos Dezoito Reais e Vinte Centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2250- Aquisição de Conjuntos para Alunos, Professores e Cadeirantes
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 399.620,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos

financeiros vinculados através de repasse do FNDE/MEC, através do Termo de Compromisso PAR nº 201304132/2013, que tem por finalidade a aquisição de materiais como: Mesa para pessoa em cadeira de Rodas MA-01, Conjunto para Professor CJP-01, Conjunto para Aluno- CJA 03 e Conjunto para Alunos CJA 04.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 03 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:45604A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 008/2014

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Luis Gaston Hinojosa Nunez."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Por Idade** ao servidor-segurado Sr. **Luis Gaston Hinojosa Nunez,** portador do RG n°. W74694-N e do CPF/MF n°. 076.900.702-30, efetivo no cargo de Médico, Cadastro nº. 2.165, Referência 07, Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 37,73% (4.820dias/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 58/JP/2014, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 03 de abril de 2.014.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:EF82AF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 11/2014

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Vercy José Batista.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder a **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado Sr. **Vercy José Batista,** portador do RG n. 1.413.225-2/SSP/PR e do CPF/MF n. 203.457.559-87, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Cadastro nº. 027, Referência 36, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (12816dias/12775dias), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 057/JP/2014, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, Art. 118, Incisos I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 118 da Lei Municipal n° 850/GP/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 03 de abril de 2.014.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:4B38A447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/CMMDO/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/CMMDO/2014

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/CMMDO/2014. Abertura: 21/03/2014 as 11h00min. do tipo "**menor preço por ITEM**" tendo por objeto**: Aquisição de materiais de expediente.**

EM FAVOR DA EMPRESA:

PAPELARIA CARIRI LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.578.765/0001 – 15
ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,** valor global dos referidos itens **R$ 4.561,82** (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos),

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: **R$ 4.561,82** (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos),

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste, 28 de março de 2014.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:784CCF54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.309/PMMA/2014.

LEI Nº. 1.309/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "F" DO ARTIGO 1º O INCISO I DA ALINEA "L" DO ARTIGO 2º DA LEI 1.253/PMMA/2013 E REVOGA O ARTIGO 125 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 294/PMMA/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a alínea "f" Artigo 1º, o Inciso I da alínea "l" do Artigo 2º da Lei nº. 1.253/PMMA/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

f) **Técnico em Informática**, nível médio, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nível III, classe I, referência "37" a "48";

"Art. 2º. .....

01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Informática**, nível médio, Diploma de Conclusão do Ensino Médio na área de informática, expedido pelo estabelecimento reconhecido pelo MEC, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nível II, classe II, referência "37" a "48";"

Art. 2º. Fica revogado o Artigo 125 e § Único da Lei nº. 294/PMMA/2.002.

"Art. 125. Revogado."

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DC552173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.310/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, por prazo de 10 (dez) anos, EMPRESA C. L. PAGNUSSAT MADEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 17.577.288/0001-64, Rodovia 471, km 25,5, Zona Rural, nesta cidade Ministro Andreazza/RO do imóvel rural, localizado no Lote 14-A, Linha 05, Gleba 05, Km 26, medindo 9.774,5 m² (nove mil setecentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), tendo 86,5m (oitenta e seis metros e cinco centímetros) de frente e fundo e 113m (cento e treze metros) nas laterais.
§ 1°. A finalidade da concessão de direito real de uso é a Instalação de Empresa para a Implantação de Indústria de Beneficiamento de Madeiras, conforme documentação anexo ao processo Administrativo nº. 029/PMMA/2014.
§ 2°. Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 04 (quatro) meses e a concluir o mesmo de acordo com o cronograma de investimentos e planos de negócio, incluso ao Projeto Econômico /Financeiro da interessada, anexos ao Processo Administrativo nº. 029/PMMA/2.014, fica o terreno sumariamente revertido a municipalidade, sem a necessidade de qualquer procedimento, com a imediata reintegração, inclusive sem indenização.
§ 3º. Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais, conforme Plano de Aplicação constante no Processo Administrativo nº. 029/PMMA/2.014, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o início da execução do projeto, sob pena de sofrer a sanção descrita no parágrafo anterior.
§ 4º. Ao termino do período da concessão, havendo acordo e interesse entre as partes, a concessão poderá ser renovado por igual período mediante autorização legislativa.
§ 5º. Ao Término da concessão, não havendo interesse ou acordo entre as partes, o imóvel será devolvido ao município, sem ônus para a concedente.
Art. 2º. O concessionário só poderá oferecer em garantia real junto às instituições financeiras, máquinas e equipamentos ou outros bens móveis, sendo vedado o oferecimento do imóvel em garantia por qualquer empréstimo realizado pelo concessionário.
Art. 3º. Após a inscrição da concessão, a concessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos nesta lei e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.
Art. 4º. A destinação diversa do imóvel implicará a rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.
Art. 5º. O interesse público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento deste município, gerando empregos diretos e indiretos, acréscimo de renda para os beneficiários e para cidade, capacitação das famílias, bem como geração de tributos e demais emolumentos para o município de Ministro Andreazza.
Art. 6º. A concessionária deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo município de Ministro Andreazza, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.
Art. 7º. O concedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.
Art. 8º. A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:02E7F654

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DA ATA SRP-PREGÃO ELETRONICO Nº 097/CPL/2013

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 097/CPL/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2013/SEMOSP
1ª Publicação

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada naprestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento decombustíveis, por meio de CARTÃO MAGNÉTICO e sistema que utilize tecnologia deinformação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidadesda frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Ministro Andreazza,Estado de Rondônia.
Validade: 12 (doze) meses.
Empresa(s) Detentora(s):
1º colocado - PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA, CNPJ: 08.201.104/0001-76 –Valor desconto:0,01% (um por cento);
2º colocado - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97 – Valor desconto: 0,01% (um por cento);
Obs.: A integra da ata n° 097/CPL/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 02 de abril de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B5A389C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2932/2014

DE 03 DE ABRIL DE 2014.

"EXONERA MARILUCE ROSA PEDROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Processo nº 196/2014, SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado do quadro de servidores, a pedido, MARILUCE ROSA PEDROSA, sob cadastro nº 1115, cargo de Professor Nível Especial I – NM, carga horário 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47307C21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 006/2014

Processo 113/2013 06º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 01/2013, 1,23 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: **A&V Com. Varejista de Combustível LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.624.321/0001-79			
Valor Total da Ata: **R$ 1.195.478,00** (Hum Milhão Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) Valor do aditivo: **R$ 14.700,00**(Quatorze Mil e Setecentos Reais) Percentual correspondente: **1,23%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0034.2035	33.90.30	UNID. MISTA
Publique-se e cumpra-se. Mirante da Serra, 03 de Abril de 2014.			

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FFD5AE72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATA PARCIAL PREGAO ELETRONICO 002/2014

ATA PARCIAL

Datas Relevantes				
Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
06/03/2014 08:46	06/03/2014 10:00	17/03/2014 10:00	21/03/2014 09:59	21/03/2014 10:00

Alterações de Prazos / Republicações					
Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/03/2014 10:00	11/03/2014 10:00	13/03/2014 09:59	13/03/2014 10:00	06/03/2014 11:17	Andreia da Silva Siqueira

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
1	Contratação de Empresa Especializada Em Cobertura Fotográfica das Sessões, Incluindo Arquivo Em Cd de Cada Sessão Plenária. Filmagens das Sessões, Incluindo Arquivo Em Mini-Dv de Cada Sessão Plenária. Gravação de Áudio das Sessões, Incluindo Arquivo Em Cd	1.383,33	10	MÊS	
2	Produção de Spot Para Mídia Volante	40,00	20	SVÇ	
3	Veiculação de Mídia Volante	16,33	100	h	

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
28/02/2014	EditalTermoDeReferenciaMinuta
06/03/2014	AvisoDeReabertura
18/03/2014	Errata
18/03/2014	EmRespostaAImpugnaaAoApresentadaEmFaceDoEditalDePregaoEletranico

Vencedores						
Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	Rondoniavip Comunicação	Rondoniavip	1.254,00	12.540,00
2	Produção de spot para mídia volante	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	Rondoniavip Comunicação	Rondoniavip	25,03	500,60
3	Veiculação de mídia volante	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	Rondoniavip Comunicação	Rondoniavip	8,00	800,00

Propostas Enviadas
1 - Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	14.040.761/0001-81	13/03/2014 - 09:42:03	Rondoniavip Comunicação	1.370,00
ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	17/03/2014 - 21:34:21	serviço	1.380,00
O A Pompeo Licitacoes	14.338.825/0001-25	18/03/2014 - 00:28:05	ATT	50.000,00

2 - Produção de spot para mídia volante

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	14.040.761/0001-81	13/03/2014 - 09:45:11	Rondoniavip Comunicação	39,00
ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	17/03/2014 - 21:35:24	serviço	40,00
O A Pompeo Licitacoes	14.338.825/0001-25	18/03/2014 - 00:28:26	ATT	500,00

3 - Veiculação de mídia volante

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	14.040.761/0001-81	13/03/2014 - 09:50:55	Rondoniavip Comunicação	16,00
ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	17/03/2014 - 21:36:09	serviço	16,30
O A Pompeo Licitacoes	14.338.825/0001-25	18/03/2014 - 00:28:51	ATT	200,00

Lances Enviados
1 - Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd

Data	Valor	CNPJ
13/03/2014 - 09:42:03	1.370,00 (proposta)	14.040.761/0001-81
17/03/2014 - 21:34:21	1.380,00 (proposta)	17.849.920/0001-81
18/03/2014 - 00:28:05	50.000,00 (proposta)	14.338.825/0001-25
21/03/2014 - 10:05:41	1.369,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:06:50	1.365,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:07:23	1.364,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:08:10	1.364,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:09:44	1.363,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:10:23	1.363,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:11:07	1.362,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:11:43	1.361,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:12:03	1.360,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:12:35	1.359,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:12:48	1.358,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:13:04	1.357,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:13:41	1.356,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:14:11	1.355,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:14:19	1.354,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:14:43	1.353,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:14:53	1.352,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:15:07	1.350,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:15:17	1.348,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:15:28	1.346,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:15:35	1.347,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:15:37	1.345,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:15:56	1.330,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:16:12	1.329,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:16:21	1.328,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:16:29	1.327,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:16:31	1.328,90	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:16:38	1.326,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:16:48	1.325,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:16:55	1.324,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:17:09	1.323,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:17:19	1.322,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:17:29	1.320,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:17:35	1.321,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:17:46	1.319,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:17:46	1.318,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:17:53	1.317,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:18:06	1.316,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:09	1.314,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:18:13	1.315,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:18	1.313,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:25	1.312,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:34	1.311,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:42	1.310,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:44	1.310,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:18:54	1.309,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:18:56	1.309,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:19:05	1.308,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:19:11	1.307,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:19:18	1.306,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:19:27	1.305,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:19:34	1.304,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:19:45	1.304,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:19:48	1.301,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:19:57	1.303,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:20:02	1.300,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:20:06	1.301,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:20:09	1.300,01	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:20:13	1.300,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:20:21	1.299,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:20:24	1.299,60	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:20:34	1.298,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:20:44	1.297,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:20:48	1.295,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:20:55	1.296,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:20:57	1.291,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:04	1.294,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:21:05	1.290,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:11	1.289,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:21:17	1.288,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:21:23	1.287,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:21:36	1.286,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:21:46	1.280,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:55	1.278,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:56	1.279,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:22:02	1.277,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:22:10	1.275,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:22:22	1.274,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:22:28	1.273,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:22:35	1.271,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:22:44	1.269,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:22:45	1.270,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:22:52	1.268,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:23:01	1.264,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:23:03	1.266,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:23:09	1.263,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:23:15	1.260,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:23:22	1.259,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:23:28	1.258,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:23:35	1.255,00	17.849.920/0001-81
27/03/2014 - 17:26:48	1.254,00	14.040.761/0001-81

2 - Produção de spot para mídia volante

Data	Valor	CNPJ
13/03/2014 - 09:45:11	39,00 (proposta)	14.040.761/0001-81
17/03/2014 - 21:35:24	40,00 (proposta)	17.849.920/0001-81
18/03/2014 - 00:28:26	500,00 (proposta)	14.338.825/0001-25
21/03/2014 - 10:05:55	38,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:07:03	37,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:07:33	37,79	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:08:19	37,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:09:55	36,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:10:27	36,90	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:11:19	36,89	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:11:23	36,80	14.338.825/0001-25
21/03/2014 - 10:11:42	36,79	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:11:54	36,00	14.338.825/0001-25
21/03/2014 - 10:12:39	35,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:12:56	35,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:13:24	34,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:13:45	34,95	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:14:15	34,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:13	34,60	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:22:03	34,59	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:24:04	34,50	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:24:44	34,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:25:18	32,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:25:35	31,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:26:14	30,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:26:37	29,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:26:50	28,98	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:27:16	28,60	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:27:43	27,48	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:27:58	27,40	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:28:21	27,37	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:28:44	27,34	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:29:03	27,32	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:29:39	27,31	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:30:10	27,28	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:30:40	26,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:31:00	25,79	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:31:20	25,60	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:31:43	25,54	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:02	25,52	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:20	25,48	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:36	25,46	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:52	25,43	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:33:21	25,40	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:33:43	25,38	14.040.761/0001-81

21/03/2014 - 10:34:04	25,30	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:34:37	25,27	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:34:57	25,23	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:35:28	25,20	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:35:55	25,13	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:36:20	25,09	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:37:33	25,03	14.040.761/0001-81

3 - Veiculação de mídia volante		
Data	Valor	CNPJ
13/03/2014 - 09:50:55	16,00 (proposta)	14.040.761/0001-81
17/03/2014 - 21:36:09	16,30 (proposta)	17.849.920/0001-81
18/03/2014 - 00:28:51	200,00 (proposta)	14.338.825/0001-25
21/03/2014 - 10:06:03	15,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:07:11	15,70	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:07:42	15,69	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:08:29	15,60	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:10:05	15,59	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:10:31	15,50	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:11:42	100,00	14.338.825/0001-25
21/03/2014 - 10:11:52	15,49	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:12:16	15,48	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:13:02	15,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:13:21	14,99	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:13:49	14,95	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:14:18	14,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:21	14,50	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:21:39	14,20	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:24:14	14,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:24:53	13,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:25:24	13,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:25:46	12,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:25:48	12,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:26:02	12,79	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:26:20	12,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:26:34	11,70	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:26:39	11,99	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:26:55	11,30	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:27:20	11,28	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:27:50	11,10	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:28:05	11,08	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:28:18	11,05	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:28:41	11,03	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:29:07	11,02	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:29:46	11,01	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:30:09	11,00	17.849.920/0001-81
21/03/2014 - 10:30:22	10,09	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:30:37	10,04	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:30:57	10,00	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:31:16	9,96	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:31:39	9,94	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:31:58	9,90	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:17	9,83	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:32	9,80	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:32:48	9,78	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:33:07	9,74	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:33:40	9,68	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:34:07	9,60	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:34:33	9,58	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:34:53	9,54	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:35:25	9,50	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:35:51	9,46	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:36:24	9,43	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:37:37	9,41	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:39:00	9,39	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:39:22	9,35	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:39:40	9,33	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:40:00	9,31	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:40:26	9,30	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:41:43	9,27	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:42:34	9,25	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:43:52	9,23	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:45:09	9,21	14.040.761/0001-81
21/03/2014 - 10:46:15	8,00	14.040.761/0001-81

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
28/03/2014 - 13:30	-	-

Intenções de Recurso0001 - Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd - Intenções			
CPNJ	Data	Intenção	Julgamento
14.040.761/0001-81	21/03/2014 - 11:10:09	Temos melhor proposta de preço	Indeferido

Chat da Sessão Pública		
Data	Apelido	Frase
21/03/2014 - 10:01:07	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
21/03/2014 - 10:02:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
21/03/2014 - 10:02:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2014 - 10:02:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2014 - 10:02:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2014 - 10:02:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2014 - 10:02:17	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2014 - 10:02:17	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2014 - 10:12:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
21/03/2014 - 10:23:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/03/2014 - 10:24:19	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
21/03/2014 - 10:24:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
21/03/2014 - 10:38:41	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/03/2014 - 10:55:20	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
21/03/2014 - 10:56:29	Sistema	O item 0001 teve como vencedor ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204 - MEI com valor unitário de R$ 1.255,00 e marca serviço.
21/03/2014 - 10:56:29	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 25,03 e marca Rondoniavip Comunicação.
21/03/2014 - 10:56:29	Sistema	O item 0003 teve como vencedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 8,00 e marca Rondoniavip Comunicação.
21/03/2014 - 10:57:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
21/03/2014 - 10:57:25	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
21/03/2014 - 10:57:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
21/03/2014 - 11:03:27	Pregoeiro	empresa Roseli Tomaz Ribeiro Tomanini, qual o valor minimo que pode fazer para esta dministração
21/03/2014 - 11:05:31	F. ROSELI TOMAZ RIBE...	Sra. Pregoeira, este valor já está bem abaixo do valor de referência, que é de R$ 1.383,33, portanto não há mais oferta para este ítem.
21/03/2014 - 11:06:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
21/03/2014 - 11:06:11	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
27/03/2014 - 15:33:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
27/03/2014 - 15:35:04	Sistema	O fornecedor ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2014 - 15:35:04	Sistema	Motivo: A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita
27/03/2014 - 15:35:04	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda com valor unitário de R$ 1.259,00 e marca Rondoniavip Comunicação.
27/03/2014 - 15:35:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA Pregão Eletrônico nº 002/2014 Processo nº 037/2014 Assunto: Análise de Documentação apresentada pela empresa ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI. Documentação recebida pela equipe de apoio no dia 25 de março... (CONTINUA)
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 1) de 2014. Em analise para realizar a adjudicação, constata-se algumas improbidades: A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 2) no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; B) Relativo á habilitação jurídica a empresa...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 3) apresentou o certificado da condição de Microempreendedor Individual, observa-se que a empresa vencedora, não possui em seu quadro social atividade compatível, configurando assim para esta atividade CNAE: 74.20-0-01 e 74.20.0-04...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 4) (consulta publica (http://www.cnae.ibge.gov.br/)) para o item vencedor, conforme solicita-se no item 5.3.2 Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 5) ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação. C) A referida empresa apresentou dois contratos particular de prestação de serviços, porem nenhum dos profissionais hora contratado apresenta a qualificação técnica...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 6) (certificado técnico) conforme descrito no edital item 13.3.2.1 DA REGULARIDADE TRABALHISTA: b) A empresa devera comprovar que possui técnico habilitado através de certificado técnico em seu quadro de funcionários ou através de...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 7) contrato firmado entre partes. O anexo I do edital (Projeto Básico) item 06 dos profissionais e equipamentos claramente discriminados os profissionais (Repórter Cinematográfico e Fotografo (Jornalista)). O prestador de serviço...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 8) Senhor Anderson Correa Thomaz, possui um certificado que participou de um encontro de Jornalismo da TV Rondônia, mas o

		certificado não o qualifica um profissional jornalista conforme solicitado no edital.
27/03/2014 - 15:36:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
27/03/2014 - 15:36:50	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
27/03/2014 - 15:36:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
27/03/2014 - 15:37:00	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
27/03/2014 - 15:42:48	Pregoeiro	Solicito a empresa Rondoniavip a negociação do valor, visto que a primeira colocada foi desclassificada. Preciso que efetue o seu menor lance. Valor 1° colocada 1.255,00
27/03/2014 - 17:26:48	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.254,00.
28/03/2014 - 12:55:47	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
28/03/2014 - 12:56:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda.
28/03/2014 - 12:56:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
28/03/2014 - 12:56:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda.
28/03/2014 - 12:56:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
28/03/2014 - 12:57:01	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda.
28/03/2014 - 12:57:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2014 às 13:30.
31/03/2014 - 09:08:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenador)

LAUDICEIA TAVARES ROSA
Apoio

ANDREA LADISLAU DE SOUZA
Apoio

ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI
Apoio

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:A1E91D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 002/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO nº 002/2014

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,** adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	1
Descrição:	Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	1.383,3300
Valor Final:	1.254,0000
Valor Total:	12.540,0000
Adjudicado em :	31/03/2014 - 09:33:37
Adjudicado Por:	Andreia da Silva Siqueira
Nome da Empresa:	14.040.761/0001-81 Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda
Marca:	Rondoniavip Comunicação

Item:	2
Descrição:	Produção de spot para mídia volante
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	25,0300
Valor Total:	500,6000
Adjudicado em :	31/03/2014 - 09:33:42
Adjudicado Por:	Andreia da Silva Siqueira
Nome da Empresa:	14.040.761/0001-81 Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda
Marca:	Rondoniavip Comunicação

Item:	3
Descrição:	Veiculação de mídia volante
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	16,3300
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	31/03/2014 - 09:33:46
Adjudicado Por:	Andreia da Silva Siqueira
Nome da Empresa:	14.040.761/0001-81 Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda
Marca:	Rondoniavip Comunicação

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (ordenador)

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:A7E79F57

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	1.383,3300
Valor Final:	1.254,0000
Valor Total:	12.540,0000
Situação:	**Homologado** em 02/04/201415:57:32 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda
Marca:	Rondoniavip Comunicação

Item:	2
Descrição:	Produção de spot para mídia volante
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	25,0300
Valor Total:	500,6000
Situação:	**Homologado** em 02/04/201415:57:45 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda
Marca:	Rondoniavip Comunicação

Item:	3
Descrição:	Veiculação de mídia volante
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	16,3300
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	**Homologado** em 02/04/201415:57:54 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda
Marca:	Rondoniavip Comunicação

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (ordenador)

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:54020FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇAO PREGAO ELETRONICO 003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml. Caixa com 12 unidades
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	157,7100
Valor Final:	22,3800
Valor Total:	156,6600
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:11 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	QBOA

Item:	3
Descrição:	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,8300
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	42,5000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:18 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	POLITRIZ

Item:	4
Descrição:	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germecida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 unid.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	282,0800
Valor Final:	20,6000
Valor Total:	164,8000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:22 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	YPÊ

Item:	5
Descrição:	Detergente líquido, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com embalagem de 5
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,2400
Valor Final:	19,9800
Valor Total:	19,9800
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:26 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	YPÊ

Item:	6
Descrição:	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, c/fibras de aço uniforme e macia, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de no mínimo 60g po
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4300
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	13,4000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:30 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	BOMBRIL

Item:	7
Descrição:	Esponja de nylon dupla face para limpeza medindo 90x69x19mm, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva p/limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,4300
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2,9000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:34 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	BRILHUS

Item:	8
Descrição:	Limpa alumínio líquido, em embalagem plástica de, 500 ml, (Detergente ácido para limpeza de utensílios/superfícies de alumínio, biodegradável, isento de ácido fluorídrico, econômico).
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,7500
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	7,1000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:38 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	LIMPEX

Item:	9
Descrição:	Flanela, 100% algodão, medidas aproximadas de 60x60cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,9300
Valor Final:	1,5800
Valor Total:	15,8000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:42 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MC

Item:	10
Descrição:	Removedor limpeza pesada, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo, não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água., embalagem com 2 litros, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,5000
Valor Final:	6,4900
Valor Total:	64,9000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:46 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MAX

Item:	11
Descrição:	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,2500
Valor Final:	3,3400
Valor Total:	16,7000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:52 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	GUAÍRA

Item:	12
Descrição:	Sabão em pó biodegradável embalagem de 500gr, Unidade de fornecimento caixa, composição: Tensoativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Principio Ativo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	79,3700
Valor Final:	79,3500
Valor Total:	79,3500
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:56 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	OMO

Item:	13
Descrição:	Sabonete líquido, para as mãos, neutro, hidratante, anti-septico, aromatizado erva-doce ou floral, acondicionado em galão contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,0000
Valor Final:	24,7900
Valor Total:	49,5800
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:46:59 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	SUPER CLEAR

Item:	14
Descrição:	Avental Impermeável em Plástico Flanelado confeccionados em Courino (plástico flanelado) com alça para o pescoço, amarras laterais, pega-água e bolso, tamanha padrão em embalagem individual.

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,5900
Valor Final:	12,7800
Valor Total:	25,5600
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:03 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	FLANELAS

Item:	15
Descrição:	Pano de chão algodão alvejado para limpeza trama fechada de aproximadamente 60 X 80cm.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	27,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:07 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	M P TEX

Item:	16
Descrição:	Rastelo para jardim, 22 dentes, palhetas de aço, regulável, com cabo.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,2200
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	13,9000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:11 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	ECCOFER

Item:	17
Descrição:	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 40cm, com cabo enroscável.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0500
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	10,9800
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:16 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	INGAVAS

Item:	18
Descrição:	Vassoura de nylon, doméstica, plástico, 30 cm com cabo de plástico rosqueável.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,3000
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	11,6000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:20 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PREFERIDA

Item:	19
Descrição:	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,3000
Valor Final:	4,3900
Valor Total:	13,1700
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:24 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	LOCATELLE

Item:	20
Descrição:	Escova para lavar roupas, material sintético, tamanho grande, dimensão aproximada 16 cm.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7900
Valor Final:	2,7900
Valor Total:	8,3700
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:28 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	CONDOR

Item:	21
Descrição:	Vassoura de cipó de boa qualidade c/cabo de madeira tam. 1,20 cm.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4800
Valor Final:	5,4800
Valor Total:	5,4800
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:36 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	REGIÃO

Item:	22
Descrição:	Pá para lixo em metal, com cabo em madeira, medindo 30 cm.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	6,5000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:39 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	LOCATELLI

Item:	23
Descrição:	Toalha de rosto 100% algodão com estampas variadas
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,6000
Valor Final:	6,9500
Valor Total:	41,7000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:42 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	ENXUTEX

Item:	24
Descrição:	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 400ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	82,5200
Valor Final:	64,5000
Valor Total:	64,5000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:46 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	BOMBRIL

Item:	25
Descrição:	Coador de tecido para café.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,5000
Valor Final:	2,0900
Valor Total:	14,6300
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:49 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	BANDEIRANTE

Item:	26
Descrição:	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,8600
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	18,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:53 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	M P TEX

Item:	27
Descrição:	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem e
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	711,8000
Valor Final:	47,9900
Valor Total:	575,8800
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:47:56 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	COPOBRAS

Item:	28
Descrição:	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	609,8300
Valor Final:	47,9900
Valor Total:	479,9000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:03 Por: Marcio Jose de Oliveira

Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	COPOBRAS

Item:	29
Descrição:	Guardanapos de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, 100% de fibras celulósicas, medindo 21cm x 22cm, pacote c/ 50 unidades, cor branco, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,4200
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	4,5000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:08 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	SKALA

Item:	30
Descrição:	Luva de borracha para limpeza, em látex natural, revestida internamente com verniz silver, maior resistência aos produtos químicos e detergentes. com superfície externa antiderrapante. Bordas ajustadas, que aumentam a proteção, evitando a entrada de água,
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,6300
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	9,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:12 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	QUALIPLUS

Item:	31
Descrição:	Papel higiênico rolão 300m, 100% celulose. Fardo com 08 rolos. Macio.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	1.767,0000
Valor Final:	58,8000
Valor Total:	1.764,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:20 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	NEVE

Item:	32
Descrição:	Papel toalha, 100% celulose, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas de 22cmx20cm, folhas duplas picotada e gofrada. Cor: branca, alvura superior a 70%. Tempo de absorção: menor de 20 segundos. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,3300
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	10,7700
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:24 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	RESIDENCE

Item:	33
Descrição:	Papel toalha inter folha 22,5x23, 100% celulose, fardo com 1000 folhas. para secar as mãos
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	976,6700
Valor Final:	14,2000
Valor Total:	710,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:27 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	RESIDENCE

Item:	34
Descrição:	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de 15 litros, medidas mínimas: 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,05 mm de espessura (micra 05), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	114,6700
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	100,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:31 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PATO LIMPO

Item:	35
Descrição:	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de 100 litros, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 05 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	236,0000
Valor Final:	2,0500
Valor Total:	205,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:35 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PATO LIMPO

Item:	36
Descrição:	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de 50 litros, pacote com 05 unidades.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	354,0000
Valor Final:	2,1800
Valor Total:	327,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:38 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PATO LIMPO

Item:	37
Descrição:	Saco plástico para lixo, com capacidade 30 litros, pacote com 05 unidades.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	225,0000
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	199,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:42 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PATO LIMPO

Item:	38
Descrição:	Fosforo
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	55,3000
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	11,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:48:46 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	GABOARDE

Item:	42
Descrição:	Lixeira de plástico 12 litros.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,3100
Valor Final:	8,2900
Valor Total:	33,1600
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:03 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MB

Item:	43
Descrição:	Lixeira de plástico com pedal e tampa 30 litros.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	214,3700
Valor Final:	49,5000
Valor Total:	198,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:06 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MB

Item:	44
Descrição:	Lixeira de plástico com pedal e tampa 20 litros
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	153,0400
Valor Final:	38,2500
Valor Total:	153,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:10 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MB

Item:	47
Descrição:	Capa de Botija em tecido 100% algodão 13 kg
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,9800
Valor Final:	21,9500
Valor Total:	43,9000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:14 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	REGIÃO

Item:	48

Descrição:	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Com injeção plástica em dispositivos semiautomáticos de fácil manuseio.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,5000
Valor Final:	19,4900
Valor Total:	58,4700
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:18 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MARBEU

Item:	49
Descrição:	Suporte de parede para copo descartável de 30 ml. Com injeção plástica em dispositivos semiautomáticos de fácil manuseio.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	19,4900
Valor Total:	38,9800
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:22 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MARBEU

Item:	50
Descrição:	Suporte para papel higiênico rolão de 300m fixo na parede.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	184,4000
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	79,9600
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:26 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MAX

Item:	51
Descrição:	Suporte para sabonete liquido fixo na parede com refil.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,1000
Valor Final:	24,9000
Valor Total:	99,6000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:34 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MAX

Item:	52
Descrição:	Suporte para papel toalha secar as mãos fixo na parede.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	164,4000
Valor Final:	19,4900
Valor Total:	77,9600
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:38 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	MAX

Item:	53
Descrição:	Forma de alumínio retangular fundo fixo medida 44X315X65
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,2300
Valor Final:	17,8500
Valor Total:	35,7000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:42 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	WM

Item:	60
Descrição:	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Contendo 15
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência:	545,8300
Valor Final:	49,8000
Valor Total:	498,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:49:53 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	OTIMO

Item:	61
Descrição:	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,9100
Valor Final:	3,7500
Valor Total:	15,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:02 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	ZEROCAL

Item:	62
Descrição:	Biscoito doce tipo rosca (leite ou côco) apresentação redondo, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc), pacotes, peso liquido: 20 x 400gr, com identificação do produto, ma
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	61,5200
Valor Final:	2,9800
Valor Total:	35,7600
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:06 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	prodox

Item:	63
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em saco de plástico a data de fabricação devera
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	129,0000
Valor Final:	3,2000
Valor Total:	80,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:11 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PRODOX

Item:	64
Descrição:	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	258,0000
Valor Final:	3,3300
Valor Total:	166,5000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:15 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	PRODOX

Item:	65
Descrição:	ALIMENTO ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodexitrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em p
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	96,0000
Valor Final:	4,2500
Valor Total:	85,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:19 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	ITALAC

Item:	67
Descrição:	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e pro
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	1,8600
Valor Total:	27,9000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:24 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	CAMPILAR

Item:	68
Descrição:	Chá mate tostado natural, na embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso 200 Gr.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	97,2000
Valor Final:	4,2500
Valor Total:	85,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:30 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	CAMPILAR

Item:	69
Descrição:	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	93,4300
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	87,8900
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:34 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	DELICIA

Item:	70
Descrição:	Farinha de milho flocada (cuscuz) embalagem de 500 gr.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,8000
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	36,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:39 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	NUTRIVITA

Item:	72
Descrição:	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Com 16 litros cada caixa.
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	450,4000
Valor Final:	42,0000
Valor Total:	672,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:47 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	TRADIÇÃO

Item:	73
Descrição:	Pão Frances
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	425,0000
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	425,0000
Situação:	**Homologado**em 03/04/201415:50:51 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA-ME
Marca:	UNIPAN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:45E7B345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 017/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 017/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 225/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes sendo mobília domiciliar a serem destinados para a instalação da residência que será ocupada pelo profissional do Programa Mais Médicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica: GAZIN COM. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. C**NPJ:** 77.941.490/0100-37, com o valor total de R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 03 de Abril de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:05B8D408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TAXA INSCRIÇÃO DE CURSO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a **DISPENSA** de licitação para pagamento de Taxa de Inscrição para os Servidores os **SEGAFIN, SEMUSA, SEMED e SEMDES** no curso **"ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, a ser promovido pela empresa **EXAME – ASSESORIA E TREINAMENTOS**, na cidade de Monte Negro - RO, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Abril de 2014 conforme folder da programação e relação dos funcionários inscritos anexa aos autos, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 33.000,00 **(trinta e três mil reais)**, tendo por base o artigo 25, inciso II c/c inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 02 de Abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:90537688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA AVISO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso da Licitação Pregão Presencial 010/2014, que no aviso da Licitação.

Onde se lê: 04 de Abril de 2014, às 15h00min.

Leia- sê: 07 de Abril de 2014, às 09h00min. (Horário Local)

Monte Negro/RO, 03 de Abril de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C97F123C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 PROCESSO Nº. 268/2014

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Gestão em Educação, Secretaria Municipal De Gestão Em Saúde E Saneamento Básico,Secretaria Municipal De Gestão Em Produção Agrícola E Organização Agrária, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.**

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo combustível tipo óleo diesel

S-10 a serem destinado ao abastecimento dos veículos pertencente à frota das Secretarias Requisitantes.

VALOR ESTIMADO: **R$ 508.640,00 (quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta reais)**

DATA DE ABERTURA: **16 de Abril de 2014, às 15h00min. (horário de Brasília)**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br e ainda pelo site www.montenegro.ro.gov.br. FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 03 de Abril de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:145403EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 PROCESSO Nº. 226/2014

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **009/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico**.**

OBJETO: contratação de serviços de profissionais; 02 (dois) profissional clinico geral com carga horária de 40 horas semanais para atender as necessidades de escala da Unidade Mista Irmã Dulce, 01 (um) médico clinico geral com carga horária de 12 horas semanais para suprir as necessidades de escala da Unidade Mista Irmã Dulce por um período de 06 (seis) meses e 01 (um) profissional biomédico com carga horária de 40 horas semanais para atender as necessidades do Laboratório de Analises Clinicas Municipal por um período de 03 (três) meses

VALOR ESTIMADO: **R$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais).**

DATA DE ABERTURA: **16 de Abril de 2013, às 10h00min.**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br e ainda pelo site www.montenegro.ro.gov.br. FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 03 de Abril de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:49E677F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2014

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

PSICOLOGO

1 – MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de Março de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:85CBF825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/SEMCEL/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", na cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Esportivos,** conforme Processo Administrativo nº 090/SEMCEL/2014, especificações constantes no Edital, com o valor estimado em **R$ 51.881,10**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **16.04.2014 às 09h00h**, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, no site da Transparência do Município: novamamore.ro.gov.br ou ainda através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré - RO, 02 de Abril de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:6AA27267

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ	
CNPJ: 13.265.121/0001-07	Data: 27/03/2014 12:22:17
Demonstração do Movimento Extraorçamentário	Exercício: 2013 Mês: 12 Sistema CECAM
Demonstrativo Auxiliar ao Balanço Financeiro	(Página: 1 / 1)
INGRESSOS	
MOVIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I)	47.993,62
INSS	38.142,41
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	36.806,66
ANULAÇÃO DO EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	1.335,75
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS	2.575,11
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.575,11
PENSAO ALIMENTICIA	6.416,25
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	6.416,25
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	859,85
INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	859,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR (II)	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	47.993,62
DISPÊNDIOS	
MOVIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I)	47.880,01
INSS	38.142,41
ANULAÇÃO DE INGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.671,50
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	35.470,91
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS	2.493,12
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.493,12
PENSAO ALIMENTICIA	6.384,63
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	6.384,63
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	859,85
EGRESSO DE EXTRAORÇAMENTÁRIO	859,85
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (II)	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	47.880,01

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2013

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

JOSE DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'328 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ'

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:445560BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ		
CNPJ: 13.265.121/0001-07		Data: 27/03/2014 12:24:20
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa		Exercício: 2013 Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	3.256.468,31	2.300.308,11
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.256.468,31	2.300.308,11
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	277.249,15	345.448,09
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	277.249,15	345.448,09
TRANSFERÊNCIAS	132.239,73	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	132.239,73	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	614.668,97	611.052,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	614.668,97	611.052,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.051.288,22	2.034.704,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.144,00	6.715,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.144,00	-6.715,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.044.144,22	2.027.988,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.661.812,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.705.956,75	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4EE46BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 261 SEMOSPAMA/2014, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de guincho para reboque de um caminhão Agrale/ 6000D, da cidade de São Francisco – RO para a cidade de Ouro Preto do Oeste – RO.**
A favor de: **ANTÔNIO DORACI DE ARAÚJO**
Valor de: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 03 de Abril e 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:09AC992A

P M N U - RO
PORTARIA N°. 010/2014/IPRENU

Nova União, 01 de Abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 32 do processo administrativo 023/2013;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 06 (SEIS) Meses a servidora ROSEMARY TAVARES MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 28 de Março de 2014 e término em 28 de setembro de 2014, conforme processo administrativo n° 023/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de Março de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C722CDD8

P M N U - RO
PORTARIA N°. 011/2014/IPRENU

Nova União, 01 de Abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA EDILENE MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 007 do processo administrativo 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 90 (NOVENTA) Dias a servidora EDILENE MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 25 de Janeiro de 2014 e término em 25 de Abril de 2014, conforme processo administrativo n° 004/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E4CB1F9B

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 236/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço unitário Para **REGISTRO DE PREÇOS** PARA ALUGUEL DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS DE ÁGUA. Com o valor total estimado em **R$ 168.900,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 16/04/2014 às 08:00

(Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 02 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9CB1579B

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 198/SEMECET/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para Aquisição de Um veículo Pick – Up 1.4, com o valor total estimado em R$ 44.813,34 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 07/04/2014 apartir das 10:00, Abertura das Propostas dia 17/04/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/04/2014 apartir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br

Nova União/RO, 02 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:01E50173

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 251/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço unitário Para **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS. Com o valor total estimado em **R$ 282.000,00** (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 16/04/2014 às 09:00 (Nove Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 02 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2C885A21

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 223/SEMECET/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço unitário Para Aquisição de Peças Para Conserto do Motor de Ônibus Escolares. Com o valor total estimado em **R$ 10.526,91** (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 16/04/2014 às 12:00 (Doze Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 02 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DDABAA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Aquisição de Material Permanente (Motoniveladora de no mínimo 140 HP, 01 Caminhão traçado de 4x2 e um caminhão traçado 6x4 para atender o Contrato Repasse 783934/2013/MAPA/CAIXA, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2014, referente ao Proc. Adm. nº 368/2014, em favor da Empresa:
***RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP*, inscrito no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, com o valor total de R$ 273.400,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**
***RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA – EPP*, inscrito no CNPJ sob o nº 15.359.395/0001-90, com o valor total de R$ 127.900,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).**
***TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA*, inscrito no CNPJ sob o nº 05.662.126/0007-30, com o valor total de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).**

PARECIS-RO, 03 de Abril de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4C0633C0

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Aquisição de Material Permanente (Motoniveladora de no mínimo 140 HP, 01 Caminhão traçado de 4x2 e um caminhão traçado 6x4 para atender o Contrato Repasse 783934/2013/MAPA/CAIXA, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2014, referente ao Proc. Adm. nº 368/2014, em favor das Empresas:
***FANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA*, inscrito no CNPJ sob o nº 01.219.621/0001-23, com o valor total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).**

***GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA*, inscrito no CNPJ sob o nº 77.941.490/0001-55, com o valor total de R$ 2.050,00 (Dois Mil e cinqüenta Reais).**

PARECIS-RO, 03 de Abril de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0421E865

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 035/2013-TRT 14º REGIÃO

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade "CARONA" Pregão Eletrônico nº 035/2013-TRT 14º REGIÃO, ATA REGISTRO DE PREÇO 021/2013, Processo Administrativo nº 166/2014, que tem como objeto: Aquisição de um pick-up, cabina dupla, marca Chevrolet S-10 zero km, demais especificações de acordo com a proposta apresentada, atendendo ao Gabinete do Prefeito.
Pessoa Jurídica: SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ:- 05.888.433/0001-49
Valor Total: **- R$ 113.800,00**-(Centro w treze mil e oitocentos reais).

Parecis - RO, 31 de Março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A3495F6F

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 017/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 08/14

PROCESSO Nº 355/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico RP n.º 08/2014, do Processo administrativo nº 355/2014, que tem por objeto a para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Peças) p/reposição das frotas Municipais Máquinas e Veículos Pá Carregadeira W-20, Patrol 120-B, Caminhão Caçamba 26.260, Caminhão Caçamba 13.190, Caminhão Caçamba Cargo 1317, Motoniveladora Fiat Allis FG 140, Retro Escavadeira FB-80.2 atendendo a Semosp** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **AUTO TRACTOR LTDA EPP, com o CNPJ: 17.494.458/0001-47**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 55.788,48**-(Cinqüenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 03 de abril de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F3CDBC65

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO DE ANNY KELLY VINHAL

TERMO DE POSSE E CONTRATO EM EMPREGO PÚBLICO

Termo de Posse de **Anny Kelly Vinhal**, no cargo de*:* Agente Comunitário de Saúde- Zona Rural - Linha 75, Kapa 08 Lado Norte, para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Parecis - Rondônia. No dia 01 de Abril de dois mil e quatorze, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rua Jair Dias nº 150, nesta cidade. Estando presentes; Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Amaral de Brito e o funcionário, **Anny Kelly Vinhal**, após apresentar, todos documentos pertinentes para que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de Agente Comunitário de Saúde- Zona Rural - Linha 75, Kapa 08 Lado Norte, *especificações conforme edital, com lotação* no Fundo Municipal de Saúde - FMS, carga horária de 40 horas semanais, o qual foi nomeado, conforme convocação através do primeiro edital de convocação referente ao concurso público 001/2014, convocado em edital datado em 26 de março de 2014, em seguida, empossado, prestando compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu *Lutero Rosa Paraiso,* Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo funcionário ora empossado.

Parecis – RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANNY KELLY VINHAL
Servidor

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:11D99EC7

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO DE FLAVIO EDUARDO DA SILVA

TERMO DE POSSE E CONTRATO EM EMPREGO PÚBLICO

Termo de Posse de **Flavio Eduardo Da Silva**, no cargo de ***Médico Clinico Geral – ESF Zona Rural***, para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Parecis - Rondônia. No dia 01 de Abril de dois mil e quatorze, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rua Jair Dias nº 150, nesta cidade. Estando presentes; Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Amaral de Brito e o funcionário, **Flavio Eduardo da Silva**, após apresentar, todos documentos pertinentes para que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de ***Médico Clinico Geral – ESF Zona Rural, com lotação*** no Fundo Municipal de Saúde - FMS, carga horária de 40 horas semanais, o qual foi nomeado, conforme convocação através do primeiro edital de convocação referente ao concurso público 001/2014, convocado em edital datado em 26 de março de 2014, em seguida, empossado, prestando compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu *Lutero Rosa Paraiso,* Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo funcionário ora empossado.

Parecis – RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

FLAVIO EDUARDO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:3A854361

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO DE JULISNEI RODRIGUES LAURO

TERMO DE POSSE E CONTRATO EM EMPREGO PÚBLICO

Termo de Posse de ***Julisnei Rodrigues Lauro,*** no cargo de ***Agente Administrativo,*** para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Parecis - Rondônia. No dia 01 de Abril de dois mil e quatorze, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rua Jair Dias n° 150, nesta cidade. Estando presentes; Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luiz Amaral de Brito** e o funcionário, ***Julisnei Rodrigues Lauro***, após apresentar, todos documentos pertinentes para que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de ***Agente Administrativo***, *com lotação* na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, carga horária de 40 horas semanais, o qual foi nomeado, conforme convocação através do primeiro edital de convocação referente ao concurso público 001/2014, convocado em edital datado em 26 de março de 2014, em seguida, empossado, prestando compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu ***Lutero Rosa Paraiso,*** Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo funcionário ora empossado.

Parecis – RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

JULISNEI RODRIGUES LAURO
Servidor

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2C462276

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO DE THAYS GOMES DE CAMPOS FARIA

TERMO DE POSSE E CONTRATO EM EMPREGO PÚBLICO

Termo de Posse de **Thays Gomes de Campos Faria**, no cargo de ***Operador de Sistemas de Informática***, para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Parecis - Rondônia. No dia 02 de Abril de dois mil e quatorze, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rua Jair Dias nº 150, nesta cidade. Estando presentes; Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Amaral de Brito e o funcionário, **Thays Gomes de Campos Faria**, após apresentar, todos documentos pertinentes para que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de ***Operador de Sistemas de Informática, c****om lotação* no Fundo Municipal de Saúde - FMS, carga horária de 40 horas semanais, o qual foi nomeado, conforme convocação através do primeiro edital de convocação referente ao concurso público 001/2014, convocado em edital datado em 26 de março de 2014, em seguida, empossado, prestando compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu *Lutero Rosa Paraiso*, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo funcionário ora empossado.

Parecis – RO, 02 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

THAYS GOMES DE CAMPOS FARIA
Servidor

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:EC4C8009

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO DE VITOR HUGO MOURA RODRIGUES

TERMO DE POSSE E CONTRATO EM EMPREGO PÚBLICO

Termo de Posse de ***Vitor Hugo Moura Rodrigues,*** no cargo de ***Controlador Interno,*** para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Parecis - Rondônia. No dia 01 de Abril de dois mil e quatorze, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rua Jair Dias n° 150, nesta cidade. Estando presentes; Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luiz Amaral de Brito** e o funcionário, ***Vitor Hugo Moura Rodrigues***, após apresentar, todos documentos pertinentes para que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de ***Controlador Interno***, *com lotação* na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, carga horária de 40 horas semanais, o qual foi nomeado, conforme convocação através do primeiro edital de convocação referente ao concurso público 001/2014, convocado em edital datado em 26 de março de 2014, em seguida, empossado, prestando compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu ***Lutero Rosa Paraiso,*** Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo funcionário ora empossado.

Parecis – RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Servidor

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0EA3C153

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Senhora, **WESP FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 710.211.402-87, ocupante da Função Gratificada de **SETOR DE ARQUIVO GERAL**, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

II - CONSEQUENTEMENTE NOMEÁ-LA, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Convênios, com vínculo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 24 de Março de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E2203EA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2014

PODER EXECUTIVO
LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor, **JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO,** portador do CPF n.º 456.899.202-82, ocupante da função Gratificada de Diretor Divisão de Tributação e Fiscalização, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. .

II - CONSEQUENTEMENTE NOMEÁ-LO, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Controle de Combustível, com vínculo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 24 de Março de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6FE7CB13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO
LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR o Senhor **OSMAR BATISTA PENHA**, portador do CPF N.º 063.961.808-12 e RG de nº 085756 SSP/SP ocupante o Cargo Comissionado de Controlador Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se**.**

Parecis - RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2A039D22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, GENESSY LISBOA DE SOUZA**,** portadora do CPF n.º 664.529.452-20 e RG 608.794 SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(a) ESPECIAL NIVEL III,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:ECB1BA8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **JOÃO MAZINHO LISBOA DE SOUZA,** portador do CPF N.º 711.116.972-72, para ocupar o Cargo de Gerência de Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Semosp.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A7FECCFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, O Senhor **ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA,** portador do CPF N.º 602.188.512-00, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**,vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FA29AC21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR a Senhora, **THAIS GOMES DE CAMPOS,** portadora do CPF N.º 866.059.252-20 e RG de nº 832.625 SSP/RO, ocupante do cargo de **Assessor Especial Nivel I**, vinculando ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Abril de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:F96C5915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 439/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de materiais para construção. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:327E4693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 532/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B33529DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 001/2014

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 001/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014

A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 176/2014, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, com a seguinte alteração: **Demais documentos para Habilitação:** no item 8.5.3. CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura. Retira-se a exigência de tal documento, restando assim, as empresas não são obrigadas a apresentar o documento para a presente licitação**, MANTENDO: DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo. **DOS RECURSOS: Programa SISMOB** e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 2.221.922.00 (Dois Milhões duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO e seus anexos poderão ser retirados pelo site http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes e no setor da CPLM, sala 15, bem como informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, 03 de abril de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente CPL-M

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2EEF638D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

ERRATA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 468/SEMUSA

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Data de abertura: 14 de abril de 2014 as 09h00min. **DO OBJETO:** Aquisição de peça, baterias, pneus e contratação de serviços para manutenção dos veículos.
LEIA-SE: Data de abertura: 22 de abril de 2014 as 09h00min. **DO OBJETO:** Aquisição de peça, baterias, pneus e contratação de serviços para manutenção dos veículos

Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7B71F2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

IZALTINO PARADELA FILHO, inscrito no CPF nº 115.549.162-91, residente na 4º Linha, Lote 104, Gleba G, Boa Safra, Setor Muqui, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais de nº 21 e 22, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.
Presidente Médici-RO, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:70A91473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

ANTÔNIO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 162.094.942-34, residente na Linha 144, Lote 29, Gleba 13, Setor Leitão, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 14, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8D85D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

EDIVAL DA SILVA MENDES, inscrito no CPF nº 191.057.382-53, residente na 2º Linha, Lote 08, Gleba G, Setor Leitão, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 11/2013, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:886A5B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

JOSINA CORREIA DE MELO, inscrito no CPF nº 277.383.022-91, residente na 2º Linha, Lote 09, Gleba G, Setor Leitão, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 12/2013, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D398FACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a renovação de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a **Pavimentação Asfáltica no município de Primavera de Rondônia com extensão de 2.000 metros e no Distrito de Querência do Norte com extensão de 470 metros.**

Primavera de Rondônia, 04 de Abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:FF94A8B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2013.

DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A:

Vago o Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, tendo em vista que se encontra Licenciado para assumir a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município o Senhor Vereador JOALDO GOMES DE CARVALHO, conforme Portaria nº 1927/2013 – do Executivo Municipal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 10 dias do Mês de Junho de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES.
Presidente.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A58AAB4E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2013.

DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A:

Vago o Cargo de Relator da Comissão de Constituição, Redação e Justiça desta Casa de Leis, tendo em vista que se encontra Licenciado para assumir a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município o

Senhor Vereador JOALDO GOMES DE CARVALHO, conforme Portaria nº 1927/2013 – do Executivo Municipal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 10 dias do Mês de Junho de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES.
Presidente.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:B7606BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2013.

DE 10 DE JUNHO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

N O M E I A:

JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO, Vereador, como Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA,** para dar Pareceres às Matérias de Competência desta Comissão, na Reunião do dia 12 de Junho de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de Junho de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6296C87D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2013.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para compor a Comissão Especial, para o fim de examinar e dar Parecer na Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2013, de 21 de outubro de 2013, do Poder Legislativo, que irá se reunir nas quartas-feiras, às 11:30 horas, no Edifício desta Casa de Leis, os seguintes Vereadores:

ROQUE ANTÔNIO LUCIANO – Presidente
LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES – Relator
VALDENIR MACHADO DE MIRANDA – Membro

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:8A381743

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 28 DE JANEIRO DE 2013.

"Estabelece Novo Horário de Expediente de Trabalho à Câmara Municipal de Rio Crespo/RO."

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o cumprimento de Carga Horária ao Horário Corrido, das 7:00 às 13:00 horas, para todos os Funcionários Lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 28 dias do Mês de Janeiro de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:AD825B83

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 27 DE MARÇO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 28 de Março de 2013, para os serviços não essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 27 dias do Mês de Março de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:CA09FFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 14 DE JUNHO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2013, para os serviços não essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 14 dias do Mês de Junho de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:082EB711

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 04 de Fevereiro de 2014, por Luto Oficial pelo falecimento do Senhor **ADILSON ODORICO DE ARAÚJO**, não havendo expediente nesta Câmara Municipal, **EXCETO** os serviços essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do Mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:593D3ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 14 de Fevereiro de 2014 (Sexta-Feira), tendo em vista o Feriado Municipal do dia 13 de Fevereiro (Quinta-Feira), alusivo ao Aniversário de Rio Crespo, não havendo expediente nesta Câmara Municipal, **EXCETO** os serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 11 dias do Mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:64EB45E9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 25 DE MARÇO DE 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas da Senhora EDIANE MARIA MOREIRA, referente ao Exercício Financeiro de 2009, por 08 (oito) votos favoráveis, nenhum voto em branco e nenhum voto contrário, no 1º Turno de votação, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2014.

Art. 2º - Fica APROVADA a Prestação de Contas da Senhora EDIANE MARIA MOREIRA, referente ao Exercício Financeiro de 2009, por 09 (nove) votos favoráveis, nenhum voto em branco e nenhum voto contrário, no 2º Turno de votação, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2014.

Art. 3º - O Plenário, por unanimidade, dispensou o 3º turno de discussão e votação dessa Prestação de Contas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 25 dias do mês de março de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:C7ACF958

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 007/2013.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear a Servidora **MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES,** para desempenhar a função de Diretora de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, sem ônus, do período de 20 de dezembro do ano de 2013 até o dia 06 de janeiro de 2014.

ART. 2º - Essa nomeação é temporária e tem por objetivo cobrir as férias da Servidora **EDNA MARIA PEREIRA.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 20 de Dezembro de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:9B010D55

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

De 25 de Junho de 2013.

"DISPÕE: sobre a Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO., e dá Outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, **João Miguel Rodrigues,** considerando o disposto no Artigo 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica Composta a Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, nos seguintes termos:

► **JAIME CÂNDIDO FERREIRA – PRESIDENTE**
► **JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO – RELATOR**
► **VALDENIR MACHADO DE MIRANDA – MEMBRO**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 002/2013, em relação à Composição da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, passando a ser composta em conformidade com o Artigo Primeiro desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 25 de Junho de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:4E4074DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 001/2014
Processo Administrativo Nº023/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere a contratação de pessoa física para prepara, Refeições em Embalagem tipo Marmitex, para atender os servidores da Secretária Municipal de Obras, Sendo que os mesmo Trabalha fora do município principalmente nos Reparos Manutenção das Pontes e Estrada Adjacente do Município.
DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar o serviço de Refeições para a Secretária Municipal de Obras devido à mesma não disponibiliza de uma cozinha móvel com cozinheira para esta finalidade deste serviço, por este motivo se obriga em terceirizar o serviço através de uma pessoa física por que no nosso município ainda não tem nenhum prestador de serviço formalizado.
Esse Serviço é para atender os servidores da Secretária Municipal de Obras, que se deslocam para as linhas para prestar os serviços de reparos e manutenção das linhas e pontes do Município.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a senhora Maria Angelica da Silva
CPF: 702.039.112-53
DO VALOR
O valor é de R$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 23 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:382E4BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 002/2014
Processo Administrativo Nº055/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisição de Passagem Aérea de ida e volata para o Senhor Prefeito Eudes de Sousa e Silva, que se deslocara à Brasilia/DF no periodo de 28 de Janeiro de 2014, com retorno no dia 31 de Janeiro de 2014.
DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar ao Prefeito Municipal de Rio Crespo Viagem para Brasília/DF, no intuito de capitação de recursos, junto aos Gabinetes dos Deputados e Senadores para melhoria em Saúde, Infraestrutura e Saneamento Básico no Município de Rio Crespo/RO, por este motivo foi aberto o Procedimento para esta aquisição.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: E L PEREIRA DE JESUS
CNPJ: 06.946.228/0001-55
DO VALOR
O valor é de R$ 3.200,90 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 24 de Janeiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:DE3B75AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 003/2014
Processo Administrativo Nº062/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisição de Coletes de Fiscalização Tributária que tem por objetivo garantir a Infraestutura fisíca apropriada as Atividades de fiscalização, de forma de propocionar segunrança e eficiência nas abordagens, assim como devida identificação do seus agentes.
DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar aos Agentes de Fiscalização maior segurança nas abordagem quando for preciso sair em loco e transparência com a identificação dos coletes, o objetivo da Secretária de Finanças é melhorar a arrecadação das receitas do município, sendo que as mesmas esta em baixa por, então tomou iniciativa em fiscalizar melhor os nossos contribuintes.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: A.M. CALAIS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES-ME
CNPJ: 17.332.323/0001-85
DO VALOR
O valor é de R$ 426,00(QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 19 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:970CEA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 004/2014
Processo Administrativo Nº065/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisição de peças, Oleo lubrificante e serviço para manutenção e reparo do veiculo VAN Placa NCB 3175. Conforme Memorando n°. 034/2014 da Secretaria Municpal de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA
A Secretária Municipal de Saúde, adquiriu um Veiculo VAN, através de convenio para transportar os pacientes que fazem exames e tratamento periódicos em Porto Velho, dando maior conforto e comodidade por as vezes ter paciente com idade avançada e até paciente debilitado, por este motivo foi necessário realizar revisão no veiculo para manter segurança dos pacientes e não perde a garantia dada pela Autorizada.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.910.717/0001-21
DO VALOR
O valor é de R$ 1.836,30 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 03 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:166FAB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 005/2014
Processo Administrativo Nº071/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisição de material Odotologico, para atendimento dos usuarios do sistema Unico de Súde (SUS), conforme Memorando nº 036/2014 da Secretária de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar aos Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendimento Odontológico, sendo que os mesmo não se disponibilizar de recursos financeiros para fazer o tratamento em clinicas particular.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIEMNTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.287.059/0001-54
DO VALOR
O valor é de R$ 7.753,55(SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 06 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:0D4A944B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 006/2014
Processo Administrativo Nº077/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisição de peças e Serviço para Raparo e Manutenção da Retroescavadeira Placa HBZ 9082/RO. Conforme Memorando 007/2014 da Secretária Municipal de Obras.

DA JUSTIFICATIVA
O município de Rio Crespo foi beneficiado por uma RETROESCAVADEIRA através do programa PAC2, sendo que ficou da responsabilidade do município fazer a manutenção necessária principalmente revisão conforme o Termo de garantia, por esse motivo a necessidade de fazer esta despesa para manutenção da mesma.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 05.662.126/0001-07
DO VALOR
O valor é de R$ 9.467,53 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REASI E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 06 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:57A3CAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 007/2014
Processo Administrativo Nº106/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisição de Madeira Serrada do tipo Faveiro Ferro, para Reparo e Manutenção das pontes das estradas vicinais do municipio de Rio Crespo - RO. Conforme memorando nº. 010/2014 da Secretária Municpal de Obras.

DA JUSTIFICATIVA
O município de Rio Crespo possui sua base econômica, onde predomina a produção de grãos e pecuária, os quais são escoados pelas estradas vicinais do município, e também uma frota de ônibus escolares que diariamente trafegam nessas vias. Devido às fortes chuvas que tem acontecido diariamente no município como é de fato notório em todo o estado de Rondônia, as pontes das linhas adjacente do Município de Rio Crespo se encontra em situação de emergência devido as mesma serem de madeira, não suportam as demanda de enxurradas das chuvas que escorrem afetando as mesma, em algumas vezes ocorrem alagamento nas cabeceiras das pontes deixando as madeiras mais fracas e impossibilitando o trafego de Ônibus, Caminhões e outros veículos.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: CIMAL COM IND MADEIRAS ARIQUEMES LTDA.DE CONFECÇÕES-ME
CNPJ: 05.960.778/0001-66
DO VALOR
O valor é de R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 19 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:0ED6DDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 008/2014
Processo Administrativo Nº118/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação de Empresa para, Aquisiçao de uma Bomba D"água normalizada de 6 CV, para atender a população de Rio Crespo, no abastecimento de água. Conforme o Memorando nº. 016/2014, da Secretária de Obras.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: V.KISTEMACHER -EPP
CNPJ: 06.881.518/0001-68
DO VALOR
O valor é de R$ 2.485,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 28 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:30FE281D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa De Licitação Nº 009/2014
Processo Administrativo Nº025/2014
DO OBJETO
O presente instrumento se refere à Contratação de Serviço Proficional Nutricionista para Elaboaração do cardápio de Merenda Escolar para o ano letivo de 2014. Conforme Memorando 004/2014 da Secretária de Educação. Obras.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: MICKAELLA COUTINHO PIRES MAGALHAIS
CPF: 039.073.775.59
DO VALOR
O valor é de R$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Seguinte redação:
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Rio Crespo – RO, 19 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:A372BCEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 027/2014

"Dá nova redação ao artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura".

a mesa dirETora do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e nos termos do Artigo 40, § 2º, da LOM, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 O Prefeito Municipal poderá por decreto, delegar a seus auxiliares, as funções previstas nos incisos IX, XV, XVI e XXIV do Artigo 65".
"§1º *No caso das funções previstas no inciso XVI, só poderá ser delegada em conjunto para dois auxiliares diretos, sendo um o Secretário da pasta que originou a despesa e o segundo um auxiliar direto indicado/nomeado pelo Chefe do Executivo*".

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 01 de Abril de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:AF972E25

PODER LEGISLATIVO
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 028/2014

"Altera o paragrafo 7º e Suprime o inciso IX do Artigo 100 ambos da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura".

a mesa dirETora do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e nos termos do Artigo 40, § 2º, da LOM, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Altera o parágrafo 7º do Artigo 95 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§7º *A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de créditos, inda que por antecipação da receita, nos termos da Lei*".
Art. 2º Suprime o inciso IX do Artigo 100 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 01 de Abril de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:E7924C30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADO: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **contratação de empresa para executar obra de restauração de vias urbanas no Município, com micro-revestimento asfáltico, reparo no pavimento existente (tapa buraco) e pintura de ligação com R2C incluindo aquisição, transporte e aplicação,** conforme especificação no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será efetivado pelo regime de execução indireta por Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de **R$2.500.999,82 (dois milhões, quinhentos mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos),** o pagamento referente a obra executada, será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal, conforme cronograma de execução realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, mediante Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **120 (cento e vinte) dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até 90 (noventa), conforme cronograma físico/financeiro de fls. 21.
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: **Nota de Empenho nº 1034/2014**, unidade orçamentária 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP, projeto atividade 04.451.0006.2.096, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 1 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88D884D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5165/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 08/2014, modalidade Pregão, oriunda do processo licitatório nº 5165/2013, para **Aquisição de Material de Expediente.** vencido pelos fornecedores**:**
Cr dos Santos Suave Me Valor R$ 32.715,25
Delta Comércio de Importação de Equipamentos LTDA-EPP Valor R$ 90.349,99
Distrisupri Distribuidora e Comércio de Suprimentos de Informática Ltda Valor R$ 9.260,00
I de Souza Papelaria LTDA-ME Valor R$ 8.204,80
Papelaria Lupy LTDA-ME valor R$ 113.314,31
M da Silva & Braz LTDA ME valor R$ 22.326,49
Palladium Industris e Comércio de Confecções LTDA-ME Valor R$ 152.868,75
Papelaria Teixeira LTDA-EPP valor R$ 36.127,67
Porto Laser Comércio e Serviços LTDA valor R$ 31.535,10
Reginaldo Santos da Silva Mercearia – ME valor R$ 94.649,15
Rondesc Comércio LTDA-ME valor R$ 61.652,40
Rondônia Informática e Serviços LTDA valor R$ 31.856,00
Shalom Comércio e Atacados LTDA – ME valor R$ 318.481,72
Mercado Tio Madruga Eireli – EPP valor R$ 217.828,29
V S dos Santos Livraria e Papelaria Valor R$ 14.073,01
Via Novita LTDA valor R$ 5.215,50
WJ Comércio e Serviços LTDA valor R$ 9.405,00

Rolim de moura, 03 de Abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:09F956C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GAS DE COZINHA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais, Processo 239/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por unitário, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, em atendimento AS SECRETARIA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** A abertura da sessão pública será no dia 17/04/2014**, horário: 09h00min** (horário LOCAL - RO). Com valor total estimado em R$ **76.272,33** (setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 02 de ABRIL de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:36A8E342

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2014 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Lei Municipal nº 419 de 13/2007, 422/2007 e 430/2007
Rua Sete de Setembro, 2370 – Centro- Santa Luzia D´Oeste – RO

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 01 de Abril de 2014 na casa dos conselhos localizado na Rua Sete de Setembro nº 2370, dentro das competências, com fundamentação no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 419 de 13/2007, 422/2007 e 430/2007 159/1995, e:

Considerando: Lei 8.242 12 de Outubro de 1991- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando: Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e Adolescente.

Resolve:

I – **Aprovar** O NOME DA CASA DA CRIANÇA E DOLESCENTE **DEUSDEDIT CORREIA SILVA FILHO**, CASA TRANSITORIA SANTA LUZIA D´OESTE/RO.
II – **Aprovar** ESTATUTO SOCIAL DA CASA DA CRIANÇA ADOLESCENTE DEUSDEDIT CORREIA SILVA FILHO, CASA TRANSITORIA SANTA LUZIA D´OESTE/RO.

Capítulo I
Sessão I - Dos objetivos: Gerais e Específicos
Artigo 1º -A Casa de Acolhimento Deusdedit Correia Silva Filho – Casa Transitória de Santa Luzia D'Oeste, tem pôr objetivo amparar em regime especial e de urgência a criança e/ou adolescentes (de 0 a 17 anos e onze meses de idade) de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos.

Artigo 2º - A Casa de Acolhimento Deusdedit Correia Silva Filho – Casa Transitória de Santa Luzia D'Oeste tem por objetivos específicos:

I - preservação do vínculo familiar;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - não desmembramento de grupo de irmão;
VI - evitar, sempre possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII - participação na vida da comunidade local;
VIII - preparação gradativa para o desligamento;
IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
X - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 03 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
XI - oferecer atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, apoio à saúde e programa educacional.

Capítulo II

Sessão II - Da organização

Artigo 3º - O abrigo contará com a seguinte estrutura: uma Diretora Administrativa e uma Diretoria Social que estabelecem entre si trabalho interdisciplinar.

Artigo 4º - A Diretoria Social será representada pelo assistente social lotado no quadro de funcionários e/ou por profissional técnico na área de Serviço Social ou Psicologia voluntária em conjunto com o Diretor Administrativo do Abrigo e terá as seguintes atribuições:

I - acompanhamento da internação e/ou desabrigado da criança e/ou adolescente na casa;
II - estudo social individual do abrigado;
III - acompanhamento social grupal e/ou individual dos abrigados;
IV - implantação e manutenção do prontuário dos abrigados com dados atualizados;
V - propiciar processo de seleção para capacitação de recursos humano fundamentados à criança e adolescente;
VI - treinamento inicial com vistas ao conhecimento dos princípios norteados de atendimento a criança e adolescente;
VII – propiciar capacitação continuada aos funcionários do abrigo;
VIII – propiciar formação específica (AIDS, Doenças sexualmente transmissíveis, adolescência, puericultura, atenção integral à saúde);
IX – propiciar aos funcionários da casa participação em fóruns de debates, seminários e congressos na área da infância e Juventude;
X – avaliação do projeto, relacionamento objetivos, atividades, aptidões e interesse do abrigado, visando continuidade ou reformulação das atividades e atendimentos, bem como propor novas alternativas financeiras para o projeto.
XI – propiciar junto aos funcionários e abrigados a participação dos mesmos na discussão e construção das regras de convivência do abrigo.

Artigo 5º - A Diretoria Administrativa será representada pelo (a) diretor (a) administrativo (a) da casa e terá as seguintes atribuições:

I - participar juntamente com a direção social, da avaliação do projeto, visando à continuidade ou reformulação das atividades e atendimento às crianças e/ou adolescente, oferecendo espaço físico para que haja liberdade de movimento, condições básicas;
II - prever e prover o projeto de todo material de consumo, bem como bens duráveis, preservação do prédio, alimentação, medicamentos, vestuários para o seu bom funcionamento e atendimento aos abrigados;
III - controle do número de funcionários para o bom funcionamento do projeto, bem como sua freqüência;
IV - prever recepção da criança e/ou adolescente encaminhado ao abrigo;
V - organizar o regulamento de atribuições dos funcionários da casa e fiscalização para o seu fiel cumprimento;
VI - prever participação na comunidade, escolarização, atendimento à saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer, personalização, e ingresso no mercado de trabalho das crianças e/ou adolescentes abrigados;
VII - acompanhar o andamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude, da criança e do adolescente acolhido;
VIII - participar juntamente com a diretoria social das atividades internas do abrigo, no que se refere ao trabalho desenvolvido pelos funcionários junto às crianças e/ou adolescentes abrigados.

Capítulo III
Sessão III - Da internação

Artigo 6º - A Casa de Acolhimento atenderá crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária desde o nascimento até os 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.

Artigo 7º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados para internação no abrigo deverão estar em situação de risco, nos aspectos: abandono e maus tratos sofridos pelos genitores ou responsáveis.

Parágrafo 1º - È vedado à internação na casa de acolhimento criança e/ou adolescente que tenham cometido ato infracional;

Parágrafo 2º - As medidas especiais de acolhimento na casa, de crianças e/ou adolescentes portadores de necessidades especiais, compreenderá em uma avaliação médica e a imediata recondução em instituições de internação especializada;

Artigo 8º - A Casa de Acolhimento somente receberá crianças e/ou adolescentes para internação se estas forem encaminhadas pelo Juízo da Vara da Infância e pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Parágrafo 1º - As crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar de Santa Luzia D'Oeste para internação prolongada, o diretor administrativo deverá comunicar o fato ao Juízo da Vara da Infância e Juventude até o 2º dia útil imediato, acompanhado de relatório de atendimento do caso e outros documentos pertinentes (Lei Federal 8.069 – Artigo 93).

Parágrafo 2º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar para internação emergencial, não poderá exceder a permanência de 24 (vinte e quatro) horas conforme (Lei Federal 8.069 – Artigo 93), e deverá estar acompanhado de encaminhamento e justificativa da internação, não havendo necessidade de fazer comunicação ao juízo da infância e juventude.

Capítulo IV
Sessão IV – Da Metodologia e atendimento

Artigo 9º - A Casa de Acolhimento manterá a seguinte metodologia e atendimento:

I – o atendimento será personalizado e em grupos reduzidos;
II – será preservada a identidade da criança e/ou adolescente em ambiente de respeito e dignidade;
III – será realizado acompanhamento social no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

IV – nos casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;
V – à criança e/ou adolescente abrigado será oferecido instalações físicas em condições de habitat, higiene, salubridade e segurança, bem como objetos e produtos necessários á higiene pessoal.

Capítulo V
Sessão V – da Documentação dos acolhidos

Artigo 10 – Toda criança e/ou adolescente encaminhado para internação deverá estar acompanhado de determinação judicial, certidão de nascimento, principais peças do processo para conhecimento da história do abrigado, documentos escolares e de saúde.

Artigo 11 – Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município, deverá ser acompanhado por determinação do Conselheiro Tutelar que estará atendendo o caso, fornecendo os documentos possíveis.

Parágrafo Único - para a permanência da criança e/ou adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar de Santa Luzia D'Oeste, este conselho deverá providenciar em 01 (um) dia útil imediato, todos os documentos faltantes referidos no artigo 10, entregando-os ao Diretor Administrativo.

Capítulo VI
Sessão VI – Da responsabilidade pelo abrigado

Artigo 12 – Ficará como guardião para todos os efeitos de direito da criança e/ou adolescente (Lei Federal 8.069 – artigo 92 – parágrafo único) o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia D'Oeste observado que a Casa de Acolhimento Deusdedit Correia Silva Filho – Casa Transitória de Santa Luzia D'Oeste é de execução direta da Secretaria.

Capítulo VII
Sessão VII – Da Permanência e Desabrigar

Artigo 13 – A permanência da criança e/ou adolescente deverá ser considerado como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para retorno à família natural e/ou família substituta.

Artigo 14 – A permanência da criança e/ou adolescente não deverá exceder ao período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – quando, excepcionalmente, a permanência do abrigado passar ao período de 06 (seis) meses, deverá o Juízo da Infância e Juventude justificar a necessidade de ampliação do período da internação.

Artigo 15 – A desobrigação da criança e/ou adolescente abrigada na Casa Transitória, somente poderá ocorrer com determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Capítulo VIII
Sessão VIII – Dos Funcionários

Artigo 16 – Os funcionários lotados no na Casa de Acolhimento de Santa Luzia D'Oeste reger-se-ão, pela Lei Orgânica do Município, no tocante aos direitos e deveres funcionais, e pelo Regimento Interno da entidade no atendimento específico do funcionamento da casa de acolhimento quanto aos abrigados.

Capítulo IX
Sessão IX – Da Operacionalização

Artigo 17 – Ao ingressar na Casa de Acolhimento, a criança e/ou adolescente deverá receber orientação quanto aos objetivos, finalidades e funcionamento da entidade, bem como, ser recepcionado pelos colegas já acolhidos.

Parágrafo Único – A orientação deverá ser dada pela Direção da entidade.

Artigo 18 – A criança e/ou adolescente encaminhado para internação, permanecerá na entidade em sistema de moradia, mediante determinação judicial.

Artigo 19 – As crianças e/ou adolescente deverão participar das atividades da comunidade local, tais como:
I – passeios;
II – participação em festa;
III – freqüência religiosa, de acordo com a crença de cada abrigado;
IV – participação em grupos e/ou associações destinados à faixa etária do internado.

Parágrafo Único - Os internados deverão estar acompanhados de uma pessoa responsável para exercer atividades fora da Casa Transitória.

Artigo 20 – As crianças e/ou adolescentes do abrigo poderão com autorização do guardião passar os finais de semana, feriados e férias com famílias interessadas, mediante assinatura de termo de responsabilidade respeitando-se dia e horário preestabelecido determinado no referido termo.

Artigo 21 – A Casa Transitória permitirá visita semanal das famílias do abrigado e demais membros da comunidade (Semanal), caso excepcional.

Parágrafo 1º - As visitas não poderão interferir na rotina de funcionamento da entidade.

Parágrafo 2º - A proibição de visitas dos familiares somente poderá ser feitas mediante determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Parágrafo 3º - A visita de membros da comunidade deverá ser comunicada com antecedência de 48 horas ao coordenador administrativo para que o referido funcionário possa emitir autorização.

Artigo 22 – A alimentação dos abrigados preferencialmente deverá seguir cardápio elaborado por nutricionista ou técnico em nutrição, constando de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Parágrafo Único – A alimentação deverá ser suficiente e adequada, respeitando-se a faixa etária do acolhido.

Artigo 23 – Aos acolhidos deverá ser oferecido vestuário, e calçados adequados, respeitando-se a faixa etária.

Artigo 24 – Aos acolhidos deverá ser oferecido atenção à saúde, com as seguintes providências:

I – inscrição na Unidade Básica de Saúde do Bairro;
II – controle da carteira de vacinação e acompanhamento da curva de crescimento com a Unidade Básica de Saúde;
III – em situação de emergência serão utilizados os hospitais mais próximos;
IV – quando necessário acompanhamento das crianças em atendimento especializado: hospitais dos grandes centros urbanos;
V – quando necessário atendimento especializado nas áreas de: Psicologia, Odontologia e Fonoaudiologia;
VI – oferecimento de medicamentos, indicados através de prescrição médica.

Artigo 25 – Aos acolhidos deverá ser oferecidos princípios e educação e escolarização, com as seguintes providências:

I – providenciar as matrículas nas escolas públicas;
II – acompanhar os acolhidos desempenhos de cada abrigado orientando-os diariamente em suas tarefas escolares;
III – participação na reunião de pais e mestres;
IV – estimular os abrigados a participar de pesquisas em bibliotecas e centros culturais, oficinas e arte educação em espaços comunitários,

assistir filmes, peças de teatro e oficinas e outras manifestações artísticas;
V – promover a matrícula de criança em idade de pré-escola;
VI – promover a matrícula de crianças em idade de creches;
VII – acompanhar o abrigado nas refeições, ensinando-lhes o hábito e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições;
VIII – desenvolver na casa de acolhimento, o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização.

Parágrafo Único – O acompanhamento dos princípios de educação e escolarização deverá ser realizado pelo educador infantil e/ou auxiliar de educador infantil.

Artigo 26 – Aos abrigados deverão ser oferecido atividades culturais, esportivas e de lazer, tais como:

I – passeios nos finais de semana;
II – parcerias com centros esportivos e de lazer que permitam a participação de crianças e adolescentes em treinos, campeonatos, comemorações;
III – realização de festas comemorativas: aniversário da cidade, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças,
natal, festa junina, páscoa, ano novo, aniversário dos abrigados;
IV – participação em eventos e festas comemorativas realizadas pelo município, escolas e entidades sociais.

Parágrafo Único – Compete ao educador infantil e/ou auxiliar de educador infantil promover a participação dos abrigados nos eventos, com autorização do guardião e supervisão do coordenador, escola, etc...

Artigo 27 – Aos acolhidos respeitando-se a faixa etária, deverá ser oferecidas atividades na área de semiprofissionalização e profissionalização, tais como:

I – matrícula em entidades que ofereçam atendimento complementar ao ensino fundamental;
II – oferecimento de cursos técnicos, tais como: informática, língua estrangeira, recepcionista, auxiliar de escritório, cozinheiro, costureira, ou outros que sejam compatíveis com a realidade do município;
III – oferecimento de palestras, leituras, visitas a empresas e conversas com trabalhadores;
IV – ingresso no mercado de trabalho na condição de adolescente aprendiz, respeitando-se a Lei 8.069 artigo 60 e seguintes.

Artigo 28 – Aos acolhidos, adolescentes maiores de 16 anos de idade, será oferecido oportunidade de ingresso no mercado de trabalho, respeitando-se a Lei 8.069, artigo 60 e seguintes.

Capítulo X
Sessão X – Do sistema de avaliação e monitoramento

Artigo 29 – A avaliação e monitoramento da Casa Transitória do Município de Santa Luzia D'Oeste deverá proceder pelo sistema de reuniões, relatórios, visitas domiciliares e acompanhamento social.

Artigo 30 – As reuniões que envolvem abrigados, funcionários, coordenadores e técnicos deverão ser realizadas da seguinte forma:

I – reunião quinzenal ou quando a necessidade requerer com os abrigados, com participação social e administração e demais funcionários da Casa Transitória.
II – reunião mensal da equipe interprofissional da Casa Transitória;
III – reunião mensal com a participação dos Coordenadores, Conselho Tutelar e funcionários da Casa Transitória;
IV – reunião trimestral com a participação do M.M. Juiz (a) de Direito da Vara de Infância e Juventude, Promotor público, Coordenadores da casa, Assistente Social Judiciário e Representantes do Conselho Tutelar e do C.M.D.C.A. de Santa Luzia D´Oeste/RO.

Sessão XI – Dos Relatórios
Artigo 31 – Os relatórios que envolvem abrigados e administração deverão ser elaborados seguindo os critérios:

I – Relatório social, mensal e individual dos abrigados, que deverão estar anexados ao prontuário do mesmo, constando à história do abrigado, na entidade, bem como os encaminhamentos realizados;
II – Relatório mensal social e administrativo, objetivando informações gerais sobre o atendimento e gerenciamento da Casa Transitória de Santa Luzia D'Oeste que deverão ser entregues no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
III – Relatório trimestral ou quando o caso requerer individual dos abrigados, elaborados pelo coordenador administrativo /ou social e devendo ser encaminhados ao Juízo da Vara da Infância e Juventude para apreciação.

Sessão XII – Da Avaliação
Artigo 32 – A equipe interprofissional deverá realizar visitas domiciliares sistemáticas às famílias dos acolhidos, visando à reintegração dos mesmos à família natural.

Artigo 33 – A equipe interprofissional deverá realizar acompanhamento individual quando necessário dos acolhidos, respeitando-se a necessidade apresentada, bem como, os funcionários da Casa.
Artigo 34 – Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação de fato e de direito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de Abril de 2014.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste/RO 02 de Abril de 2014.

MARIA MADALENA LEMES MENDES MOREIRA
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A166E2FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 091/2014

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora NATÁLIA STECCA ALEXANDRE, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Decreto nº 050/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora Sr.ª **NATÁLIA STECCA ALEXANDRE**, Assessora de Planejamento e Engenharia Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **19 a 30 de Março de 2014.**

Art. 2º - A servidora gozará de 12(doze) dias de férias em data futura e oportuna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:82947056

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 092/2014

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSUÉ DOS SANTOS LIMA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Decreto nº 050/2013;**

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor em data de 13 de março de 2014 e da autorização pela Secretária de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS LIMA**, Cadastro n.º 6608, pertencente a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Abril de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8266EE58

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 093/2014

"REVOGA O DECRETO 083/2014 QUE CONCEDEU AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Decreto nº 050/2013;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 125 da Lei Municipal nº 340/2006 e do Requerimento da servidora em data de 18 de Março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR O DECRETO QUE CONCEDEU AFASTAMENTO a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 hs, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **19 de Março de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3F60FD7B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 094/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 525.014,40 (quinhentos e vinte cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.060/2014;**
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de **convênio** com o estado de Rondônia, com valor global até o montante de **R$ 525.014,40** (quinhentos e vinte e cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para locação de horas maquinas de escavadeira, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.
02.06.20.606.EXTENSÃO RURAL.
02.06.20.606.0010.ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.
02.06.20.606.0010. 1057 CV. 258/PGE/2013 – LOC. ESCAV. – APOIO AO PEQ. PRODUTOR.
3.3.90.39FICHA: **337** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA. R$ 525.014,40.
Total do Excesso R$ 525.014,40.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 525.014,40** (quinhentos e vinte e cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 258/PGE/2013/RO,** do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – **SEAGRI/PGE-RO**.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA,** para atender os pequenos e médios proprietários de móveis rurais do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 25.014,40** (vinte cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999.RESERVA DE CONTIGÊNCIA
02.04.99.999.0007.RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.99FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. R$ 25.014,40.
Total da Anulação R$ 25.014,40.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária,

que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 21 de Março de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B3CB84BD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 095/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial, até o montante de R$ 306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.061/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio **390/DEPCN/2013**, e para contra partida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, com valor global de **R$ 306.500,00** (trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.
02.06.20.122. ADMINISTRAÇÃO.
02.06.20.122.0010.ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.
02.06.20.122.0010. 1059 CV. 390/DEPCN/2013 – AQ. DE TRATORES C/ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
4.4.90.52FICHA: **339** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 306.500,00.
Total do Excesso R$ 306.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 306.500,00** (trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 390/DEPCN/2013,** da **União** através do **Departamento do Programa Calha Norte** do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** que tem por Objeto Aquisição de Equipamentos**.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), que tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** para incluir na patrulha mecanizada do município e atender os produtores e proprietários de móveis rurais do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
02.04.99.999.0007.RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.99FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. R$ 6.500,00.
Total da Anulação R$ 6.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 390/DEPCN/2013, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CD48C3B2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 096/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial, até o montante de R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.062/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio **579/DEPCN/2013,** e para contra partida **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, com valor global até o montante de **R$ 259.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.
02.06.20.122. ADMINISTRAÇÃO.
02.06.20.122.0010.ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.
02.06.20.122.0010. 1058 CV. 579/DEPCN/2013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52 FICHA: **338** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 259.000,00.
Total do Excesso R$ 259.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 259.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 579/DEPCN/2013,** da **União** através do **Departamento do Programa Calha Norte** do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** com o Objeto de **Aquisição de Equipamentos** de caminhão novo e tanques p/ resfriamento de leite**.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,** para atender os produtores e proprietários de móveis rurais do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de

outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
02.04.99.999.0007.RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
9.9.99.99FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. R$ 9.000,00.
Total da Anulação R$ 9.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária para contra partida, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AC935D0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 097/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial, até o montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.063/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio **666/DEPCN/2013**, e para contra partida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, com valor global de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.07.04.122.ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.04.122.0012.APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.
02.07.04.122.0012. 1060 CV. 666/DEPCN/2013 – AQ. DE EQUIP./CAM. COMP. DE LIXO.
4.4.90.52FICHA: **340** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 350.000,00.
Total do Excesso R$ 350.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 666/DEPCN/2013,** que celebram a **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** através do **Departamento do Programa Calha Norte,** que tem por Objeto Aquisição de Equipamentos**.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), que tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) Caminhão Novo com Caçamba Coletora e Compactadora de Lixo,** para atender a coleta de lixos urbano do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
02.04.99.999.0007.RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.99FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. R$ 150.000,00.
Total da Anulação R$ 150.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 666/DEPCN/2013, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:49E7D5B2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 098/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial, até o montante de R$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos cinquenta reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.064/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio CR-**798577/2013/UF/ME/CAIXA**, e para contra partida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, com valor global de **R$ 447.750,00**(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer,** para Obras e Instalações, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.12.00 SEC. MUNIC. DE DESPORTE CULTURA E LAZER.
02.12.27.812. DESPORTO COMUNITÁRIO.
02.12.27.812.0021.ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMCEL.
02.12.27.812.0021. 1061 CV. 798577/2013/UF/ME/CAIXA – CONST. QDRA P. MURTINHO.
4.4.90.51FICHA: **341** OBRAS E INSTALAÇÕES. R$ 447.750,00.

Total do Excesso R$ 447.750,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 447.750,00**(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº.** CR-**798577/2013/UF/ME/CAIXA,** que celebram a **UNIÃO FEDERAL** por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE,** e representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** que tem por Objeto Obras e Instalações**.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 438.750,00** (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que tem por Objeto **Construção de Quadra poliesportiva no Distrito do Porto Murtinho,** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
02.04.99.999.0007.RESERVA DE CONTIGÊNCIA.
02.04.99.999.0007. 9999. RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.99FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS. R$ 9.000,00.
Total da Anulação R$ 9.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio CR. 798577/2013/UF/ME/CAIXA, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C62E7CB4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 099/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor montante de R$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.065/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** até o montante de **R$ 57.800,00** (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), para incluir nova ação na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.301. ATENÇÃO BÁSICA.
02.08.10.301.0015PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.
02.08.10.301.0015. 1065 AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PMAQ.
4.4.90.52FICHA: **348** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 57.800,00.
Valor do Excesso R$ 57.800,00.

Total do Excesso R$ 57.800,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de **R$ 57.800,00** (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** do Ministério da Saúde – **MS**, pela Secretaria de Atenção à Saúde – **SAS** do Departamento de Atenção Básica - **DAB**, com recursos provenientes de transferência fundo a fundo pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – **PMAQ – AB**.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0ACB3C07

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 100/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de dotação orçamentaria da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1.066/2014;**
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial,** até o montante de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), para incluir uma Ação nova com a Categoria Econômica 44.90.52, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, com o programa do MAC – FEDERAL, com o Objeto de **Aquisição de Bens Móveis**, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO.
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.302. ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.
02.08.10.302.0015PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.
02.08.10.302.0015. 1066 AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED.
4.4.90.52FICHA: **349** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 80.000,00.
Total do Crédito R$ 80.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), se dará através de **Anulação Parcial** na ação **2034** e Categoria Econômica 33.90.39**,** na programática da Manutenção das Atividades do **MAC - FEDERAL**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.302. ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.

02.08.10.302.0015PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.
02.08.10.302.0015. 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED.
3.3.90.39FICHA: **189** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. R$ 80.000,00.
Valor da Anulação R$ 80.000,00.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial,** que trata este Decreto está amparada nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:37D7C9EB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 101/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Especial por Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei Municipal n.º 1068/2014;**
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** até o montante de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), para incluir uma Ficha nova com a Categoria Econômica 3.3.90.46, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, com o programa do PSF– FERERAL, com o Objeto de **auxilio alimentação**, conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO.
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.08.10.301.0015PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.
02.08.10.302.0015. 2028 MANUT. ATIV. PSF.
3.3.90.46FICHA: **353** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. R$ 120.000,00.
Total do Crédito R$ 120.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação **2028** e Categoria Econômica 33.90.36 e 33.90.39**,** na programática da **MANUT. ATIV. PSF**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO.
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.301. ATENÇÃO BASICA.
02.08.10.301.0015PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.
02.08.10.302.0015. 2028 MANUT. ATIV. PSF.
3.3.90.36FICHA: **175** Outros serv. de terceiros Pessoa-Física. R$ 5.000,00.
Total do Crédito R$ 5.000,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.00 PODER EXECUTIVO.
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
02.08.10.301.ATENÇÃO BASICA.
02.08.10.301.0015PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.
02.08.10.302.0015. 2028 MANUT. ATIV. PSF.
3.3.90.39 FICHA:176 Outros serv. de terceiros Pessoa-Jurídica. R$ 115.000,00.
Total do Crédito R$ 115.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24** de **Março** de **2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:05394A0E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 102/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 102/2014

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA CERTIFICAREM DOCUMENTOS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
CONSIDERANDO o andamento na prestação de Convênios do Município com outros órgãos;

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo para certificarem documentos necessários a prestação de contas e de pleitos afim de celebração de convênios.

I- JORGE ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA – Coordenador de Convênios e Subvenções;
II- MARIA HELENA DUARTE
– Assessora Técnica - Convênios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2014.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3ACFFA30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 297/SEMSAU/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº028/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 111, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **297/2014/SEMSAU**, Aquisição de peças para manutenção de aparelhos odontológicos solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** em favor da empresa **EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - ME**, com o Valor de R$5.255,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:3BFD8F9B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 252/2014/SEMSAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº018/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 169, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **252/2014/SEMSAU**, Aquisição de pneus para a frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde**,** em favor das empresas **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, com o Valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e **TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com o Valor de R$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:5E165759

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO187/SEMAGRI/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº16/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 128, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **187/2014/SEMAGRI**, Aquisição de mudas de café clonal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, recurso oriundo de convenio estadual 281/PGE – 2013, com contrapartida do município**,** em favor da empresa **VIVEIRO NOVA ESTRELA LTDA - ME**, com o Valor de R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:ABEA778B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 321/SEMOSP/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº25/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 135, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **321/2014/SEMOSP**, Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços mecânica com fornecimento de peças, para manutenção e recuperação da bomba injetora de duas caminhonetes S-10 que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** em favor da empresa **TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o Valor de R$14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:DFFF3554

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 238/SEMTRAS/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº238/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 238, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **238/2014/SEMTRAS**, Aquisição de urnas funerárias para atender as necessidades das famílias carentes do município de São Miguel do Guaporé – RO**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, em favor da empresa **JOSE DASIL MENDES - ME**, com o Valor de R$9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:15A454E9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 240/SEMTRAS/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº027/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 099, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 240**/2014/SEMTRAS**, Contratação de serviços funerários para translado de corpos, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, em favor da empresa **JOSÉ DASIL MENDES - ME**, com o Valor de R$20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:5EAFB387

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 288/SEMED/2014

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº021/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 099, resolve

ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **288/2014/SEMED**, Formação de registro de preços para futura aquisição de peças mecânicas para manutenção da frota de veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas **SCHIAVI E GOMES LTDA - ME**, com o Valor de R$302.948,58 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **COMERCIAL DE PÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA ME**, com o Valor de R$325.512,00 (trezentos e vinte cinco mil quinhentos e doze reais), **NASCIMENTO & BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA - ME**, com o Valor de R$233.990,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais), **BUSSIOLI PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, com o Valor de R$283.523,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e três reais), **A ALEXANDRE SUARES - ME**, com o Valor de R$229.600,00 (duzentos e vinte nove mil seiscentos reais), **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com o Valor de R$322.143,90 (trezentos e vinte dois mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos), **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, com o Valor de R$176.799,98 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com o Valor de R$334.774,91 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de Março de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:86C03491

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2014

Contrato: 024/ASJUR/2014
Processo nº: 211/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Ricardo Soares de Oliveira Me.
Objeto: Limpeza (Sucção) de dejetos das fossas sépticas, das escolas de ensino infantil da rede municipal sendo EMEI Creche Pingo de Gente e EMEI Pré Escolar Arco Íris.
Prazo: De até término dos serviços.
Valor: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais).
Empenho: 246/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Abril de 2014.
Assinam:
Ricardo Soares de Oliveira Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DEA199D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2014

Contrato: 025/ASJUR/2014
Processo nº: 212/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Ricardo Soares de Oliveira Me.
Objeto: Limpeza (Sucção) de dejetos das fossas sépticas, das escolas de ensino fundamental da rede municipal sendo EMEF Sebastião Amorim da Silva, EMEF Antônio Francisco Lisboa e EMEF Tarsila do Amaral.
Prazo: De até término dos serviços.
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).
Empenho: 247/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Abril de 2014.
Assinam:
Ricardo Soares de Oliveira Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:70C9F484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 021/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 377/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **021/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**CONTRATADA**: GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM MOTONIVELADORA, NOVA , DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 04 TEMPOS, COM 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA VÁRIAVEL DE 140 A 160 HP, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 778690/2012/MDA/CAIXA(SINCONV Nº 778690/2012),FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE THEOBROMA E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **021/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES A CONTAR DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9A1730A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que está SUSPENSA a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor desconto Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTADE SAUDE, ESD SANTO AFONSO TRAV. 10, ESF SÃO FRANCISCO XAVIER LH 599, ESF PALMARES DO OESTE E ESF LAGOA NOVA MUNICÍPIO DE THEOBROMA NO EXERCICIO VIGENTE., para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 03 de abriel de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:961A0509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANUNCIOS INFORMATIVOS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ATRAVÉS DO CARRO VOLANTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL., valor estimado R$ 22.515,60(vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 136/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 03 de abril de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4B3E6E8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 018-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 018/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO (CAMISETAS e BANER PARA OS ALUNOS DA APAE e CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES DO I CONCURSO DE BANDAS DE FANFARRA DESTE MUNICÍPIO (FAMU).** Solicitação: SEMAS. Proc. 202 e 231/2014. Recurso: PURUPAFMASPBV-PAIF e PURUPAFMASPBV-PAIF. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/04/2014 às 10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 3.214,67 (três mil duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de abril de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B0EA3521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 001/2014, com objetivo de **Contratação de empresa especializada em construção civil para construir 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no DISTRITO NOVA ALIANÇA, NA LINHA 16, construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no NÚCLEO PRIMAVERA NA LINHA C-03 e Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde com área a Reformar de 253,20m² e 11,74 m² a ampliar em alvenaria localizada na RUA BEM-TI-VI N°. 1306, BAIRRO SUMAÚMA, neste município, conforme Projetos Básicos, Projetos de Engenharia, (Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentária, Cronogramas de Execução Físico-Financeiro) e Minutas de Contrato.** Solicitação: SEMSAU/FMS. Proc. 089, 090 e 145/2014. Recurso: **PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE/REFORMA PAC 02 2º CICLO, PORTARIA Nº 1.380 e 1.382 de 09 de julho de 2013**. Abertura dia **24/04/2014 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ R$ 920.809,92 (novecentos e vinte mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de abril de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:AF238A4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SR: **JOSÉ CARLOS MENDES** PORTADOR DO CPF Nº. 494.343.066-04, TORNA PUBLICO A EMISSÃO DA **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SOB Nº 001/SEMA/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0091/2014**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA E DEMAIS INTERESSADOS, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA C 70, LD, KM 18, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

JOSÉ CARLOS MENDES
CPF Nº. 494.343.066-04.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:6FD29F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/CPL/2014
PROCESSO N. 1-159/SEMOSPA/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 01/04/2014, às 10:00 hs.
OBJETO: Aquisição de madeira de lei serrada, devidamente legalizada para ser utilizada na recuperação de pontes de madeira deste Município.
Empresas Vencedoras:
GEOMETRIA ENGENHARA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N. 03.738.581/0001-51
VALOR R$ 164.970,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 02 de abril de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3CA61B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 16/CPL/2014
PROCESSO N. 1-264/SEMTAS/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 03/04/2014, às 09:30 hs.
OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP 13kg e água mineral sem gás galão de 20 litros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Conselho Tutelar e dos programas sociais deste Município.
Empresas Vencedoras:
REIS & REIS LTDA - EPP – CNPJ N. 07.052.818/0001-05
VALOR R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 03 de abril de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9CBEE6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/CPL/2014
PROCESSO N. 1-245/SEMECE/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **14**/CPL/2014
PROCESSO Nº: 245/SEMECE/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETIVO:** Aquisição de **gêneros alimentícios**, com fornecimento semanal contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período estimado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Empresas Vencedoras:
M. N. LOPES – ME – CNPJ N. 06.944.380/0001-07
VALOR R$ 18.802,00 (dezoito mil e oitocentos e dois reais)
IMPERIAL COM. SERV. IMP. EXP. LTDA – CNPJ N. 18.259.289/0001-23
VALOR R$ 19.577,80 (dezenove mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA – ME – CNPJ N. 07.353.418/0001-21
VALOR R$ 23.720,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 03 de abril de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:4F8D436B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIAS

PORTARIA N.º 005/2014

> "Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 07/03/2014 e termino em 07/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 20 de Março de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:E1DDC355

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIAS

PORTARIA N.º 006/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Valdirene Mauricio"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 041/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Valdirene Mauricio**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras-SEMOSPA, com remuneração integral a partir de 07/03/2014 e término em 28/05/2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 20 Março de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:58C9F61B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIAS

PORTARIA N.º 008/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Valmir Macedo de Oliveira"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **015/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Valmir Macedo de Oliveira**, efetivo no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/03/2014 e término em 02/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 31 de Março de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:C1D46692

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIAS

PORTARIA N.º 009/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Cinira Aparecida Caldas"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **014/2014**.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Cinira Aparecida Caldas**, efetiva no cargo de Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 20/03/2014 e término em 05/05/2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 31 de Março de 2014..

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:A19E463D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2014

Processo Administrativo nº. 329/2014
Pregão Presencial nº. 009/2014
Registro de Preço nº 010/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 009/2014, devidamente homologado à fls. 229, nos autos do Processo Administrativo n° 329/2014, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: dos Lotes 01, 02, 03, 04, A Empresa Adalto Ferreira Neves – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede, na Av Tancredo de Almeida Neves, Bairro Centro, CEP: 76.952-800, Cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representada pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves , portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123 SSP/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Lote 01 – *Gêneros Alimentícios I*

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	4.620	**ARROZ AGULHINHA** LONGO FINO POLIDO TIPO1. EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 05 KG.	Helena	R$ 11,00	R$ 50.820,00
02	UND	4,400	**AÇUCAR CRISTALIZADO** EMBALAGEM DE 02 KILOS.	Doce Dia	R$ 3,50	R$ 15.400,00
03	UND	4.050	**MACARRÃO ESPAGUETE**: EMBALAGEM DE 500 G.	Amalia	R$ 2,90	R$ 11.750,00
04	UND	2.850	**MACARRÃO PARAFUSO**: EMBALAGEM DE 500 G.	Amalia	R$ 3,60	R$ 10.260,00
05	UND	1800	**MACARRÃO PADRE NOSSO**: EMBALAGEM DE 500 G.	Amalia	R$ 3,50	R$ 6,300
06	UND	1.830	**FARINHA DE MANDIOCA** TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA EMPACOTADA, EMBALAGEM DE 1 KG.	Supremo	R$ 5,10	R$ 9.333,00
07	UND	4.100	**ÓLEO DE SOJA** REFINADO TIPO 1. EMBALAGEM DE 900 ML.	Soya	R$ 3,40	R$ 13.940,00
08	UND	2.320	**SAL REFINADO**, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	União	R$ 1,89	R$ 4.384,80
09	UND	860	**CAFÉ**, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM DE 500G.	Jamary	R$ 5,80	R$ 4.988,00
10	UND	840	**FUBÁ DE MILHO** DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA, PACOTES COM 500 GRAMAS.	Supremo	R$ 1,59	R$ 1.335,60
11	UND	180	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**, SEM FERMENTO, DE COR BRANCA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Consolata	R$ 2,19	R$ 394,20
12	UND	310	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1,** NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO ÍNTEGROS E SÃOS. PACOTE DE 1 KG.	Master e Cuca	R$ 3,19	R$ 988,90
Total do Lote					**R$: 129.889,50**	

Lote 02 - *Gêneros Alimentícios II*

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	1.900	**CANJICA DE MILHO BRANCO** TIPO 1, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS EMBALAGEM 500G.	Bernardo	R$ 2,24	R$ 4.256,00
02	UND	150	**MILHO PARA PIPOCA,** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	Campilar	R$ 1,68	R$ 252,00
03	UND	800	**AMENDOIM**: LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM DE 500 G.	Bernardo	R$ 5,87	R$ 4.696,00
04	UND	2.300	**ACHOCOLATADO EM PÓ** VITAMINADO. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 400G.	Campilar	R$ 2,16	R$ 4.968,00
05	UND	3.625	**BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO**. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	Prodaza	R$ 2,78	R$ 10.077,50
06	UND	3.625	**BISCOITO CREAM CRACKER**. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA	Prodaza	R$ 2,78	R$ 10.077,50

			EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA			
07	UND	1.450	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA**, SABOR LEITE, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE INTEGRAL / SAL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 1 KG.	Ninfa	R$ 6,67	R$ 9.671,50
08	UND	400	**BISCOITO AGUA E SAL**. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA	Prodaza	R$ 2,78	R$ 1.112,00
09	UND	2.400	**BISCOITO SABOR MAIZENA SEM RECHEIO**. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	Prodaza	R$2,78	R$ 6.642,00
10	UND	1.050	**CHÁ DE ERVA MATE** QUEIMADO, CAIXA COM 200 GRAMAS – ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES.	Campilar	R$ 3,70	R$ 3.885,00
11	UND	1.700	**COCO RALADO** SEM AÇÚCAR. EMBALEM DE 100 G.	Bahia	R$ 2,49	R$ 4.233,00
12	UND	435	**SUCO ARTIFICIAL** EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 25 GR CADA, PODENDO DILUIR EM 1 LITROS DE ÁGUA. SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Refre Skant	R$ 0,75	R$ 326,25
13	UND	580	**AMIDO DE MILHO**, EMBALAGEM EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	Campilar	R$ 2,54	R$ 1.473,20
Total do Lote					**R$: 61.699,95**	

Lote 03 - *Gêneros Alimentícios III*

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	7.200	**MILHO VERDE** ENLATADOS, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, SEM FERRUGEM E AMASSADOS. EMBALAGEM DE 200 G.	Dez +	R$ 1,59	R$ 11.448,00
02	UND	1.720	**MARGARINA** COM SAL, A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	Soya	R$ 3,89	R$6.690,80
03	UND	1.740	**CALDO DE CARNE BOVINA** A BASE DE: CARNE BOVINA DESIDRATADA, LIOFILIZADA, OU EXTRATO DE CARNE / SAL /AMIDO DE MILHO/ GORDURA VEGETAL / CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, SEM SUJIDADES (MATÉRIAS TERROSAS), PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGENS COM 12 UNIDADES DE 19 GRAMAS CADA.	Arisco	R$ 1,99	R$ 3.462,60
04	UND	3.200	**EXTRATO DE TOMATE** CONCENTRADO EMBALAGEM DE 260 GRS. EMBALAGEM APRESENTANDO O SEGUINTE INGREDIENTE: SEM TEMPERO E TOMATE CONCENTRADO. ARMAZENAGEM EM CAIXINHAS TETRAPAK COM 260GRS. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	Olé	R$ 1,98	R$ 6.336,00
05	UND	1.550	**COLORIFICO** DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G.	Campilar	R$ 3,90	R$ 6.045,00
06	UND	3.600	**AÇAFRÃO** PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO AÇAFRÃO, PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 50 G.	Da Penha	R$ 1,95	R7.020,00$
07	UND	800	**VINAGRE DE VINHO BRANCO**, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO / ÁGUA. APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, 750 ML.	Toscano	R$ 1,99	R$1.592,00
08	UND	230	**VINAGRE DE VINHO TINTO**, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO / ÁGUA. APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, 750 ML.	Toscano	R$ 1,99	R$ 457,70
09	UND	50	**FERMENTO BIOLÓGICO**, EMBALAGEM DE 500 GR.	D. Oekter	R$ 12,90	R$ 645,00
10	UND	30	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**, RECIPIENTE COM 100 GR.	Saft	R$ 2,20	R$ 66,00
11	UND	150	**GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS**, EMBALAGEM COM 45GR. CADA	Saft	R$ 0,89	R$ 133,50

12	UND	100	**LEITE CONDENSADO,** EMBALAGEM COM 395G	Tradição	R$ 2,89	R$ 289,00
13	UND	20	**CONDIMENTOS TIPO CRAVO DA INDIA,** EMBALAGEM COM 50G.	Campilar	R$ 2,29	R$ 45,80
14	UND	20	**CONDIMENTOS TIPO ERVA DOCE,** EMBALAGEM COM 50G.	Campilar	R$ 2,29	R$ 45,80
15	UND	20	**CONDIMENTOS TIPO ORÉGANO,** EMBALAGEM COM 50G.	Campilar	R$ 1,99	R$ 39,80
16	UND	20	**CONDIMENTOS TIPO COMINHO,** EMBALAGEM COM 50G.	Campilar	R$ 2,29	R$ 45,80
17	UND	20	**CONDIMENTOS TIPO CANELA EM PÓ,** EMBALAGEM COM 50G.	Campilar	R$ 2,29	R$ 45,80
Total do Lote					**R$: 44.408,60**	

Lote 04 - *Gêneros Alimentícios IV*

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	KG	4.530	**CEBOLA BRANCA**, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. **A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCAS OU BULBOS ESTRAGOS**.	Argentina	R$ 3,89	R$ 18.029,40
02	KG	1.090	**ALHO**, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO	Argentina	R$ 13,98	R$15.238,20
03	KG	2.450	**BATATA INGLESA**, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	Binge	R$ 3,49	R$ 8,550,50
04	KG	200	**BATATA BINGE**, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	Binge	R$ 3,99	R$ 698,00
05	KG	2.315	**BETERRABA**, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	D. Roça	R$ 4,30	R$ 9.954,50
06	KG	5.315	**CENOURA**, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	Mineira	R$ 3,99	R$ 21.206,85
07	KG	100	**QUEIJO MUSSARELA, FATIADA.** VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDA A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	Aurora	R$ 18,90	R$ 1.890,00
08	KG	200	**SALSICHA TIPO HOT DOG** EMBALADA EM PACOTE DE 3 KG, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO MIISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Coopavel	R$ 5,50	R$ 1.100,00
09	KG	130	**LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE**, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES HUMANAS. TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, PELE LISA.	Santa Delia	R$ 3,99	R$ 518,00
10	DZ	110	**OVOS CAIPIRA**, COM PESO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA POROSA E OPACA (NÃO BRILHANTE) E NÃO DANIFICADA, EM EMBALAGENS	Rabelo	R$ 4,20	R$ 462,00

			ESPECIAIS QUE EVITEM DANOS A CASCA.			
11	KG	100	**MELANCIA,** REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 E 10 KG A UNIDADE.	D. Roça	R$ 1,65	R$ 165,00
12	KG	120	**REPOLHO VERDE,** HÍBRIDO, TALO NOVO, FOLHAS EXTERNAS VERDE ESCURO, FIRMES, TAMANHOS MÉDIO A GRANDE, PESANDO ACIMA DE 01(HUM) KG. CABEÇAS FIRMES.	Região	R$ 3,65	R$ 438,00
13	KG	100	**PRESUNTO FATIADO**, DE CARNE DE SUÍNO COZIDA E TEMPERADA.	Aurora	R$ 12,89	R$ 1.298,00
14	UND	200	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** 2,0 A 2,5% CONSTANDO NO RÓTULO A PERMISSÃO PARA USO EM ALIMENTOS.	Q Boa	R$ 2,49	R$ 498,00
Total do Lote					**R$: 80.047,15**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal de Educação, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Participantes do Registro de Preço, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pelas Secretarias Municipais.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias, por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, ou através de cheque nominal de acordo com as normas estipuladas em edital, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (05) cinco vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de abril de 2014

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:440531C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.301/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais) para atender ao GABINETE DO PREFEITO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	
02		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.0008		Atend. Serv. Administrativo - GAB		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
28	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
04.126.0002.2.0010		Ações de Informática - GABINETE		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
31	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0016.1.0026		Const. Centro Contr. Zoonoses – Conv - BLVGS		
03.02.00		Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde		
331	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	219.000,00	
10.302.0015.1.0005		Imp. Est. Serviço Saúde – BLMAC - conv		
03.02.00		Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde		
360	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	250.000,00	
16		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
15.451.0020.1.0010		Implem. Da Infra-Estrtura Urbana - OP		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	2.500.000,00	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	356.000,00	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
548	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.130.000,00	
TOTAL				4.470.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente das fontes de recursos próprio livres, no valor de R$ 4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais) vinculado as C/C 202.018-2 e 202.028-0, Banco Basa; Conta Corrente 26.151-3, Banco Bradesco; Conta Corrente 214-3, 217-8, 29.254-0, 35.202-0, 3.839-3 e 8.584-7, Banco Do Brasil; Conta Corrente 4-0, Caixa Econômica Federal e Conta Corrente 99.800-1 Banco Credicacoal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:41D45DCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.303/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.0143		Atendimento aos Serviços Administrativos - FUNCCAL		13.122.0002.2.0143		Atendimento aos Serviços Administrativos - FUNCCAL	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	6.000,00
Total							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:501567DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.213/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013, e Lei n. 3.300/PMC/2014;Considerando a necessidade de atendimento ao Convênio n° 385/PCN/2012 – Celebrado entre a UNIÃO, representado pelo Ministério da Defesa –MD e Prefeitura Municipal de Cacoal - Construção de Calçada, Rampas de Acesso e Meio-Fio;Considerando a necessidade de atendimento ao Convênio n° 072/PCN/2012 – Celebrado entre a UNIÃO, representado pelo Ministério da Defesa –MD e Prefeitura Municipal de Cacoal – Pavimentação Asfáltica.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.147.500,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 385/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, representado pelo Ministério da Defesa – MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) vinculado a C/C 397-9 Caixa Econômica Federal, Construção de Calçadas, Rampas de Acesso e Meio-Fio, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
15.451.0020.1.0010		Implem da Infra-Estrutura Urbana - OP		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	12.500,00	
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	300.000,00	
15.451.0020.1.0012		Impl.Infra-EstrUrb/Pavimentação – CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 072/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, Representado pelo Ministério da Defesa -MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), vinculado a C/C 389-8 Caixa Econômica Federal, Pavimentação Asfáltica, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
480	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	85.000,00	
06.14.00		TRANSf. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
481	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	750.000,00	
TOTAL				1.147.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A13BD681

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.215/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013, e Lei n. 3.302/PMC/2014; Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.357, de 02 de Dezembro de 2013 e Portaria nº 3.010 de 10 de Dezembro de 2013, habilitam e estabelecem os recursos a ser repassado ao município de Cacoal, ver anexo da Portaria n° 3.010, para financiamento do CER II, onde o montante de R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), serão repassados em 12 parcelas de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao mês; Considerando que conforme se podem constatar mediante consulta no site do Ministério as Saúde, tal recurso vem sendo regularmente repassado pelo Ministério da Saúde, perfazendo até o momento um valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.170, de 05 de Junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de junho de 2012, onde habilita municípios a receber recursos financeiros para a construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, tal portaria determina o repasse de Recursos para o Município de Cacoal, visando melhorias nas instalações da Unidade de saúde Nova Esperança no montante de R$ 144.930,20 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos); Considerando que no exercício de 2012, o Ministério da Saúde já repassou o valor de R$ 28.986,04 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) e que o restante, ou seja, R$ 115.944,16 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), foi repassado no atual exercício, mais precisamente no dia 28/02/2014. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 535.944,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.170, de 05 de junho de 2012, no valor de R$ 115.944,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais) na Conta Corrente especifica C/C. 46.488-0 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
10.301.0013.1.0042		Impl. Est Serviço de Saúde - BLATB					
01.07.00		Transf . Rec. Sist. Unic. Saúde - SUS					
701	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	115.944,00				
10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBUL-CEREF-CEO-LANCLIM-BLMAC		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.357, de 02 de Dezembro de 2013 e Portaria nº3.010, de 10 de Dezembro de 2013 , no valor de R$ 1.680.000,000 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), porém será aberto o crédito somente no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 46.477-5 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
01.07.00		Transf . Rec. Sist. Unic. Saúde - SUS					
356	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00				
358	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	70.000,00				
359	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00				
TOTAL							535.944,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:97D5EE68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.219/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;Considerando a necessidade de cobrir despesas com aquisição de equipamentos de informática. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0002.2.0002		Ações de Informática - camara		01.031.0002.2.0002		Ações de Informática - camara	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
11	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00	9	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
TOTAL							47.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:20C2631A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.216/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013, e Lei n. 3.303/PMC/2014; Considerando que recebemos a conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2013 sem prazo hábil para pagamento no mesmo exercício, ficando para ser paga no exercício seguinte, assim será necessário criar o elemento DESPESAS DOS EXERCICIOS ANTERIORES para efetuar o pagamento. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.0143		Atendimento aos Serviços Administrativos - FUNCCAL		13.122.0002.2.0143		Atendimento aos Serviços Administrativos - FUNCCAL	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	6.000,00
Total							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6196D49B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.214/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013, e Lei n. 3.301/PMC/2014;Considerando a implantação do Setor de Corregedoria Geral no Município, faz-se necessário a aquisição de material permanente para estruturação da mesma; Considerando a necessidade de complementar a contrapartida do município para realização da obra de construção do Centro de Zoonoses; Considerando a necessidade de aditivo de serviços ao contrato nº. 41/PMC/13, Proc. 3071/2013, referente a Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Considerando a necessidade de execução de obras para recapeamento no município de Cacoal; Considerando a necessidade de Aditivo de Serviço referente ao contrato nº. 017/PMC/13, proc. Nº. 1328/13, referentes a construção da 1º etapa do Centro Esportivo; Considerando a necessidade de manter a execução dos serviços referentes à coleta de lixo no município. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais) para atender ao GABINETE DO PREFEITO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A	B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR	A REDUZIR/VINCULAR

Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	
02		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.0008		Atend. Serv. Administrativo - GAB		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
28	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
04.126.0002.2.0010		Ações de Informática - GABINETE		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
31	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0016.1.0026		Const. Centro Contr. Zoonoses – Conv - BLVGS		
03.02.00		Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde		
331	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	219.000,00	
10.302.0015.1.0005		Imp. Est. Serviço Saúde – BLMAC - conv		
03.02.00		Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde		
360	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	250.000,00	
16		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
15.451.0020.1.0010		Implem. Da Infra-Estrtura Urbana - OP		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	2.500.000,00	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV-OP		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	356.000,00	
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.452.0023.2.0119		Atend. Serv. Limp. Públ. e Paisagismo		
03.00.00		Recursos do tesouro – Exercícios Anterior / SUPERAVIT		
548	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.130.000,00	
TOTAL				4.470.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente das fontes de recursos próprio livres, no valor de R$ 4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais) vinculado as C/C 202.018-2 e 202.028-0, Banco Basa; Conta Corrente 26.151-3, Banco Bradesco; Conta Corrente 214-3, 217-8, 29.254-0, 35.202-0, 3.839-3 e 8.584-7, Banco Do Brasil; Conta Corrente 4-0, Caixa Econômica Federal e Conta Corrente 99.800-1 Banco Credicacoal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FE699EE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.890/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.304/PMMA/2014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/002	04	122	0003	2	008	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	5.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	**3.3.90.39.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	36.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**6.500,00**
							Total	47.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	15.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	**3.3.90.30.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Ações de Informática Do Gabinete	Material de Consumo- Diversos	Recursos Livres	12.000,00
02/004	24	126	0002	2	010	**3.3.90.39.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Comunicações	Tecnologia da Informação	Comunicação de Governo	Atividade	Comunicação Do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00
02/004	28	843	0009	3	001	**4.6.90.71.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Serviço da Dívida interna, Juros e Amortização	Atividade	Amortização e Encargos Sociais de Financiamentos da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Livres	**15.500,00**
							Total	47.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:983F944B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.891/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.305/PMMA/2014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**56.000,00**
							Total	56.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**56.000,00**

					Agrossilvopastoril			
							Total	56.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C87DDC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.892/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.306/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 8.303,17 (Oito mil trezentos e três reais e dezessete centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Contrato de Repasse nº. 761443/2011/MAPA/CAIXA, referente à aquisição de um Caminhão, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	211	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento, ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº. 761443/2011/MAPA/CAIXA	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	8.303,17
							Total	8.303,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3E84B2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.893/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.307/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 101.845,51 (Cento e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutençaõ	Equipamentos e Material Permanente	Outros Transferência do FNAS	6.000,00

					e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais			
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutençaõ e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Diárias	Outros Transferência do FNAS	5.478,06
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Material de Consumo- Diversos	Outros Transferência do FNAS	3.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outros Transferência do FNAS	3.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD - SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outros Transferência do FNAS	6.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD - SUAS	Diárias	Outros Transferência do FNAS	3.635,78
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.39.00.00	01.15.54	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pró-Jovem	15.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.36.00.00	01.15.54	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Pró-Jovem	12.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.30.00.00	01.15.54	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Material de Consumo- Diversos	Pró-Jovem	7.294,04
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.30.00.00	01.15.05	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Material de Consumo - Diversos	PETI	4.675,76
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.36.00.00	01.15.05	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PETI	9.500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.36.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do atendimento à Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PAIF	7.000,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do atendimento à Família	Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	PAIF	4.399,95
02/008	08	244	0036	2	153	3.1.90.11.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades da Equipe Volante do CRAS- PBV III	Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	Outras Transferência do FNAS	9.361,92
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.36.00.00	01.15.58	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PBV II	2.000,00
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.30.00.00	01.15.58	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Material de Consumo - Diversos	PBV II	1.500,00
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.39.00.00	01.15.58	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PBV II	2.000,00

						Total	101.845,51

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6C066250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.894/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERENCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.308/PMMA/2014, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	15.000,00
							Total	15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS	Obras e Instalações	Recursos Livres	15.000,00
							Total	15.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A7D6A211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.304/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/002	04	122	0003	2	008	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	5.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	**3.3.90.39.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	36.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**6.500,00**
							Total	47.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	15.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	**3.3.90.30.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Ações de Informática Do Gabinete	Material de Consumo-Diversos	Recursos Livres	12.000,00
02/004	24	126	0002	2	010	**3.3.90.39.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ GABINETE	Comunicações	Tecnologia da Informação	Comunicação de Governo	Atividade	Comunicação Do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00
02/004	28	843	0009	3	001	**4.6.90.71.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna	Serviço da Dívida interna, Juros e Amortização	Atividade	Amortização e Encargos Sociais de Financiamentos da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Livres	**15.500,00**
							Total	47.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:20C89CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.305/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**56.000,00**
							Total	56.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	**56.000,00**
							Total	56.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:29D2764F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.306/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 8.303,17 (Oito mil trezentos e três reais e dezessete centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Contrato de Repasse nº. 761443/2011/MAPA/CAIXA, referente à aquisição de um Caminhão, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	211	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento, ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse nº. 761443/2011/MAPA/CAIXA	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	8.303,17
							Total	8.303,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AC41D21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.307/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 101.845,51 (Cento e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutençaõ e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Outros Transferência do FNAS	6.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutençaõ e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Diárias	Outros Transferência do FNAS	5.478,06
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutençaõ e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Material de Consumo- Diversos	Outros Transferência do FNAS	3.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento Do Programa Bolsa Família – Manutençaõ e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outros Transferência do FNAS	3.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD - SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outros Transferência do FNAS	6.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD - SUAS	Diárias	Outros Transferência do FNAS	3.635,78
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.39.00.00	01.15.54	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pró-Jovem	15.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.36.00.00	01.15.54	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Pró-Jovem	12.000,00
02/008	08	243	0029	2	119	3.3.90.30.00.00	01.15.54	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Gestão de Política da Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Pró-Jovem	Material de Consumo- Diversos	Pró-Jovem	7.294,04
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.30.00.00	01.15.05	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Material de Consumo - Diversos	PETI	4.675,76
02/008	08	243	0030	2	026	3.3.90.36.00.00	01.15.05	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência á Criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Manutenção das Atividades do PETI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PETI	9.500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.36.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do atendimento à Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PAIF	7.000,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do atendimento à Família	Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores	PAIF	4.399,95
02/008	08	244	0036	2	153	3.1.90.11.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento Família de	Atividade	Manutenção das Atividades da Equipe Volante	Vencimentos e Vantagens	Outras Transferência do FNAS	9.361,92

			Baixa Renda		do CRAS- PBV III	Fixas-Servidores		
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.36.00.00	01.15.58	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PBV II	2.000,00
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.30.00.00	01.15.58	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Material de Consumo - Diversos	PBV II	1.500,00
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.39.00.00	01.15.58	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento à Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PBV II	2.000,00
							Total	101.845,51

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:CB041B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.308/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERENCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	15.000,00
							Total	15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAS	Obras e Instalações	Recursos Livres	15.000,00
							Total	15.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5027F7A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATA FINAL PREGAO ELETRONICO 002/2014

ATA FINAL

Câmara Municipal de Monte Negro

Pregão Eletrôniconº002/2014

Às**10:00**do dia**21/03/2014**, reuniu-se o Pregoeiro(a)Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados porAto Legal, para em atendimento às disposições contidasem Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é**Contratação de empresa especializada em serviços de produção de mídia para cobertura das sessões, gravação de spot e veiculação de mídia volante, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO., sendo por um período de 10 (dez) meses.**
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lancese dado prosseguimentoaos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
06/03/2014 08:46	06/03/2014 10:00	17/03/2014 10:00	21/03/2014 09:59	21/03/2014 10:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
06/03/2014 10:00	11/03/2014 10:00	13/03/2014 09:59	13/03/2014 10:00	06/03/2014 11:17	Andreia da Silva Siqueira

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
1	Contratação de Empresa Especializada Em Cobertura Fotográfica das Sessões, Incluindo Arquivo Em Cd de Cada Sessão Plenária. Filmagens das Sessões, Incluindo Arquivo Em Mini-Dv de Cada Sessão Plenária. Gravação de Áudio das Sessões, Incluindo Arquivo Em Cd	1.383,33	10	MÊS	Homologado
2	Produção de Spot Para Mídia Volante	40,00	20	SVÇ	Homologado
3	Veiculação de Mídia Volante	16,33	100	h	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/02/2014	EditalTermoDeReferenciaMinuta
06/03/2014	AvisoDeReabertura
18/03/2014	Errata
18/03/2014	EmRespostaAImpugnaaAoApresentadaEmFaceDoEditalDePregaoEletranico

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	Rondoniavip Comunicação	Rondoniavip	1.254,00	12.540,00
2	Produção de spot para mídia volante	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	Rondoniavip Comunicação	Rondoniavip	25,03	500,60
3	Veiculação de mídia volante	Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	Rondoniavip Comunicação	Rondoniavip	8,00	800,00

Propostas Enviadas
1 - Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	14.040.761/0001-81	13/03/2014 - 09:42:03	Rondoniavip Comunicação	1.370,00
ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	17/03/2014 - 21:34:21	serviço	1.380,00
O A Pompeo Licitacoes	14.338.825/0001-25	18/03/2014 - 00:28:05	ATT	50.000,00

2 - Produção de spot para mídia volante

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	14.040.761/0001-81	13/03/2014 - 09:45:11	Rondoniavip Comunicação	39,00
ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	17/03/2014 - 21:35:24	serviço	40,00
O A Pompeo Licitacoes	14.338.825/0001-25	18/03/2014 - 00:28:26	ATT	500,00

3 - Veiculação de mídia volante

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda	14.040.761/0001-81	13/03/2014 - 09:50:55	Rondoniavip Comunicação	16,00
ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	17/03/2014 - 21:36:09	serviço	16,30
O A Pompeo Licitacoes	14.338.825/0001-25	18/03/2014 - 00:28:51	ATT	200,00

Lances Enviados
1 - Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária.

Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
13/03/2014 - 09:42:03	1.370,00 (proposta)	14.040.761/0001-81	Válido
17/03/2014 - 21:34:21	1.380,00 (proposta)	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
18/03/2014 - 00:28:05	50.000,00 (proposta)	14.338.825/0001-25	Válido
21/03/2014 - 10:05:41	1.369,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:06:50	1.365,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:07:23	1.364,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:08:10	1.364,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:09:44	1.363,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:10:23	1.363,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:11:07	1.362,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:11:43	1.361,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:12:03	1.360,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:12:35	1.359,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:12:48	1.358,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:13:04	1.357,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:13:41	1.356,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:14:11	1.355,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:14:19	1.354,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:14:43	1.353,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:14:53	1.352,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:15:07	1.350,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:15:17	1.348,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:15:28	1.346,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:15:35	1.347,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:15:37	1.345,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:15:56	1.330,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:16:12	1.329,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:16:21	1.328,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:16:29	1.327,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:16:31	1.328,90	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:16:38	1.326,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:16:48	1.325,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:16:55	1.324,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:17:09	1.323,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:17:19	1.322,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:17:29	1.320,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:17:35	1.321,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:17:46	1.319,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:17:46	1.318,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme

			solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:17:53	1.317,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:18:06	1.316,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:09	1.314,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:18:13	1.315,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:18	1.313,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:25	1.312,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:34	1.311,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:42	1.310,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:44	1.310,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:18:54	1.309,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:18:56	1.309,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:19:05	1.308,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:19:11	1.307,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:19:18	1.306,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:19:27	1.305,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:19:34	1.304,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:19:45	1.304,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:19:48	1.301,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:19:57	1.303,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:20:02	1.300,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:20:06	1.301,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:20:09	1.300,01	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:20:13	1.300,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:20:21	1.299,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:20:24	1.299,60	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:20:34	1.298,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:20:44	1.297,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:20:48	1.295,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:20:55	1.296,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:20:57	1.291,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:04	1.294,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:21:05	1.290,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:11	1.289,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:21:17	1.288,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:21:23	1.287,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:21:36	1.286,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme

			solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:21:46	1.280,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:55	1.278,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:56	1.279,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:22:02	1.277,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:22:10	1.275,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:22:22	1.274,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:22:28	1.273,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:22:35	1.271,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:22:44	1.269,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:22:45	1.270,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:22:52	1.268,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:23:01	1.264,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:23:03	1.266,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:23:09	1.263,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:23:15	1.260,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:23:22	1.259,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:23:28	1.258,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:23:35	1.255,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
27/03/2014 - 17:26:48	1.254,00	14.040.761/0001-81	Válido

2 - Produção de spot para mídia volante			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
13/03/2014 - 09:45:11	39,00 (proposta)	14.040.761/0001-81	Válido
17/03/2014 - 21:35:24	40,00 (proposta)	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
18/03/2014 - 00:28:26	500,00 (proposta)	14.338.825/0001-25	Válido
21/03/2014 - 10:05:55	38,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:07:03	37,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:07:33	37,79	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:08:19	37,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:09:55	36,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:10:27	36,90	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:11:19	36,89	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:11:23	36,80	14.338.825/0001-25	Válido
21/03/2014 - 10:11:42	36,79	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:11:54	36,00	14.338.825/0001-25	Válido
21/03/2014 - 10:12:39	35,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:12:56	35,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:13:24	34,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:13:45	34,95	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:14:15	34,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:13	34,60	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:22:03	34,59	14.040.761/0001-81	Válido

21/03/2014 - 10:24:04	34,50	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:24:44	34,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:25:18	32,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:25:35	31,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:26:14	30,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:26:37	29,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:26:50	28,98	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:27:16	28,60	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:27:43	27,48	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:27:58	27,40	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:28:21	27,37	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:28:44	27,34	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:29:03	27,32	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:29:39	27,31	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:30:10	27,28	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:30:40	26,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:31:00	25,79	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:31:20	25,60	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:31:43	25,54	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:02	25,52	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:20	25,48	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:36	25,46	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:52	25,43	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:33:21	25,40	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:33:43	25,38	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:34:04	25,30	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:34:37	25,27	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:34:57	25,23	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:35:28	25,20	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:35:55	25,13	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:36:20	25,09	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:37:33	25,03	14.040.761/0001-81	Válido

3 - Veiculação de mídia volante			
Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
13/03/2014 - 09:50:55	16,00 (proposta)	14.040.761/0001-81	Válido
17/03/2014 - 21:36:09	16,30 (proposta)	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
18/03/2014 - 00:28:51	200,00 (proposta)	14.338.825/0001-25	Válido
21/03/2014 - 10:06:03	15,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:07:11	15,70	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:07:42	15,69	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:08:29	15,60	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:10:05	15,59	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:10:31	15,50	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:11:42	100,00	14.338.825/0001-25	Válido
21/03/2014 - 10:11:52	15,49	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:12:16	15,48	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:13:02	15,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:13:21	14,99	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:13:49	14,95	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:14:18	14,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:21	14,50	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:21:39	14,20	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:24:14	14,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:24:53	13,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:25:24	13,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:25:46	12,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:25:48	12,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:26:02	12,79	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04

21/03/2014 - 10:26:20	12,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:26:34	11,70	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:26:39	11,99	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:26:55	11,30	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:27:20	11,28	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:27:50	11,10	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:28:05	11,08	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:28:18	11,05	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:28:41	11,03	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:29:07	11,02	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:29:46	11,01	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:30:09	11,00	17.849.920/0001-81	Cancelado - A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita 27/03/2014 15:35:04
21/03/2014 - 10:30:22	10,09	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:30:37	10,04	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:30:57	10,00	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:31:16	9,96	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:31:39	9,94	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:31:58	9,90	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:17	9,83	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:32	9,80	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:32:48	9,78	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:33:07	9,74	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:33:40	9,68	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:34:07	9,60	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:34:33	9,58	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:34:53	9,54	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:35:25	9,50	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:35:51	9,46	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:36:24	9,43	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:37:37	9,41	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:39:00	9,39	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:39:22	9,35	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:39:40	9,33	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:40:00	9,31	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:40:26	9,30	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:41:43	9,27	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:42:34	9,25	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:43:52	9,23	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:45:09	9,21	14.040.761/0001-81	Válido
21/03/2014 - 10:46:15	8,00	14.040.761/0001-81	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/03/2014 - 15:35:04	ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204	17.849.920/0001-81	Abrangendo todo o pregão

A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
28/03/2014 - 13:30	-	-

Intenções de Recurso**0001 - Contratação de empresa especializada em Cobertura fotográfica das sessões, incluindo arquivo em CD de cada sessão plenária. Filmagens das sessões, incluindo arquivo em mini-dv de cada sessão plenária. Gravação de áudio das sessões, incluindo arquivo em cd - Intenções**

CPNJ	Data	Intenção	Julgamento
14.040.761/0001-81	21/03/2014 - 11:10:09	Temos melhor proposta de preço	Indeferido

Chat

Data	Apelido	Frase
21/03/2014 - 10:01:07	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
21/03/2014 - 10:02:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
21/03/2014 - 10:02:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2014 - 10:02:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2014 - 10:02:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2014 - 10:02:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2014 - 10:02:17	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2014 - 10:02:17	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2014 - 10:12:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
21/03/2014 - 10:23:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/03/2014 - 10:24:19	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
21/03/2014 - 10:24:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
21/03/2014 - 10:38:41	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/03/2014 - 10:55:20	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
21/03/2014 - 10:56:29	Sistema	O item 0001 teve como vencedor ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204 - MEI com valor unitário de R$ 1.255,00 e marca serviço.
21/03/2014 - 10:56:29	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 25,03 e marca Rondoniavip Comunicação.
21/03/2014 - 10:56:29	Sistema	O item 0003 teve como vencedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 8,00 e marca Rondoniavip Comunicação.

21/03/2014 - 10:57:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
21/03/2014 - 10:57:25	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
21/03/2014 - 10:57:37	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
21/03/2014 - 11:03:27	Pregoeiro	empresa Roseli Tomaz Ribeiro Tomanini, qual o valor minimo que pode fazer para esta dministração
21/03/2014 - 11:05:31	F. ROSELI TOMAZ RIBE...	Sra. Pregoeira, este valor já está bem abaixo do valor de referência, que é de R$ 1.383,33, portanto não há mais oferta para este ítem.
21/03/2014 - 11:06:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
21/03/2014 - 11:06:11	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
27/03/2014 - 15:33:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
27/03/2014 - 15:35:04	Sistema	O fornecedor ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI 89093062204 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2014 - 15:35:04	Sistema	Motivo: A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licita
27/03/2014 - 15:35:04	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda com valor unitário de R$ 1.259,00 e marca Rondoniavip Comunicação.
27/03/2014 - 15:35:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA Pregão Eletrônico nº 002/2014 Processo nº 037/2014 Assunto: Análise de Documentação apresentada pela empresa ROSELI TOMAZ RIBEIRO TOMANINI. Documentação recebida pela equipe de apoio no dia 25 de março... (CONTINUA)
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 1) de 2014. Em analise para realizar a adjudicação, constata-se algumas improbidades: A) A empresa não apresentou Alvara de Funcionamento, conforme solicitado no item 13.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL: a) Prova de Inscrição...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 2) no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; B) Relativo á habilitação jurídica a empresa...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 3) apresentou o certificado da condição de Microempreendedor Individual, observa-se que a empresa vencedora, não possui em seu quadro social atividade compatível, configurando assim para esta atividade CNAE: 74.20-0-01 e 74.20.0-04...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 4) (consulta publica (http://www.cnae.ibge.gov.br/)) para o item vencedor, conforme solicita-se no item 5.3.2 Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 5) ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação. C) A referida empresa apresentou dois contratos particular de prestação de serviços, porem nenhum dos profissionais hora contratado apresenta a qualificação técnica...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 6) (certificado técnico) conforme descrito no edital item 13.3.2.1 DA REGULARIDADE TRABALHISTA: b) A empresa devera comprovar que possui técnico habilitado através de certificado técnico em seu quadro de funcionários ou através de...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 7) contrato firmado entre partes. O anexo I do edital (Projeto Básico) item 06 dos profissionais e equipamentos claramente discriminados os profissionais (Repórter Cinematográfico e Fotografo (Jornalista)). O prestador de serviço...
27/03/2014 - 15:36:27	Pregoeiro	(CONT. 8) Senhor Anderson Correa Thomaz, possui um certificado que participou de um encontro de Jornalismo da TV Rondônia, mas o certificado não o qualifica um profissional jornalista conforme solicitado no edital.
27/03/2014 - 15:36:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
27/03/2014 - 15:36:50	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
27/03/2014 - 15:36:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
27/03/2014 - 15:37:00	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
27/03/2014 - 15:42:48	Pregoeiro	Solicito a empresa Rondoniavip a negociação do valor, visto que a primeira colocada foi desclassificada. Preciso que efetue o seu menor lance. Valor 1° colocada 1.255,00
27/03/2014 - 17:26:48	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.254,00.
28/03/2014 - 12:55:47	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
28/03/2014 - 12:56:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda.
28/03/2014 - 12:56:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
28/03/2014 - 12:56:35	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda.
28/03/2014 - 12:56:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
28/03/2014 - 12:57:01	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Rondoniavip Comunicação e Publicidade Ltda.
28/03/2014 - 12:57:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2014 às 13:30.
31/03/2014 - 09:08:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro**Vencedores**e foi concedido o prazo de intenção derecurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a)e equipe de apoio.
Esta ata foi gerada em 02/04/2014 às 15:57:32.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenador)

LAUDICEIA TAVARES ROSA
Apoio

ANDREA LADISLAU DE SOUZA
Apoio

ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI
Apoio

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:183257FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ				
CNPJ: 13.265.121/0001-07				Data: 27/03/2014 12:14:43
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013 Mês: 12				Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

RECEITAS CORRENTES	2.592.870,39	2.592.870,39	3.533.717,46	940.847,07
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.306.501,22	2.306.501,22	3.256.468,31	949.967,09
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.306.501,22	2.306.501,22	3.256.468,31	949.967,09
RECEITA PATRIMONIAL	286.369,17	286.369,17	277.249,15	-9.120,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	286.369,17	286.369,17	277.249,15	-9.120,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.592.870,39	2.592.870,39	3.533.717,46	940.847,07
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.592.870,39	2.592.870,39	3.533.717,46	940.847,07
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	2.592.870,39	2.592.870,39	3.533.717,46	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.061.449,37	1.061.449,37	614.668,97	614.668,97	614.668,97	446.780,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.449,37	726.449,37	473.823,41	473.823,41	473.823,41	252.625,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	335.000,00	140.845,56	140.845,56	140.845,56	194.154,44
DESPESAS DE CAPITAL	52.321,05	52.321,05	7.144,00	7.144,00	7.144,00	45.177,05
INVESTIMENTOS	52.321,05	52.321,05	7.144,00	7.144,00	7.144,00	45.177,05
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.113.770,42	2.113.770,42	621.812,97	621.812,97	621.812,97	1.491.957,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	2.113.770,42	2.113.770,42	621.812,97	621.812,97	621.812,97	1.491.957,45
SUPERÁVIT (IX)	479.099,97	479.099,97	2.911.904,49			
TOTAL(X) = (VII + IX)	2.592.870,39	2.592.870,39	3.533.717,46		--	-

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
328.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:139728B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ					
CNPJ: 13.265.121/0001-07			Data: 27/03/2014 12:22:57		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2013 Mês: 12		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	6.706.070,36	3.661.812,53	PASSIVO CIRCULANTE	113,61	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.706.070,36	3.661.812,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	6.706.070,36	3.661.812,53	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113,61	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	113,61	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.382,50	17.238,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	26.083.780,32	20.437.549,07
IMOBILIZADO	24.382,50	17.238,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO	26.083.780,32	20.437.549,07
BENS MOVEIS	24.382,50	17.238,50	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	26.083.780,32	20.437.549,07

			TOTAL DO PASSIVO	26.083.893,93	20.437.549,07
			PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(16.758.498,04)	(16.758.498,04)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(16.758.498,04)	(16.758.498,04)
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(2.594.943,03)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(19.353.441,07)	(16.758.498,04)
TOTAL	6.730.452,86	3.679.051,03	TOTAL	6.730.452,86	3.679.051,03
ATIVO FINANCEIRO	6.706.070,36	3.661.812,53	PASSIVO FINANCEIRO	113,61	0,00
ATIVO PERMANENTE	24.382,50	17.238,50	PASSIVO PERMANENTE	26.083.780,32	20.437.549,07
SALDO PATRIMONIAL				(19.353.441,07)	(16.758.498,04)
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	6.705.956,75
	6.705.956,75

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
PORTARIA 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

ENTIDADES:
328 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C33D2B9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ					
CNPJ: 13.265.121/0001-07				Data: 27/03/2014 12:	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício: 2013 Mês: 12	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	6.706.070,36	3.661.812,53	PASSIVO CIRCULANTE	113,61	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.706.070,36	3.661.812,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	6.706.070,36	3.661.812,53	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113,61	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	113,61	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.382,50	17.238,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	26.083.780,32	20.437.549,07
IMOBILIZADO	24.382,50	17.238,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO	26.083.780,32	20.437.549,07
BENS MOVEIS	24.382,50	17.238,50	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	26.083.780,32	20.437.549,07
			TOTAL DO PASSIVO	26.083.893,93	20.437.549,07
			PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(16.758.498,04)	(16.758.498,04)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(16.758.498,04)	(16.758.498,04)
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(2.594.943,03)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(19.353.441,07)	(16.758.498,04)
TOTAL	6.730.452,86	3.679.051,03	TOTAL	6.730.452,86	3.679.051,03
ATIVO FINANCEIRO	6.706.070,36	3.661.812,53	PASSIVO FINANCEIRO	113,61	0,00
ATIVO PERMANENTE	24.382,50	17.238,50	PASSIVO PERMANENTE	26.083.780,32	20.437.549,07
SALDO PATRIMONIAL				(19.353.441,07)	(16.758.498,04)
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	6.705.956,75
	6.705.956,75

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

JOSE DOS REIS FERREIRA
PORTARIA 065/2013
Gerente Financeiro e Adm.

ENTIDADES:
328 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E81A0F7C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE									
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ									
CNPJ: 13.265.121/0001-07								Data: 27/03/2014 12:24:59	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício: 2013 Mês: 19	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							0,00		0,00
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.758.498,04	0,00	-16.758.498,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							0,00		0,00
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.758.498,04	0,00	-16.758.498,04

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Decreto 2.801-GP/2013
Diretor Executivo

'328 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ'

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BFB9EDE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA PROGRAMA DE SAÚDE SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º 001/2014

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.492.270/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo **JOÃO NUNES FREIRE**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 417.334 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.896.505-06, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marquez, n. 594, Bairro Jardins Migrantes, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATADO***, e de outro lado, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.º 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 8512889 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 042.321.878-63, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n. 479, Apto 101, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATANTE***, resolvem celebrar o presente Subprograma de parceria com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio e Programa implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial no Hospital Municipal de Ji-Paraná;
A gestão do sistema proposto será compartilhada entre o prestador de serviços devidamente credenciado, o consorciado e o consórcio prevendo:
Compartilhamento, ou uso em comum, de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
Produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
Promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da secretaria municipal de saúde do município **CONSORCIADO**, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
Assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços inclusos no presente contrato;
Criar instrumento de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população;
Parágrafo Terceiro – O **CONSÓRCIO** disponibilizará, a título de COMODATO, ao Município **CONTRATANTE,** os seguintes Equipamentos abaixo relacionados:

01	**ANALISADOR LABMAX PLENNO**	Nº SERIE 2230.831.210		Nº SERIE
	CPU DELL OPTI PLEX 360	VJYK1		
	MONITOR HP	BRG1450KBM	MOUSE E TECLADO	
	NOBREAK SINUS TRIAD – SMS	277350002569	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	1219-04
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 300 (TREZENTOS TESTES/HORA			
02	**ANALISADOR SDH 20**	Nº SERIE 2029.8		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 60 (SESSENTA) TESTES/HORA			
03	**ANALISADOR R100**	Nº SERIE 2709.77		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) TESTES/HORA			
04	**COAGULOMETRO – COAG 1000**	Nº SERIE KH1210C21		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 60 (SESSENTA) TESTES/HORA			
05	**ELETROLYTE – K/NA/CL/CA/PH**	Nº SERIE 2ª11120020		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 80 (OITENTA) TESTES/HORA			
06	**LAVADORA BIOEASY – ELISA PLATE WASHER**	Nº SERIE AW0130911BEY		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 30 (TRINTA) TESTES/HORA			
07	**LEITORA BIOEASY – ELISA PLATE ANALYSER**	Nº SERIE RT0060911BEY		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ (TRINTA) TESTES/HORA			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Rateio e Programa para Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do **Município CONTRATANTE** conforme determinado pela Portaria 72/2012 MF/STN.
Deverá o Município **CONTRATANTE** disponibilizar recursos financeiros suficientes para cobertura de despesas referentes aquisição de kits laboratoriais de **Bioquímica; Hematologia; Urianalises; Eletrolitos/Eletrodo; Sorologia; Coagulação; Testes Rápidos/ Aglutinação**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE
O Município **CONTRATANTE** repassará, **MENSALMENTE**, ao Consórcio Público Intermunicipal recursos financeiros, por transferência bancária ou operação similar, para cobertura de despesas referentes aquisição de kit´s laboratoriais.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE
O **Município CONTRATANTE** repassará ao **CONSÓRCIO** recursos por ESTIMATIVA**,** compostos pelos seguintes compromissos:
Parágrafo Primeiro – Pela adesão ao **Programa para Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial** repassará **MENSALMENTE** ao CONSÓRCIO, através de boletos bancários emitidos pelo CONTRATADO, conforme requisições dos KIT´s dos TESTES aos quais deverão ser assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Segue tabela abaixo transcrita:

LOTE I - BIOQUIMICA						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Testes de Alanina Aminotransferase**	teste	800	1	1,10	880,00
02	**Testes de Amilase**	teste	280	1	1,22	341,60
03	**Testes de Aspartato Aminotransferase**	teste	800	1	1,10	880,00
04	**Testes de Creatino Quinase**	teste	240	1	2,72	652,80
05	**Testes de Creatino Quinase – isoenzima – MB**	teste	240	1	2,20	528,00
06	**Testes de Colinesterase**	teste	100	1	2,20	220,00
07	**Testes de Fosfatase Alcalina**	teste	480	1	1,10	528,00
08	**Testes de Gama Glutamil Transferase**	teste	400	1	1,39	556,00
09	**Testes de LDH**	teste	400	1	2,20	880,00
10	**Testes de Lípase**	teste	170	1	150,	255,00
11	**Testes de Cálcio**	teste	320	1	1,00	320,00
12	**Testes de Cloretos**	teste	160	1	1,00	160,00
13	**Testes de Ferro**	teste	330	1	1,22	402,60
14	**Testes de Fósforo**	teste	640	1	1,00	640,00
15	**Testes de IBC**	teste	420	1	1,22	512,40
16	**Testes de Magnésio**	teste	640	1	1,10	704,00
17	**Testes de Acido Úrico**	teste	600	1	1,00	600,00
18	**Testes de Albumina**	teste	800	1	0,55	440,00
19	**Testes de Bilirrubina Direta**	teste	380	1	1,10	418,00
20	**Testes de Bilirrubina Total**	teste	380	1	1,10	418,00
21	**Testes de Colesterol Total**	teste	1600	1	1,00	1.600,00
22	**Testes de Creatinina**	teste	1400	1	1,00	1.400,00
23	**Testes de Glicose**	teste	1600	1	1,00	1.400,00
24	**Testes de HDL LE**	teste	265	1	2,10	556,50
25	**Testes de Lactato**	teste	100	1	1,50	150,00
26	**Testes de LDL**	teste	130	1	2,10	273,00
27	**Testes de Proteína Total**	teste	1100	1	0,60	660,00

28	**Testes de Proteínas da Urina**	teste	950	1	1,10	1.045,00
29	**Testes de Triglicerídeos**	teste	1600	1	1,40	2.240,00
30	**Testes de Uréia**	teste	1400	1	1,00	1.400,0
31	**Testes de Ferritina**	teste	200	1	4,45	890,00
32	**Testes de Fator reumatoide imuno**	teste	150	1	2,80	420,00
33	**Testes de Hba1c**	teste	320	1	3,70	1.184,00
34	**Testes de PCR imuno**	teste	110	1	5,00	550,00
TOTAL					**R$**	

LOTE II – HEMATOLOGIA						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Testes de hemograma completo**	teste	900	1	2,00	1.800,00
TOTAL					**R$**	

LOTE III – URIANALISES						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Teste de urina com 11 parâmetros**	teste	150	1	1,00	150,00
TOTAL					**R$**	

LOTE IV – ELETROLITOS/ ELETRODO						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Testes de Determinação de Sódio Sanguíneo.**	teste	500	1	0,80	400,00
02	**Testes de Determinação de Potássio Sanguíneo**	teste	500	1	0,80	400,00
03	**Testes de Determinação de Cloreto Sanguíneo**	teste	500	1	0,80	400,00
04	**Testes de Determinação de Cálcio Sanguíneo**	teste	500	1	1,50	750,00
TOTAL					**R$**	

LOTE V – SOROLOGIA						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Testes de Anti – HCV**	teste	480	1	9,70	4.656,00
02	**Testes de Anti - HBC Total**	teste	480	1	7,25	3.480,00
03	**Testes de HBsAg**	teste	480	1	7,25	3.480,00
04	**Testes de Rubéola IGM**	teste	96	1	7,25	696,00
05	**Testes de Rubéola IGG**	teste	192	1	7,25	1.392,00
06	**Testes de TOXOPLASMOSE IGM**	teste	96	1	7,25	696,000
07	**Testes de TOXOPLASMOSE IGG**	teste	192	1	7,25	1.392,00
08	**Testes de HIV 1.2.0**	teste	480	1	5,00	2.400,00
09	**Testes de HIV Ag/Ab**	teste	480	1	5,00	2.400,00
TOTAL					**R$**	

LOTE VI – COAGULAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Testes para a execução tempo de Tromboplastina parcial ativada.**	teste	40	1	2,50	100,00
02	**Testes para Fibrinogênio.**	teste	40	1	3,20	128,00
03	**Testes para a execução tempo de Protombina.**	teste	50	1	1,55	77,50
TOTAL					**R$**	

LOTE VI – TESTES RAPIDOS/ AGLUTINAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und**	**Kit para**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**Testes de PSA**	teste	20	1	6,40	128,00
02	**Testes de HCG**	teste	40	1	3,35	134,00
03	**Testes de HBSAG**	teste	40	1	7,25	290,00
04	**Testes de HIV 1 E 2**	teste	40	1	5,50	220,00
05	**Testes de Anti - HBeAG**	teste	40	1	7,25	290,00
06	**Testes de fator reumatoide (LATEX)**	teste	100	1	1,35	135,00
07	**Testes de ASO**	teste	100	1	1,85	185,00
08	**Testes de VDRL**	teste	500	1	1,00	500,00
09	**Testes de Proteína C Reativa (PCR)**	teste	100	1	1,35	135,00
TOTAL					**R$**	

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

I. Disponibilizar ao **Município CONTRATANTE** os KIT´s relacionados no Objeto do presente Contrato conforme os recursos ora pactuados.
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas.
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município **CONTRATANTE**, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005.
IV - Além das obrigações indicadas no presente Subprograma, o **CONSÓRCIO** obriga-se a conceder e garantir ao **CONTRATANTE** a POSSE dos equipamentos durante o período de vigência do Subprograma, desde que cumpridas fielmente todas as obrigações assumidas pelo **Município CONTRATANTE**.
V – O **CONSÓRCIO** fornecerá ao Município **CONTRATANTE** todos os KIT´s para realização dos TESTES acima relacionados.
VI – O **CONSÓRCIO** se responsabiliza ainda pelas seguintes obrigações:
Será responsável pelo fornecimento ao **Município CONTRATANTE** dos equipamentos registrados na ANVISA, conforme legislação em vigor;
O **CONSÓRCIO,** e/ou revendedor autorizado, será responsável pela instalação dos equipamentos objeto deste Contrato, em local indicado pelo **CONTRATANTE**, desde que o local indicado pelo **Município** esteja de acordo com as condições determinadas pelo **CONSÓRCIO**, especialmente no que se refere à qualidade da água, energia elétrica e temperatura do local. O **Município CONTRATANTE** assinará um Termo de Vistoria, indicando que os aparelhos estão em perfeito estado de funcionamento, após a conclusão da instalação;

Caso o local não esteja de acordo com as condições determinadas pelo **CONSÓRCIO**, a instalação não será realizada e as despesas de traslado dos equipamentos correrão por conta do **Município CONTRATANTE**;
O **CONSÓRCIO** será responsável pelo treinamento de operação e pela entrega dos manuais de operação dos equipamentos objeto deste Subprograma. O treinamento poderá ser realizado pelo seu revendedor autorizado;
O **CONSÓRCIO** será responsável pela realização das Manutenções Preventivas dos equipamentos objetos deste Contrato. As Manutenções Preventivas deverão ser efetuadas pelo revendedor autorizado dos equipamentos;
O custo das manutenções corretivas, decorrentes de má-utilização ou utilização em desacordo com este Contrato, será arcado pelo **Município CONTRATANTE**.

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:
Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do **Município.**
Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.
Utilizar e operar os equipamentos objetos deste Subprograma com prudência e cautela, zelando pela sua conservação e manutenção, seguindo as orientações do fabricante e do **CONSÓRCIO**, de acordo com as condições contempladas neste Subprograma;
Informar ao **CONSÓRCIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer defeitos ou anormalidades inerentes à operação dos equipamentos objeto deste Subprograma, bem como sobre quaisquer ocorrências, como avarias, acidentes ou incidentes ocorridos com os equipamentos objetos deste Subprograma, inclusive situações de roubo e/ou furto;
Informar, sempre que se verifique qualquer alteração na lista dos funcionários autorizados a operar os equipamentos;
Permitir o acesso do **CONSÓRCIO** nas dependências onde estarão localizados os equipamentos e autorizando a inspeção destes equipamentos;
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações advindas da operação dos equipamentos objeto deste Subprograma e dos SERVIÇOS contratados e que tenham sido originados durante o período de vigência do Subprograma;
O **CONTRATANTE** deverá preparar o local de instalação dos equipamentos de acordo com as exigências técnicas, especialmente no que se refere à energia elétrica, qualidade da água e condições físicas do local.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O frete de entrega dos equipamentos é de responsabilidade do **CONSÓRCIO**. Nos demais casos de término ou rescisão do presente contrato o custo do frete de devolução será de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**, devendo ao **CONSÓRCIO** indicar a transportadora para retorno destes. Nesta hipótese, o Município **CONTRATANTE** tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar os equipamentos.

A devolução dos equipamentos ocorrerá mediante autorização emitida pelo **CONSÓRCIO** após vistoria prévia. Possíveis defeitos e/ou avarias encontrados nos equipamentos, durante a vistoria, serão de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**, a quem será encaminhada a cobrança correspondente.
O recebimento dos equipamentos objeto deste Subprograma será considerado efetivado com a instalação e colocação deste em funcionamento, conforme formalizado pela Ordem de Serviço de Instalação, assinada pelo Município **CONTRATANTE**
O **CONSÓRCIO** fará a instalação dos equipamentos em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação de atendimento pelo Município **CONTRATANTE** das especificações necessárias para instalação.
Os custos de instalação dos equipamentos objeto deste Subprograma serão de responsabilidade do **CONSÓRCIO**.
É vedado ao Município **CONTRATANTE** a colocação de adesivos, logos, pinturas e quaisquer outros acessórios nos equipamentos, devendo zelar pela manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

No ato da instalação dos equipamentos nas dependências do Município **CONTRATANTE**, O **CONSÓRCIO** ministrará o treinamento de operação dos equipamentos aos operadores indicados pelo Município, limitado ao número máximo de 4 participantes, em um único turno.
A lista de operadores indicados pelo Município **CONTRATANTE** deverá ser entregue ao **CONSÓRCIO** nesta oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objetos deste Subprograma deverão ser operados de acordo com as instruções do fabricante, de seu manual e do treinamento ofertado pelo **CONSÓRCIO**;
Os equipamentos serão operados exclusivamente por funcionários indicados pelo Município **CONTRATANTE** e treinados pelo **CONSÓRCIO**.
No caso dos equipamentos operados em desacordo com este Subprograma, o **CONSÓRCIO** ficará desonerado da obrigação de manutenção dos equipamentos e o Município **CONTRATANTE** arcará integralmente com todos os prejuízos causados.
É vedada a utilização, nos equipamentos objeto deste Contrato:
de Kit´s de testes de reagentes que não os fornecidos pelo **CONSÓRCIO;**
da condução de testes que não os previstos no manual do fabricante;
da condução de testes incompatíveis com as características e finalidades dos equipamentos.
São de responsabilidade do Município **CONTRATANTE** todas as despesas decorrentes da aquisição dos KIT´s para testes descritos na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro deste Subprograma, bem como água, artigos de limpeza e de manutenção e outros não inclusos no programa de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, assim como outras despesas que eventualmente possam estar indicadas nas demais cláusulas deste Subprograma.
O Município **CONTRATANTE** poderá solicitar ao **CONSÓRCIO** a introdução de acessórios ou opcionais nos equipamentos objetos do presente Subprograma, por escrito. O **CONSÓRCIO** fará a análise da solicitação e procederá a alteração dos equipamentos, caso aplicável, após autorização por escrito do Município **CONTRATANTE** quanto ao ajustes devidos. Quaisquer acessórios ou opcionais incluídos nos equipamentos incorporam-se definitivamente a eles, não implicando em direito de compensação, indenização, retenção, ou reivindicação do Município **CONTRATANTE**. A alteração realizada nos equipamentos deverão ser indicada em termo aditivo ao Subprograma.
Os equipamentos operados pelo Município **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente Subprograma, estará sob exclusiva guarda, zelo e responsabilidade do Município como se fosse de sua titularidade, o qual se compromete a observar todos os termos e condições conforme aqui dispostos.

CLÁUSULA NOVA – MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto deste Contrato deverão ser operados de acordo com as instruções do fabricante, de seu manual e do treinamento ofertado pelo **CONSÓRCIO.**
O **CONSÓRCIO** será responsável pelas manutenções preventivas, ficando pactuado o seguinte:
O **CONSÓRCIO** arcará com os custos das manutenções preventivas, os quais foram calculados de acordo com a capacidade de testes dos equipamentos;
Eventuais gastos com manutenções preventivas adicionais ao valor previamente provisionado, devido à quantidade de testes excedentes ao contratado, serão de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**.

O **CONSÓRCIO** passará ao Município **CONTRATANTE**, o cronograma com as datas de realização das manutenções preventivas. Nas datas indicadas neste cronograma, o **CONSÓRCIO** se deslocará às instalações do Município **CONTRATANTE** para realizar a manutenção dos equipamentos. Isto posto:
Nas datas indicadas no cronograma, o Município **CONTRATANTE** deverá deixar os equipamentos disponibilizados para a realização da manutenção preventiva;
Caso o **CONSÓRCIO** não consiga realizar a manutenção devido à indisponibilidade dos equipamentos por parte do Município **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO** terá o direito de emitir fatura de cobrança com os custos de deslocamento e mão de obra, fatura esta que deverá ser paga pelo Município **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento;
A manutenção preventiva corresponde a um conjunto de procedimentos de manutenção (peças e mão de obra) que incluem a inspeção, a revisão e até mesmo a substituição de componentes, desde que decorrentes do desgaste natural e do uso regular dos equipamentos. Não se enquadram no objeto desta manutenção, eventuais defeitos decorrentes de uso indevido ou diverso da sua destinação própria, por falta de cuidados, negligência, uso acima da capacidade prevista.
Entende-se por uso indevido, ou diverso da sua destinação própria a utilização dos equipamentos de modo inapropriado, irresponsável, imprudente, incompatível com as condições avençadas no treinamento e em desacordo com as instruções do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – MANUTENÇÕES CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS

Toda e qualquer manutenção corretiva somente poderá ser realizada pelo **CONSÓRCIO** ou quem este indicar.
Os custos de manutenção corretiva serão aqueles cobertos pela garantia e serão de responsabilidade do **CONSÓRCIO**, desde que decorrentes do uso normal dos equipamentos.
Caberá ao Município **CONTRATANTE** informar ao **CONSÓRCIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer anormalidades referentes à operação dos equipamentos, observando-se o seguinte:
A notificação deverá ser feita diretamente no **CONSÓRCIO**;
A não notificação de tais anormalidades nos prazos estabelecidos acima, incorrerá em perda automática da responsabilidade pelo reparo sem ônus para o Município **CONTRATANTE**;
O Município **CONTRATANTE** deverá seguir integralmente as instruções e orientações dados pelo **CONSÓRCIO**, sob pena de perda das proteções contratadas;
Sendo necessária visita ao local no qual os equipamentos se encontra instalado, todos os custos decorrentes de tal visita, como deslocamento, mão de obra, consumíveis, etc. serão suportados pelo **CONSÓRCIO**, a não ser que comprovado que o problema seja consequência de uso anormal dos equipamentos, descrito anteriormente. Neste caso, todos os custos passam a ser de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**;
Durante a visita, caso seja identificada a necessidade de remoção/substituição de peças, os custos das peças serão cobertos pela garantia, a não ser que comprovado que o problema seja consequência de uso indevido dos equipamentos, descrito anteriormente. Neste caso, todos os custos passam a ser de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**;
Em caso de perda total dos equipamentos em virtude de qualquer ocorrência, conforme anteriormente mencionado, sem culpa do **CONSÓRCIO**, o Município **CONTRATANTE** arcará com os valores pactuados neste Subprograma, além de ter a responsabilidade de indenizar o **CONSÓRCIO** pelo valor dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FURTO OU ROUBO DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de furto ou roubo com reintegração dos equipamentos, todos os gastos gerados ao **CONSÓRCIO**, inerentes à reintegração de posse dos equipamentos, manutenção corretiva destes, peças de reposição, mão de obra, etc. serão de responsabilidade do Município **CONTRATANTE.**
O **MUNICÍPIO CONTRATANTE** estará obrigado a pagar o valor dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

O Município **CONTRATANTE** responsabiliza-se por si, seus funcionários e todos aqueles que utilizarem os equipamentos objeto deste Subprograma, por todos e quaisquer danos ou prejuízos, mediatos ou imediatos, diretos ou indiretos, materiais e morais, que vier a dar causa em decorrência da utilização, respondendo desse modo civil e criminalmente, eximindo ao **CONSÓRCIO** de toda e qualquer responsabilização, inclusive subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DOS EQUIPAMENTOS

Caso o Município **CONTRATANTE** pretenda devolver os equipamentos antes do término da vigência deste Subprograma, deverá comunicar ao **CONSÓRCIO** através de aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência.
Findo o prazo do Subprograma ou da notificação prévia, as partes farão vistoria conjunta dos equipamentos, da qual será extraído um laudo, que indicará seu estado e condições, bem como os reparos necessários à adequação dos equipamentos às condições em que estes foram instalados, sendo que tal laudo servirá como base para cobrança de eventuais danos que serão arcados pelo Município **CONTRATANTE**.
A devolução dos equipamentos não será considerada realizada até que o **CONSÓRCIO** tenha a posse física direta do mesmo, arcando o Município **CONTRATANTE** com os custos e encargos até a efetiva devolução dos equipamentos.
A não devolução dos equipamentos ao término do Subprograma ou no caso de inadimplemento contratual, implicará na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive reintegração na posse do equipamento, cabendo ao Município **CONTRATANTE** ressarcir ao **CONSÓRCIO** todas as despesas oriundas da retenção do equipamento, arcando ainda com as despesas judiciais e extrajudiciais que ao **CONSÓRCIO** despender para a efetiva reintegração de posse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Subprograma se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.
Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente **CONSORCIADO** e o contrário terá o **CONSORCIADO** a obrigação de arcar com o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Subprograma terá **vigência** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente Subprograma, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Subprograma em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná, 02 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito de Ji-Paraná

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

RENATO ANTÔNIO FUVERKI
Secretário Municipal de Ji-Paraná
Visto:

MÁRCIA ALESSANDRA DA SILVA
Procuradora Jurídica do Consórcio
Portaria n. 139, de 15-07-2013
OAB/RO 4011

TESTEMUNHAS:
1) _____

2)_____

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:DD043F67

